Jornal OFICIAL
/prefeituradebarueri
ANO XVI
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.
PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!
Edição 1.832 | Sábado, 5 de abril de 2025

ATOS OFICIAIS

SEMURB — SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Memo nº 111 /DP/DA/CA/SEMURB 2025.
Processo Digital PMB nº 061117 /2025.

Barueri, 27 de março de 2025.

Assunto: Notificação por Edital de Infração de Trânsito.

Anexo: Relatório da Listagem de Notificações de Penalidade devolvidas do período de 01/12/2024 a 31/01/2025.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMURB atua em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o inciso III, do artigo 14 da Resolução CONTRAN 918/2022 estabeleceu que "*esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial*".

Diante das Notificações de Penalidades devolvidas no período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório Anexo, que notifica os proprietários dos veículos relacionados e suas respectivas Infrações de Trânsito.

Em resumo, o principal condutor ou o proprietário do veículo tem o prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa de interposição de Recurso Administrativo.

Esclareço que a documentação poderá ser encaminhada pelo "site da Prefeitura de Barueri", links em destaque, na opção consulta de multa de Trânsito/Recursos e indicação on-line.

Atenciosamente

JEDIVALDO PEREIRA MATOS
Gerente de Área da Divisão de Processamento

JAIME DE SOUZA MATOS
Superintendente do Depto. Administrativo

Ao Senhor
EDUARDO CARLOS FARIAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

BARUERI , 27 de março de 2025

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES DEVOLVIDAS

Lote:	13						Período: 01/12/2024 até 31/01/2025	
Tipo:	Notificação Penalidade						RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infraçao	Enquadramento	valor	Vencimento	Data	Motivo
DPX-1A64	25 380 609 CRISTIANO DA SILVA	R251046-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
FRU-8H43	3M CORREIA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	N234522-5	19/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	13/12/2024	Não Procurado
SUL-0E22	A G N CAROPRESE HOLDING E PARTICIPACOES	R254745-5	16/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
PWY-1326	A J CAPASCIUTI	C42330-7	21/07/2024	76332	R$ 293,47	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
BWW-1I21	AA GESTAO PATRIMONIAL LTDA	R249725-5	27/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
FUE-7G55	ABSOLUTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	N241834-5	23/06/2024	50020	R$ 260,32	10/12/2024	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
AAQ-9H04	AC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	C74325-7	22/10/2024	76331	R$ 293,47	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FRG-5E65	ACV TRANSP ARMAZ DE MOV EM GERAL EIRELI	R248253-5	14/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Endereço Insuficiente
DOG-0537	ACW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R249653-5	26/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
GEE-9445	ADRIANA CHAVES BORGES HAUTEKEUR	R247388-5	06/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Endereço Insuficiente
GEE-9445	ADRIANA CHAVES BORGES HAUTEKEUR	R250747-5	05/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
HLX-9623	ADRIANA M BRITO	R252071-5	18/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
GBX-5C80	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	S29733-6	25/09/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
RCJ-6A00	ADRIANO BUZATTO SANTANA	R252970-5	28/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
ELE-2803	ADRIANO JOSE GRYGONIS	R250119-5	31/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
NQK-2H93	ADRIANO VENANCIO DA SILVA	R243766-5	08/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	02/12/2024	Não Procurado
CUF-5D75	ADVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R248742-5	19/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
EMY-9A92	AGENCIA BIT YELLOW M DIGITAL LTDA	N225731-5	28/01/2024	50020	R$ 260,32	19/08/2024	02/12/2024	Mudou-se
EMY-9A92	AGENCIA BIT YELLOW M DIGITAL LTDA	R225731-5	28/01/2024	74550	R$ 130,16	10/06/2024	02/12/2024	Mudou-se
DTY-8G93	AGROPECUARIA SANTA LUCIA DO AGUDO LTDA	N242420-5	29/06/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	23/01/2025	Desconhecido
FUP-8F04	ALESSA MICHELETTI	R249121-5	22/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
GJX-9I07	ALESSANDRA GENERALI VALINI	C114102-7	09/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
QNB-7E94	ALEXANDRE DIAS GENEROSO	R251992-5	16/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/12/2024	Mudou-se
GKC-4J87	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	C78744-7	12/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
QOZ-5G80	ALEXSANDRO DA SILVA PRODUCOES	N239695-5	31/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
SEY-5D69	ALFA EQUIPAMENTOS LTDA	C94630-7	14/08/2024	76332	R$ 293,47	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
SEY-5D69	ALFA EQUIPAMENTOS LTDA	N94630-7	14/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
OKF-8C59	ALINE APARECIDA DE SOUZA	C122123-7	03/08/2024	76331	R$ 293,47	10/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
GEO-5F78	ALINE CASSIELE DA CRUZ BACHI	R248086-5	10/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	26/12/2024	Mudou-se
STK-1D70	ALINE DE CARVALHO	C42446-7	07/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
QDQ-1F36	ALISSON DOS REIS PEREZ	R245140-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GEC-9C76	ALL PIGMENTS BRASIL EIRELI	R253112-5	30/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
SVX-1I78	ALLAN EDUARDO VIEIRA ALVES	R253242-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
ELI-3D46	ALPHA HAIR COM DE CABELOS E ACESSORIOS E	C116101-7	03/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
ELI-3D46	ALPHA HAIR COM DE CABELOS E ACESSORIOS E	R250429-5	02/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
OMY-1111	ALPHASITIO INCORPORACOES LTDA	N245229-5	19/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
GGG-7I81	ALTA PERFORMANCE PROMOCOES LTDA	N248317-5	14/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EMC-7867	ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS L	N78176-7	27/06/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
PFV-3E64	AMANDA RODRIGUES DANTAS	R254233-5	09/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FUN-8G45	AMANDA SOARES DE CAMPOS ALVES E OUTROS	N240208-5	01/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	23/01/2025	Não Procurado
QIW-6I99	AMAURI DA SILVA CAETANO	C40475-7	14/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FVM-6E15	AMG TRANSPORTES EIRELI	C122663-7	02/10/2024	51930	R$ 293,47	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
DUT-3I57	ANA CAROLINA CESARIO GOMES PAJONOTI	R247839-5	12/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
DUT-3I57	ANA CAROLINA CESARIO GOMES PAJONOTI	C122572-7	13/09/2024	51851	R$ 195,23	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
FTN-0G36	ANA CAROLINA GRANT FERRO	R251347-5	10/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
FTN-0G36	ANA CAROLINA GRANT FERRO	R244923-5	18/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
FTN-0G36	ANA CAROLINA GRANT FERRO	R243817-5	08/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
GFJ-8E02	ANA CLAUDIA FERREIRA AZEVEDO	R249793-5	28/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
GFJ-8E02	ANA CLAUDIA FERREIRA AZEVEDO	R250502-5	03/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FAM-3B41	ANA LUCIA ARIAS ALVES	C10047-7	18/09/2024	58196	R$ 880,41	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
DWR-9339	ANA PAULA WITZEL MACHADO	C94923-7	19/09/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	16/12/2024	Mudou-se
FAK-1400	ANARLETE MARTINS ME	N245466-5	21/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
GAT-3I24	ANDERSON BASTOS GATT	C100026-7	16/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
LRB-9A51	ANDERSON BORGES	R254287-5	12/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	29/01/2025	Não Existe Número Indicado
DAV-9G42	ANDERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS	R246766-5	02/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
DPP-3E81	ANDRE GALVAO VILAS BOAS	C38931-7	05/09/2024	53710	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
FJK-4043	ANDREA CRISTINA ROSA	R211815-5	30/09/2023	74550	R$ 130,16	11/03/2024	10/12/2024	Mudou-se
EDS-8406	ANDREA D MORE CARUSO LEONE	C78488-7	26/07/2024	55500	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
ERL-3A11	ANDREI EDGARD CUNHA LTDA	R252091-5	18/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	17/12/2024	Mudou-se
ERL-3A11	ANDREI EDGARD CUNHA LTDA	R251368-5	10/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	17/12/2024	Mudou-se
ERL-3A11	ANDREI EDGARD CUNHA LTDA	C14060-7	30/08/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	17/12/2024	Mudou-se
ERL-3A11	ANDREI EDGARD CUNHA LTDA	R251947-5	15/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
ERL-3A11	ANDREI EDGARD CUNHA LTDA	R251947-5	15/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
PCY-8F05	ANDRESSA CARLOS DE ALMEIDA	R249591-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
PYM-2823	ANGELITA MARIA DE JESUS ROCHA	C26111-7	06/08/2024	54521	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
FXM-0F46	ANNA RAQUEL ARAUJO MOREIRA	C100037-7	17/10/2024	56300	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FEY-7H85	ANTONIO JOSE DA SILVA	R247197-5	04/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
FYA-1224	ANTONIO LUIZ BUTORI	R249292-5	24/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
FXR-5I23	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	C132062-7	16/08/2024	51851	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
PBX-3142	AP SERVICOS LTDA	N244355-5	13/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/12/2024	Mudou-se
PBX-3142	AP SERVICOS LTDA	N247473-5	06/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FQA-0H87	APARECIDA PENNACCHIONI	C94927-7	19/09/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
GHX-7623	ARMENUHI KASSABIAN	R253596-5	03/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
GHX-7623	ARMENUHI KASSABIAN	R252144-5	20/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Desconhecido
FSD-2H33	ARSAJ CONSTRUCAO LTDA	N94066-7	26/06/2024	50020	R$ 586,94	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
CUT-9C79	ASP PARTICIPACOES LTDA	N242946-5	30/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
GDG-4G88	ASX PARTICIPACOES E TECNOLOGIA LTDA	N20026-7	18/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FSP-1J87	ATHOS BUSCARIOLLI SANT ANA	R243732-5	08/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
ESR-2531	ATIVA CONTROLE DE VETORES LTDA EPP	N126246-7	19/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
EXV-9D82	AUGUSTO GONCALVES DE FREITAS	R254748-5	18/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	29/01/2025	Desconhecido
RNC-3I26	AUTO MECANICA VERA CRUZ CAR LTDA ME	N132053-7	07/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
BWQ-1H84	B E B TRANSPORTES ITAPIRA LTDA	C78392-7	19/07/2024	59910	R$ 293,47	16/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
FUY-7H75	B WASH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R245783-5	24/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
FUY-7H75	B WASH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	N245783-5	24/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
CQF-7107	BANCO ITAULEASING SA	C46492-7	14/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
CQF-7107	BANCO ITAULEASING SA	N46187-7	20/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
FQB-4E91	BARBARA MEL STANESCO	R249803-5	28/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FQB-4E91	BARBARA MEL STANESCO	R253323-5	25/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
GCZ-6J57	BASE COMERCIAL EMBALAGENS E SERVICOS LTD	N248425-5	16/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FZE-0A24	BC43 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	N243271-5	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
GAZ-2G97	BEATRIZ DE SOUZA ANASTACIO DOS SANTOS	C82136-7	09/09/2024	56300	R$ 130,16	10/02/2025	29/01/2025	Desconhecido
FOH-8I33	BEGARA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	R252831-5	27/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
SUN-0C33	BEIBEI SHEN	R247985-5	10/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
STA-9B46	BENJAMIM SILVA DA ROSA	R245137-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N243499-5	05/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N245220-5	19/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N248346-5	15/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
DZI-5J35	BHN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	C96247-7	03/09/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
FKM-3110	BIT TEC TECNOLOGIA LTDA	N246676-5	31/07/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FKM-3110	BIT TEC TECNOLOGIA LTDA	R246676-5	31/07/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
FKM-3110	BIT TEC TECNOLOGIA LTDA	R246676-5	31/07/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
FKM-3110	BIT TEC TECNOLOGIA LTDA	N237768-5	15/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
FLX-3466	BIT TEC TECNOLOGIA LTDA	C118111-7	05/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
SUO-0B08	BP PARTICIPACOES LTDA	C126446-7	14/08/2024	76331	R$ 293,47	10/12/2024	29/01/2025	Mudou-se
GDU-6386	BR MOTORSPORT C DE MOTOCICLETAS LTDA	N243088-5	03/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
BRP-1B67	BRILHO VERDE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	N243458-5	06/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
BRP-1B67	BRILHO VERDE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	N242564-5	29/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
BRP-1B67	BRILHO VERDE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	R250571-5	03/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
BRP-1B67	BRILHO VERDE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	R245688-5	23/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
BRP-1B67	BRILHO VERDE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	N126509-0	20/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QJK-6I88	BRUNA CAMPOS LEMOS DE OLIVEIRA	R252428-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
GAV-0232	BRUNO ALBERTO QUELHAS DOS SANTOS SOUZA	R247463-5	06/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GAV-0232	BRUNO ALBERTO QUELHAS DOS SANTOS SOUZA	R253172-5	30/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
FVH-3H35	BRUNO AMORIM MONTEIRO	C116160-7	16/09/2024	58196	R$ 880,41	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
QOD-5E54	BRUNO CORREA	C122349-7	23/08/2024	57970	R$ 2.934,70	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
DNQ-1H24	BRUNO SALES SOARES SOUZA	C39030-7	25/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	29/01/2025	Não Procurado
FSQ-9J65	BURLINGTON ENGLISH LATAM LTDA	N248412-5	16/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FOY-4C44	BY GLAUCI LIMA SALAO BOUTIQUE LTDA	N242769-5	30/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAZ-4D92	C MARTINS SERV ADMINISTRATIVOS	R252379-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
NYB-9857	C. F. C. RODASA LTDA	C72112-7	22/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	22/01/2025	Não Procurado
FTE-2A93	CACHACARIA ITUANA UNIPESSOAL LTDA	C116072-7	19/08/2024	73662	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Desconhecido
FPX-1I11	CAMILA PINTO LIMA	R249796-5	29/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
PPI-1777	CAMILA RAMOS DE SOUZA	C72106-7	20/08/2024	58196	R$ 880,41	10/12/2024	18/12/2024	Endereço Insuficiente
GFS-1J30	CARD TOTAL LTDA	N236264-5	04/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	10/12/2024	Desconhecido
KRE-1500	CARLOS AMARILDO GARCIA	R253894-5	05/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
KRE-1500	CARLOS AMARILDO GARCIA	R253886-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
HCJ-6905	CARLOS AUGUSTO ARAUJO SANTOS	C42452-7	08/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FXM-7503	CARLOS EDMUNDO SAMMARONE CALEGARI	R250645-5	04/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GDX-9H85	CARLOS EDUARDO FERREIRA MORAES	R249616-5	27/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
GDX-9H85	CARLOS EDUARDO FERREIRA MORAES	R251145-5	08/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
STD-1B62	CARLOS FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	R253479-5	02/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
PXO-7280	CELIA CONRADO	C96233-7	27/08/2024	55090	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI
PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Prefeito: José Roberto Piteri | **Vice-Prefeita:** Dra. Claudia Marques | **Secretário de Comunicação:** Helio de Andréa

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP
Atendimento: Gabriel De Lascio | Eric Dimitri
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira
Revisão: Equipe de jornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 · Centro · Barueri · SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br

ECM-1J86	CELINA MIRANDA TASSITANO	R249553-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
DXE-5I32	CENTRO ESPECIALIZADO EM EST T G2J LTDA	C50291-7	24/09/2024	59910	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
EKY-6E92	CESAR AUGUSTO FELIPPE DOS SANTOS	C45328-7	13/10/2024	55090	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
GGJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	R252315-5	22/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GGJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	R252527-5	22/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GGJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	R252155-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
EII-1F35	CHRISTIANA BERTERO ARANTES ZANETTI	R245204-5	19/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
EII-1F35	CHRISTIANA BERTERO ARANTES ZANETTI	R245077-5	19/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
EII-1F35	CHRISTIANA BERTERO ARANTES ZANETTI	R242049-5	24/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
EII-1F35	CHRISTIANA BERTERO ARANTES ZANETTI	R252100-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	R249097-5	22/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Endereço Insuficiente
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	C46206-7	26/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N245427-5	20/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N245321-5	22/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N249097-5	22/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
EWT-6059	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N244783-5	17/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
EES-9H68	CICERO HORACIO DA SILVA	R254009-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
DMQ-9454	CILEDA MARIA DA SILVA COSTA	C95085-7	15/10/2024	66020	R$ 293,47	20/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
DMQ-9454	CILEDA MARIA DA SILVA COSTA	C95086-7	15/10/2024	65992	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
EMV-1I52	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	S25805-6	08/03/2024	59910	R$ 293,47	15/07/2024	02/12/2024	Mudou-se
ENG-4H47	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS	R250272-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
GFW-3H83	CLAUDIA MANTOVANI FREITAS	R249170-5	23/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	16/01/2025	Mudou-se
FVQ-0F95	CLAUDIA MARIA MIRANDA	C74227-7	11/09/2024	54600	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
CJL-9J47	CLAUDIA MARIANE LOURENCO	R251165-5	09/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
FCF-9213	CLAUDIO COSTA DE MACEDO	C84560-7	20/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	C78932-7	08/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	C39073-7	04/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	N106058-7	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	C122425-7	31/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	N38744-7	13/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	C84601-7	10/10/2024	55411	R$ 195,23	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	R253890-5	06/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FAB-3986	CLEANING HOUSE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRE	N78471-7	26/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
DPL-4658	CLEITON CARLOS NUNES SUHETT	C120079-7	02/08/2024	60501	R$ 293,47	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
ETD-9C46	CLEONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	C104094-7	20/07/2024	55500	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
ANR-2434	COMERCIAL PORTO SEGURO PAPEIS LTDA	C50346-7	10/10/2024	54521	R$ 195,23	20/02/2025	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
FON-4B94	COMERCIO E TRANSP DE GAS ITAPEVI LTDA	R250842-5	05/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
ETF-0813	CONCRETO CONFIANCA LTDA EPP	N29067-6	17/07/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FLX-4787	CONSTRUVAP CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	C78813-7	23/09/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GJN-1C31	CONSTTRUWAY PARTICIPACOES E EMPREENDIMEN	R254688-5	15/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EVA-0A87	COSME JOSE DA SILVA LANCHONETE	N939371-7	29/04/2024	50020	R$ 586,94	11/11/2024	02/12/2024	Desconhecido
FOZ-8E75	CR REMOCAO DE ENTULHOS EIRELI	C118092-7	30/08/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FBQ-8C01	CRISTINA COIMBRA MENEZES	C116228-7	09/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
RYI-3J44	CVS FERRARI TECPORT IMPORTACAO E EXPORTA	N138123-7	12/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FQG-7786	D2X COM E SERVICOS GRAFICOS E DIG EIRELI	N242508-5	29/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
BIM-7I18	DAIANE DA SILVA ROSA	R245356-5	21/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	21/01/2025	Mudou-se

FDL-8A92	EDUARDODEVASCONCELLOS	R251776-5	14/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
BPD-9A46	EIFFEL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS LT	N118030-7	17/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
BVT-4D73	ELEANDRA GERTRUDES DOS SANTOS	R248163-5	13/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
RAF-8A09	ELIA GROUP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	R246262-5	27/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
RAF-8A09	ELIA GROUP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	R246522-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
RIN-1H22	ELISANE FERNANDES MARTINS	C122289-7	19/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	23/01/2025	Não Procurado
CIB-5H28	EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	P970800-7	07/06/2024	55412	R$ 195,23	10/10/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
SVY-8I01	EMILIO BOTELHO FRANCISCON	N243043-5	02/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	21/01/2025	Não Procurado
BEF-2C07	EMILSON NUNES LOPES	R248051-5	10/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GBR-8800	EMILY PATRICIA PAES CARDOZO	R253884-5	06/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
BJG-3J24	EMPRESARIAIS LTDA	R247671-5	09/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
GHG-2D83	ENRICO B RUSSO COMERCIO	N238407-5	21/05/2024	50020	R$ 390,46	09/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
GHG-2D83	ENRICO B RUSSO COMERCIO	R250388-5	02/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FUA-2J30	ENZO SOARES CANAL	C18046-7	14/08/2024	55413	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
RCJ-8J43	EOTVOS TRANSPORTADORA LTDA ME	S29857-6	09/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FRE-7H42	ERGOS REFRIGERACAO LTDA	N240478-5	10/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
EHC-0J25	ESO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R252533-5	22/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FOW-4649	ESTELITA PEREIRA	C38349-7	15/06/2024	76842	R$ 130,16	10/10/2024	02/12/2024	Mudou-se
FSF-6H83	EURICO FERREIRA RANGEL JUNIOR	R245507-5	21/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DOC-3288	EVA VILMA DOS SANTOS LIMA	C54161-7	27/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GHT-8343	EVANDRO CAMARGO BOROVICZ	R244508-5	15/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	28/01/2025	Mudou-se
PCP-1H10	EVANDRO IGOR LUCAS INTRIERI	C122485-7	05/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	21/01/2025	Não Procurado
FHF-7059	EVERTON FERREIRA DA SILVA ASSESORIA E NE	N243242-5	05/07/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	R251062-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	R252761-5	26/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	S29616-6	09/09/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	R251565-5	12/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	R250921-5	07/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GIQ-1979	EVERTON GUSTAVO BRAZ RUFINO	S29524-6	31/08/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
PDA-5J54	EZENILTON SOUZA MENEZES	R254383-5	13/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
PDA-5J54	EZENILTON SOUZA MENEZES	R254320-5	11/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FPD-1D73	F PAUXIS SERVICOS MEDICOS LTDA	N116053-7	14/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
AFR-9B94	FABIANO NUNES DE MENEZES	N38813-7	20/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
SVP-0F77	FABIO ANDRE COUTO	R247757-5	09/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	15/01/2025	Mudou-se
RNB-4B13	FABIO BORGES SANT ANA	R246759-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Desconhecido
DVR-7911	FABIO LUIZ SANTOS OLIVEIRA	C78686-7	05/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Endereço Insuficiente
RVW-7B00	FABIO MEIRA LEAL	R252629-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	10/12/2024	Não Existe Número Indicado
FUT-4220	FABIO RODRIGUES MARTINS	C122078-7	29/07/2024	54526	R$ 195,23	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FFU-8D51	FAVORITA TRANSPORTES LTDA	S29893-6	14/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FXL-9D23	FELIPE FERNANDES LIMA	R251361-5	09/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GIX-9222	FELIPE MUELLER	R245839-5	25/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	22/01/2025	Não Procurado
GIX-9222	FELIPE MUELLER	R244670-5	16/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
GIX-9222	FELIPE MUELLER	R249027-5	21/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
FOC-6D25	FELIPE RODRIGUES ROLIM	C72027-7	01/07/2024	55680	R$ 195,23	11/11/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FYG-4J94	FERNANDA DA SILVA GOMES	C56113-7	17/10/2024	66531	R$ 195,23	20/02/2025	29/01/2025	Endereço Insuficiente
FCW-9E37	FERNANDA MARTINS DA SILVA	C42423-7	03/08/2024	55417	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado

BIM-7I18	DAIANE DA SILVA ROSA	R247176-5	04/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
SDM-4C30	DAIANE MENEZES CABRAL	C112106-7	11/07/2024	76331	R$ 293,47	11/11/2024	19/12/2024	Mudou-se
QAK-9289	DAMIAO DONIZETE BERMAL	R245754-5	24/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
SWW-1G58	DANIEL POLIS DIAS MOREIRA	C10032-7	12/09/2024	57380	R$ 293,47	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
SWW-1G58	DANIEL POLIS DIAS MOREIRA	C10031-7	12/09/2024	76841	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
SWW-1G58	DANIEL POLIS DIAS MOREIRA	C30096-7	26/09/2024	60175	R$ 293,47	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
CTV-1E39	DANIELA FRANCA DE ALMEIDA	C50244-7	11/09/2024	65992	R$ 293,47	10/02/2025	23/01/2025	Não Procurado
EQD-6H08	DAVID ALEXANDRE RIBEIRO	R251790-5	14/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
FST-0150	DDR TECHNOLOGIES CONSULTORIA E SERVICOS	N243025-5	03/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
PUX-4259	DEBORA GOMES CORREIA	S29899-6	17/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
DVN-0C41	DENIS NAVARRO	R248399-5	16/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	15/01/2025	Mudou-se
QRI-0H17	DERSON LEL PIEER	R253198-5	26/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FPH-2J17	DIAMOND MARKETING	R254792-5	16/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
QAK-2083	DIEGO NUNES FERNANDES DUALDO	C63-7	08/08/2024	55412	R$ 195,23	10/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
FER-3A59	DIEGO SALES DE ANDRADE	C72092-7	14/08/2024	55680	R$ 195,23	10/12/2024	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
FER-3A59	DIEGO SALES DE ANDRADE	C94449-7	06/08/2024	75870	R$ 293,47	10/12/2024	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
EHJ-2277	DIMAPE DIST DE MATERIAS PRIMAS LTDA	N138034-7	01/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
FSK-4314	DINO MARANTES MARCHIORI	R254531-5	13/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
STK-6C90	DIOGO SOUSA DA SILVA	C8091-7	02/08/2024	66531	R$ 195,23	10/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
RGU-7D01	DIST DE ALIM ESTRELA GUIA LTDA	C122427-7	02/09/2024	66020	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
RGU-7D01	DIST DE ALIM ESTRELA GUIA LTDA	C122426-7	02/09/2024	76251	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
GEG-5C44	DOCA INSUMOS LTDA	N78374-7	17/07/2024	50020	R$ 586,94	10/02/2025	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
GJJ-0655	DONATA TORRES MOTA	C132091-7	01/10/2024	55413	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
RDW-2E36	DOUGLAS OLIVEIRA CASTANHARO	C34137-7	29/08/2024	54600	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
EAA-7I30	DR CONSULTORIA EMPRESARIAL SC LTDA	N88013-7	14/06/2024	50020	R$ 390,46	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DTC-9E26	DREVENSEK MODAL LOGISTICA LTDA	C50329-7	04/10/2024	60412	R$ 195,23	20/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FSL-8B91	DUM LOGISTICA NACIONAL INTERNACIONAL LTD	C78787-7	20/09/2024	59910	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GJH-3H50	DWL BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA	C126613-7	26/08/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
SWT-5J04	E J A SERVICO FINANCEIRO LTDA	R253832-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
DMW-9B50	E K INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	R239551-5	31/05/2024	74550	R$ 130,16	10/10/2024	13/12/2024	Desconhecido
DMW-9B50	E K INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	N239551-5	31/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
ERL-1494	E M P DA C L SILVA VIAGENS E COM EIRELI	R246254-5	27/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	23/01/2025	Mudou-se
FDA-4G37	EDENILSON DE JESUS SILVA	C38680-7	02/08/2024	55417	R$ 195,23	10/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
BRY-7560	EDILEYNE APARECIDA RIBEIRO	R248429-5	15/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
BRY-7560	EDILEYNE APARECIDA RIBEIRO	S29340-6	11/08/2024	60503	R$ 293,47	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
GGH-4222	EDINA DE MATOS PEIXOTO	C124134-7	17/09/2024	54600	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
DTP-0362	EDINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	S29661-6	14/09/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
ECX-4915	EDIVAN DA PAIXAO SILVA	R250674-5	04/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Endereço Insuficiente
FNW-9472	EDNA DE OLIVEIRA DANTAS	R254966-5	22/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
ENP-6F28	EDSON FERNANDES DA SILVA AUTOMOVEIS ME	R253205-5	29/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
FFS-2B80	EDSON PINHEIRO DA SILVA	C90108-7	09/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
DTR-8060	EDUARDO BRANDAO REIS	C74204-7	03/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
DTR-8060	EDUARDO BRANDAO REIS	R252940-5	28/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
GFY-1980	EDUARDO GOMES DE MENEZES	S28626-6	02/07/2024	60503	R$ 293,47	16/12/2024	26/12/2024	Desconhecido
DTY-0676	EDUARDO OLIVEIRA COSTA	R247970-5	11/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FYW-6204	EDUARDO TORQUATO VARGAS	R246697-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	18/12/2024	Desconhecido

LRZ-6269	FERNANDA VIDAL DE MENDONCA BAZIN	C46476-7	11/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
FVR-0C06	FERNANDA VIEIRA RAMOS	R253975-5	06/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FVR-0C06	FERNANDA VIEIRA RAMOS	R244853-5	16/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	28/01/2025	Mudou-se
QAQ-0E92	FERNANDO BRUSADIN R DE QUEIROZ	R245171-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
QAQ-0E92	FERNANDO BRUSADIN R DE QUEIROZ	N244304-5	14/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
QAQ-0E92	FERNANDO BRUSADIN R DE QUEIROZ	R250827-5	05/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
CZP-0061	FERNANDO BRUSADIN R QUEIROZ	N239713-5	31/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
CZP-0061	FERNANDO BRUSADIN R QUEIROZ	N242594-5	29/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
DRB-9B63	FIRST SPORTS C IMPORTACAO LTDA	N96101-7	21/06/2024	50020	R$ 586,94	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R250761-5	06/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
FKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R249925-5	30/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
EWJ-0587	FLAVIO LUIZ GEIGER	C110055-7	03/10/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
DSS-0F44	FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO	C78980-7	15/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
FOP-5G43	FM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	R249520-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
EYS-8328	FMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	R251506-5	12/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
EYS-8328	FMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	R251480-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FIK-2D42	FMH10 PATRIMONIAL LTDA	R251442-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FIL-3E93	FOREST EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R246575-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FIL-3E93	FOREST EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	N246575-5	31/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FIL-3E93	FOREST EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R252035-5	17/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
FIL-3E93	FOREST EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R252618-5	24/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
FRU-0637	FORESTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	N94616-7	14/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
RCW-6D83	FOTTON PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	C94882-7	11/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
RCW-6D83	FOTTON PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	N244474-5	15/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
RCW-6D83	FOTTON PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	C96251-7	10/09/2024	54526	R$ 195,23	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
RCW-6D83	FOTTON PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	R254739-5	17/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
RCW-6D83	FOTTON PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	N248375-5	15/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
EQJ-5B09	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA	C40319-7	04/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
EBR-9700	FRANCISCO SOARES DA SILVA	C114129-7	15/10/2024	60412	R$ 195,23	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
STS-3A67	FULVIO LUIZ GOMES	C118163-7	21/10/2024	58350	R$ 195,23	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EOL-1F52	GABRIEL CINTRA SANTOS	P983459-7	26/03/2024	67261	R$ 195,23	19/08/2024	10/12/2024	Não Procurado
PMN-8F05	GABRIEL REBOUCAS GOMES	R251441-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Não Existe Número Indicado
PMN-8F05	GABRIEL REBOUCAS GOMES	R249527-5	24/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Não Existe Número Indicado
ELB-8456	GABRIELA GERMANO MONTGOMERY	S24870-6	30/01/2024	59910	R$ 293,47	10/06/2024	28/01/2025	Mudou-se
EAP-8I39	GABRIELA MATA CHAVES	C126302-7	23/07/2024	55500	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
EAP-8I39	GABRIELA MATA CHAVES	R245424-5	21/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DWO-1A13	GABRIELLA DE OLIVEIRA ARJONA	C48360-7	23/09/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
SUP-1G38	GABRIELLA PALUDO M DE OLIVEIRA	R253790-5	05/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
DAX-2248	GABRIELLY OLIVEIRA NUNES ME	C46539-7	22/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FYF-9D11	GARIGLIA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	C34127-7	27/08/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
NZD-0J69	GAZO TRANSPORTES LTDA	N10009-7	18/06/2024	50020	R$ 390,46	09/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
JBB-9I40	GD28 SPORTS PRODUCA

FXB-4B79	GLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO P	R247182-5	04/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FXB-4B79	GLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO P	N247182-5	04/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
EPQ-1351	GLOBAL V M COM LTDA EPP	N237671-5	15/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Não Procurado
ELO-5F88	GMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES	C90119-7	09/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
ELO-5F88	GMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES	C124147-7	27/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
GGM-6577	GOTZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	N240450-5	09/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
FFZ-9435	GOZZI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	R253756-5	05/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
FVH-1C78	GPS AGENCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA	R244855-5	17/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
FVH-1C78	GPS AGENCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA	N244855-5	17/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
PZG-8D15	GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA	C50254-7	12/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
QAS-6884	GRASS COM DE OLEOS GORD EIRELI	R246156-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	18/12/2024	Não Procurado
QAS-6884	GRASS COM DE OLEOS GORD EIRELI	R248458-5	15/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
FID-3J25	GRUPO ALPHA ADMINISTRACOES E PARTICIPACO	N94198-7	16/07/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
QTP-7D93	GUILHERME TONETTO	R252098-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FUN-5119	GWC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	N244999-5	19/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FHI-8076	HC P COMERCIAL LTDA EPP	R250064-5	31/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
GJA-7A85	HDL SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	R245174-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
FRG-1940	HELDER DE OLIVEIRA PIMENTA	C138089-7	24/07/2024	76331	R$ 293,47	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DRG-4654	HELGA HELIA APOLONIO PEIXOTO	C50269-7	18/09/2024	60501	R$ 293,47	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FWI-3J32	HELIEL RODRIGUES ANTONIO	C96313-7	02/10/2024	54526	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GHC-5E51	HELLEN SANTOS SMITH	R250770-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
BYI-9G01	HENRIQUE CAMARA FERREIRA	R249125-5	22/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	18/12/2024	Mudou-se
FPP-5C53	HERIKA SOUZA AGUIAR	C44465-7	01/07/2024	58196	R$ 880,41	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
FMT-1D98	HUGO DE OLIVEIRA GOMES	C45015-7	02/09/2024	72340	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
EZY-0E51	IGOR VIVIANI PALOMARE ALVES	R250255-5	01/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
RHZ-9D91	ILENIA PESSOTA LEITE	N248935-5	20/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FTC-6D16	IMPERIAL HOME CARE A M DOMICILIAR LTDA	N243601-5	07/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FTC-6D16	IMPERIAL HOME CARE A M DOMICILIAR LTDA	N244324-5	14/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
DKX-0289	INDUSTRIA DE MOLAS ACO LTDA	N38764-7	16/08/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
GFC-8I14	INGRID RAMAZZOTTI CASTRO	R248154-5	13/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GFC-8I14	INGRID RAMAZZOTTI CASTRO	R248356-5	16/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GFC-8I14	INGRID RAMAZZOTTI CASTRO	R250024-5	30/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
GJD-0C06	INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R252390-5	22/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
GJP-3G15	INTERSURGICAL COMERCIO DE DISPOSITIVOS M	R249214-5	24/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
PPN-3807	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R250723-5	05/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
AHM-3H96	ISABEL GARCIA	C8097-7	08/08/2024	51851	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
BMW-4I36	ISMAEL ALVES DOS SANTOS FILHO	R246272-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
BMW-4I36	ISMAEL ALVES DOS SANTOS FILHO	R245921-5	25/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
QGX-2F90	ITALO HENRIQUE TOMAZ BORGES EIRELI	N985327-7	29/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Não Procurado
SVP-2G35	ITFB TECNOLOGIA LTDA	R251674-5	14/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FUI-7A62	IV TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	N134064-7	19/07/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R245511-5	21/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N237697-5	16/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N231544-5	26/03/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N232828-5	05/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N237279-5	11/05/2024	50020	R$ 1.760,82	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N968403-7	09/05/2024	50020	R$ 390,46	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N235715-5	01/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2533	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N231671-5	26/03/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R246721-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R250437-5	02/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	13/12/2024	Desconhecido
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R252520-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	13/12/2024	Desconhecido
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N245511-5	21/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N249236-5	23/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N249212-5	22/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R254066-5	08/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N246721-5	31/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
EVD-7H85	J8 LOGISTICA E INTERMEDIACAO LTDA	R253841-5	06/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
EVD-7H85	J8 LOGISTICA E INTERMEDIACAO LTDA	R251687-5	13/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FVP-1I65	JACIRA MARIA DE JESUS BONFIM	C108335-7	18/09/2024	60501	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
FYX-4618	JACQUELINE BOTELHO VAIANO	R219033-5	03/12/2023	74550	R$ 130,16	10/04/2024	26/12/2024	Desconhecido
FGS-0034	JAIME OLIVEIRA DE SOUZA	C40179-7	26/07/2024	55500	R$ 130,16	16/12/2024	20/12/2024	Não Procurado
SVI-4F47	JANETE DE MELO GALVAO	R243371-5	06/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	20/12/2024	Mudou-se
RFC-9D94	JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS	C40246-7	21/08/2024	73740	R$ 293,47	10/12/2024	28/01/2025	Não Procurado
GDI-1C76	JANICE DE FATIMA CASSIANE DINIZ	S28693-6	02/07/2024	60503	R$ 293,47	16/12/2024	16/01/2025	Não Procurado
EXK-2I07	JEFFERSON MACEDO CAVALCANTI	C114099-7	06/08/2024	55680	R$ 195,23	10/12/2024	20/12/2024	Mudou-se
QXV-9D71	JESIANE SANTOS LOPES	C4116-7	01/10/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
ECW-3651	JHONATAN RODRIGUES MARTINS	S29255-6	01/08/2024	60503	R$ 293,47	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
SVD-1D18	JMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R254342-5	11/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FIX-0A61	JMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	N248179-5	13/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
NKO-1039	JOAO BATISTA DE MELO	C42305-7	17/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	19/12/2024	Não Procurado
EWM-3J64	JOAO CORREA FILHO	C96326-7	08/10/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
HDJ-1419	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	S29452-6	26/08/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BWX-9E59	JOAO VICENTE CONTADOR MIRAS	N231610-5	27/03/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	23/01/2025	Não Procurado
GCN-5B46	JOELSON ARAUJO DA SILVA	C50308-7	30/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FXJ-9F66	JOELSONH MOREIRA DOS SANTOS	R242900-5	30/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	20/12/2024	Mudou-se
FIF-2I88	JONATAS DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	R245873-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
FBD-8274	JOSE BETO DE SOUZA	C42189-7	27/06/2024	60501	R$ 293,47	11/11/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R249065-5	21/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R249310-5	23/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248225-5	14/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248404-5	16/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R247428-5	07/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248540-5	16/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248505-5	16/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R247765-5	10/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R246841-5	02/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R247624-5	09/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248101-5	14/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R246722-5	01/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R247432-5	07/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248208-5	13/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R247501-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
CUP-0J88	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	R248951-5	20/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
GAD-8I25	JOSE MATHEUS SILVA GOMES	R251456-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
RIM-1G16	JOSE VALMIR LEITE MACHADO	C45128-7	10/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Endereço Insuficiente
QWU-4F67	JOSEFA ROMANA TEIXEIRA DOS SANTOS	C16119-7	08/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
QNP-5E56	JOSEVANE BARROS MARTINS	C82121-7	09/09/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QNP-5E56	JOSEVANE BARROS MARTINS	C114118-7	29/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
GEG-3I17	JRD CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	N247923-5	11/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FIE-8H73	JUAN DAVID ARENAS GIRALDO	S29135-6	20/07/2024	60503	R$ 293,47	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FLR-9684	JULIANA MATEUSA MEIRA CRUZ	R248857-5	18/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
QYV-9H71	JULIO CESAR AIDAR JUNIOR	C46420-7	03/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
SLY-1D29	JULIO CESAR VICENTINO	C94288-7	24/07/2024	60412	R$ 195,23	16/12/2024	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
AGZ-8A03	JUNIOR FERNANDO DE PAULA	R252341-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/12/2024	Desconhecido
SVJ-5H37	JURACI CARDOSO LEITE	P960468-7	11/06/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	23/01/2025	Não Procurado
DKE-1B62	K PORCELLI STUDIO DE BELEZ E ESTETICA LT	R253645-5	04/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EDV-3C55	KAIQUE AUGUSTO MACEDO DE OLIVEIRA	C112269-7	22/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FOL-0413	KAREN BRUNELLI	R251976-5	16/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
PYB-6D06	KARLA ELIZABETE DEL VECCHIO RODRIGUES	C16078-7	28/08/2024	55413	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
CRB-7440	KATIA CRISTINA DE SOUZA	C80063-7	30/09/2024	51851	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
BQH-2J23	KELLY SALUTE BALIEIRO	R242608-5	29/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	10/12/2024	Mudou-se
ASM-1D67	KELVIN MOTA RAMOS	R251637-5	14/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Endereço Insuficiente
ASM-1D67	KELVIN MOTA RAMOS	R254370-5	13/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
ASM-1D67	KELVIN MOTA RAMOS	C46224-7	30/08/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
PON-1F03	KUBO SERVICOS SOS PECAS LTDA	R252563-5	23/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
FTF-5A54	LAIS ARAUJO DA ROCHA ME	R244789-5	17/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FTF-5A54	LAIS ARAUJO DA ROCHA ME	N244789-5	17/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
OAW-0246	LAIS PERES MAFRA CARLOS PEREIRA	R245158-5	19/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	18/12/2024	Endereço Insuficiente
OAW-0246	LAIS PERES MAFRA CARLOS PEREIRA	R245169-5	19/07/2024	74630	R$ 195,23	16/12/2024	18/12/2024	Endereço Insuficiente
RIZ-7C28	LAKSMI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	R248326-5	15/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
OQJ-2I15	LAURA JOSIANE DE CAMARGO	C126633-7	27/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FZL-3202	LEANDRO DE GODOY	R246595-5	30/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
CUG-7D97	LEANDRO FERREIRA MAGALHAES	R247631-5	10/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
KQT-7C71	LEONARD LORENTZIADIS	R253410-5	03/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GER-0A76	LEONARDO JUST XAVIER	R251968-5	16/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GER-0A76	LEONARDO JUST XAVIER	R253738-5	04/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
GER-0A76	LEONARDO JUST XAVIER	R253747-5	04/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QNZ-8091	LETICIA RIBEIRO SAGGIORATO	C26162-7	11/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
QQD-7F41	LGL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	N244256-5	13/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QON-2845	LIBERTE FOMENTOS E CREDITOS LTDA	N242481-5	29/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
EZM-8B26	LIDERGAS DE SOROCABA COMERCIO E TRANSP D	N242283-5	27/06/2024	50020	R$ 260,32	10/12/2024	23/01/2025	Não Procurado
SUE-6J25	LIMA ASSESSORIA E INTERMEDIACOES LTDA	N243296-5	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
SUE-6J25	LIMA ASSESSORIA E INTERMEDIACOES LTDA	R251262-5	08/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FOC-3C26	LION IMPORT C I E EXPORTACAO LTDA	R250432-5	02/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FOC-3C26	LION IMPORT C I E EXPORTACAO LTDA	R252590-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FOC-3C26	LION IMPORT C I E EXPORTACAO LTDA	R254820-5	16/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EHH-2J68	LIVIA MELO DE ALBUQUERQUE	R244217-5	12/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
EHH-2J68	LIVIA MELO DE ALBUQUERQUE	R249621-5	27/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	17/12/2024	Não Existe Número Indicado
ELI-8F36	LLF BASE A ESPECIALIZADO LTDA	N240555-5	11/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	23/01/2025	Mudou-se
CVI-2G37	LOCALIZA FLEET SA	C126449-7	16/08/2024	58196	R$ 880,41	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FCW-3H53	LOCALIZA FLEET SA	R247828-5	11/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
EUB-9F71	LOCALIZA FLEET SA	C32426-7	25/08/2024	54522	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
CUZ-7G87	LOCALIZA FLEET SA	R251410-5	10/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Desconhecido
CZB-6B30	LOCALIZA FLEET SA	C74239-7	12/09/2024	51851	R$ 195,23	10/02/2025	19/12/2024	Desconhecido
FCQ-1F82	LOCALIZA FLEET SA	R252231-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Desconhecido
FQU-2I54	LOCALIZA FLEET SA	C46313-7	12/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
FBY-8A92	LOCALIZA FLEET SA	N74120-7	01/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EUZ-1F01	LOCALIZA FLEET SA	N248384-5	15/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
CVI-2G37	LOCALIZA FLEET SA	N126449-7	16/08/2024	50020	R$ 1.760,82	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
RVI-0A14	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	N904274-7	05/04/2024	50020	R$ 586,94	11/11/2024	13/12/2024	Endereço Insuficiente
QWX-7A07	LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA	R247343-5	06/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	19/12/2024	Desconhecido
QWX-7A07	LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA	N247343-5	06/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
FXN-6I96	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	R245108-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	26/12/2024	Mudou-se
EBC-2J61	LUANA TAINAN DE JESUS MARTINS	R239775-5	31/05/2024	74550	R$ 130,16	10/10/2024	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FFT-9D42	LUCAS ARAUJO PADILHA	C42084-7	11/06/2024	76332	R$ 293,47	11/11/2024	16/01/2025	Mudou-se
EPO-4I25	LUCAS CORREIA PEREIRA	C44774-7	07/08/2024	72340	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Desconhecido
QBU-2D00	LUCAS GARCIA PIRES TOLEDO	R249466-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FQO-1E84	LUCAS HAMADA TAKENAWA	C84556-7	18/09/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	29/01/2025	Desconhecido
SAK-3A91	LUCAS TEIXEIRA PINHEIRO GUERRA	R235935-5	01/05/2024	74550	R$ 130,16	10/09/2024	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
CTV-6919	LUCAS YURI DIONIZIO DA SILVA	C44873-7	17/08/2024	73400	R$ 130,16	10/12/2024	19/12/2024	Não Procurado
CTV-6919	LUCAS YURI DIONIZIO DA SILVA	C44871-7	17/08/2024	60501	R$ 293,47	10/12/2024	19/12/2024	Não Procurado
RFS-0C57	LUCIA MARIA DE FINIS MACHADO	R251291-5	09/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Desconhecido
EBM-9F15	LUCIANA DOS SANTOS SOARES	C79022-7	21/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FWB-2E57	LUIS FERNANDO SOUZA SANTOS	R253743-5	04/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
FTJ-4683	LUIS FLAVIO PEREIRA BARBOSA	R249032-5	22/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
ELY-0034	LUIZ ANTONIO DE FREITAS BASSAN	R251407-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
KKG-1714	LUIZ CARLOS FELIZARDO	S29914-6	19/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	29/01/2025	Não Existe Número Indicado
EIW-0853	LUIZ FERNANDO DE GODOY	C102083-7	11/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Não Existe Número Indicado
STA-0C79	M C N DE SOUZA	R245117-5	20/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
PYS-7H62	MAICON VAZ	R252173-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C44717-7	02/08/2024	54522	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C28072-7	29/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46343-7	18/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	N26079-7	06/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	N46080-7	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46315-7	12/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	N126014-7	25/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46522-7	18/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46562-7	24/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46451-7	08/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	M

FNP-8386	MALAGUETA DE MINAS GERAIS REST LTDA EPP	C46351-7	20/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FTF-6J21	MANOEL BELARMINO DE LIMA	R252872-5	25/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
PPK-4D08	MARCAL PARTICIPACOES LTDA	R249728-5	27/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
SWE-7C44	MARCELA FERNANDES DE OLIVEIRA	C74246-7	17/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
SUV-1A11	MARCELA FRAGA DE MOURA	R247572-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
SUV-1A11	MARCELA FRAGA DE MOURA	R248249-5	13/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
NZZ-6J52	MARCELLA FALCI KORLA BITTENCOURT	C108244-7	24/08/2024	54524	R$ 195,23	10/12/2024	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
EYV-5B87	MARCELLO GONCALVES LEONE	C26078-7	06/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	10/12/2024	Mudou-se
BEZ-1D99	MARCELO DA LUZ NASCIMENTO	R253660-5	05/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
GIG-3A85	MARCELO DURAND	R252609-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
GIG-3A85	MARCELO DURAND	R249549-5	24/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
GIG-3A85	MARCELO DURAND	R254115-5	08/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
EZB-9643	MARCELO GOMES DUARTE	C76065-7	17/10/2024	76251	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
DKN-5464	MARCILIO RODRIGUES MAIA DA SILVA	R248790-5	18/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
EZE-4C83	MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA	C138064-7	22/07/2024	55412	R$ 195,23	16/12/2024	22/01/2025	Não Procurado
EZE-4C83	MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA	C138064-7	22/07/2024	55412	R$ 195,23	16/12/2024	22/01/2025	Não Procurado
PNF-8A48	MARCIO ARAUJO DE MATOS	C95097-7	17/10/2024	58196	R$ 880,41	20/02/2025	29/01/2025	Falecido
DPG-9742	MARCIO FERNANDO ALVES TEIXEIRA	R248618-5	17/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
DPG-9742	MARCIO FERNANDO ALVES TEIXEIRA	C56080-7	03/10/2024	58434	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QPZ-3A25	MARCIO MARTINS GOMES JUNIOR	C32311-7	01/08/2024	76332	R$ 293,47	16/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
OJK-2E31	MARCIO YAMAMOTO GOZZI	C8131-7	25/09/2024	73662	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
FAW-5B22	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SOUSA	R246879-5	03/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	20/12/2024	Não Existe Número Indicado
GDS-9D42	MARCO ANTONIO DE SOUZA SIMOES	R249684-5	28/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Não Existe Número Indicado
GJZ-6G23	MARCO ANTONIO PEQUENO DE PAULA	R248651-5	17/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
OES-9I93	MARCONDES DO NASCIMENTO ANDRADE ME	N243338-5	06/07/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	22/01/2025	Endereço Insuficiente
EYK-3D93	MARCOS ANTONIO DIAS	C106340-7	16/09/2024	54526	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
PFR-6F61	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	C126505-7	20/08/2024	76331	R$ 293,47	10/12/2024	10/12/2024	Não Existe Número Indicado
CRJ-9D91	MARCOS ERNICA	R250120-5	31/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	29/01/2025	Não Procurado
DTD-9C50	MARCOS FELICIO DA COSTA	R249442-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	29/01/2025	Não Existe Número Indicado
FGF-4233	MARCUS VINICIUS DE CAMPOS KENCIS	C72146-7	12/09/2024	54600	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
OUD-8259	MARIA ANUNCIACAO DE JESUS PIRES	C38990-7	17/09/2024	54521	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
DHD-6108	MARIA CICERA ALVES	C112197-7	14/08/2024	57380	R$ 293,47	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
CKC-0F23	MARIA CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	R250669-5	04/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	17/12/2024	Falta Complemento (Coletiv./GU)
GFV-0D13	MARIA DA PENHA OLIVEIRA SARAIVA MIRANDA	C30042-7	09/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	19/12/2024	Mudou-se
MTK-4127	MARIA JOSE DOS SANTOS	R250570-5	03/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/12/2024	Não Existe Número Indicado
DDZ-2450	MARIA MENINA PAULA DA SILVA	C106290-7	08/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
EYJ-7G50	MARIA SOCORRO DA SILVA	C8083-7	29/07/2024	55680	R$ 195,23	16/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
EYJ-7G50	MARIA SOCORRO DA SILVA	C122059-7	29/07/2024	55680	R$ 195,23	16/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
EYJ-7G50	MARIA SOCORRO DA SILVA	C106300-7	08/08/2024	55680	R$ 195,23	10/12/2024	19/12/2024	Desconhecido
EYJ-7G50	MARIA SOCORRO DA SILVA	C46257-7	02/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
HYW-5023	MARIA ZULENE CARDOSO DE SOUZA	C84495-7	28/07/2024	50100	R$ 880,41	16/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
HYW-5023	MARIA ZULENE CARDOSO DE SOUZA	C84496-7	28/07/2024	67261	R$ 195,23	16/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
HYW-5023	MARIA ZULENE CARDOSO DE SOUZA	C84497-7	28/07/2024	65992	R$ 293,47	16/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
DKH-7522	MARIANA BARBARA AKKARI MORIMOTO	C84617-7	22/10/2024	59910	R$ 293,47	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
OWT-7807	MARIANA DO NASCIMENTO KICULA	R242419-5	29/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	13/12/2024	Endereço Insuficiente
GCS-8D05	MARINA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO	C90156-7	03/10/2024	54950	R$ 195,23	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido

SVG-1J97	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N246355-5	29/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
STH-3I67	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N138086-7	24/07/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
SUA-9C17	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N247511-5	08/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
SSZ-6C65	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N249115-5	22/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
GGN-4J43	NORIVAL ANTONIO NORBERTO	R251550-5	12/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
DVT-5901	NOVA DIRECAO TRANSPORTES CARGAS LTDA	N78511-7	01/08/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
CII-2G96	NR40 SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	N244009-5	11/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
SSS-4B83	OBJECTIVE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R250106-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
FTI-3323	OCF BRAZIL EMPREENDIMENTOS AQUISICOES E	N241720-5	24/06/2024	50020	R$ 260,32	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
FTI-3323	OCF BRAZIL EMPREENDIMENTOS AQUISICOES E	N241707-5	24/06/2024	50020	R$ 260,32	10/12/2024	21/01/2025	Mudou-se
BVI-7775	OCF BRAZIL EMPREENDIMENTOS AQUISICOES E	N239526-5	30/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
PPG-9J97	OESTE TECNOLOGIA LTDA ME	R253174-5	29/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
GBH-3I16	OMNILINK TECNOLOGIA SA	N245828-5	24/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
DKV-6357	PALOMA CAITANO BRITO DE SOUZA	C106102-7	05/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
IZU-2H41	PAOLA BARELLA HILGERT	C72135-7	04/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FXO-7A96	PARIS CRISTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPAC	R249970-5	29/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Desconhecido
RYH-4E50	PASETTO QUIMICOS TRANSPORTE E ARMAZENAGE	N50028-7	21/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FPS-9059	PATRICY CAETANO ALBUQUERQUE	R250174-5	30/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FKA-2028	PAULO CAMELO LIMA	C66035-7	31/07/2024	76332	R$ 293,47	16/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FKA-2028	PAULO CAMELO LIMA	C74202-7	03/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
GJP-7A74	PAULO HITOSHI NOBEMASA	R249988-5	30/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
BAP-3C74	PAULO SERGIO COTRIM BARBOSA	S29713-6	23/09/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	23/01/2025	Não Procurado
RMI-7C62	PEDRO MENDES DA LUZ DOS SANTOS	N116012-7	26/06/2024	50020	R$ 586,94	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
DUG-2F02	PERFEITA LUZ ILUMINACAO EIRELI	R253901-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GKF-3D86	PERGAMO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C4034-7	14/08/2024	60412	R$ 195,23	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FWR-5A64	PERMAX EXTRUSAO DE ALUMINIO LIMITADA	N240422-5	09/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
QOD-5906	PETRUSKA MAYARA JUNQUEIRA GONCALVES	R248262-5	14/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	26/12/2024	Mudou-se
CLU-2568	PGR TRANSPORTE IN ARM E LOGISTICA INTEGR	N29168-6	22/07/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
RQQ-6B64	POLIMIX CONCRETO LTDA	N122038-7	23/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
DYC-9D09	PRATA COMER E DIST DE PROD DE LIMP LTDA	C40423-7	01/10/2024	60841	R$ 195,23	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
GJJ-1E95	PRECIOSA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOTAD	R254609-5	14/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
KRK-3141	PRENTICE DOS SANTOS TAVARES	C122422-7	30/08/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FIS-8995	PRIME ADM DE BENS PROPRIOS E PART LTDA	S29468-6	26/08/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
FQN-7077	PRIME D B C I P LABORATORIOS LTDA ME	R248635-5	17/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
FQN-7077	PRIME D B C I P LABORATORIOS LTDA ME	R249253-5	22/08/2024	74710	R$ 880,41	10/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
CLR-7B72	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM A	R252587-5	22/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
MVJ-5A88	PRISCILA DO CARMO MENEZES	C45331-7	15/10/2024	54526	R$ 195,23	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
CFY-9I13	PRISCILA SANTOS DONGHIA	R242942-5	30/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
DZI-3A61	PRO PRIME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R253592-5	02/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
FNE-0063	PROCARTA SERV INFORMATICA LTDA	N248010-5	11/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FNE-0063	PROCARTA SERV INFORMATICA LTDA	N248010-5	11/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	07/01/2025	Mudou-se
FHJ-4470	PROSPERITY LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	C124149-7	27/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
RCI-0F62	PS COMPANY LTDA	N244206-5	13/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
RCI-0F62	PS COMPANY LTDA	N242953-5	30/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
CRS-2E52	R A E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	R254010-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
GJJ-5H27	RAFAEL BARROS ROCHA	C82152-7	09/09/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	15/01/2025	Não Existe Número Indicado

RXM-1D83	MARINES BON CORREA	C122581-7	13/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FME-9A84	MARIO AUGUSTO MOTA DA SILVA	R231783-5	29/03/2024	74550	R$ 130,16	19/08/2024	26/12/2024	Desconhecido
FME-9A84	MARIO AUGUSTO MOTA DA SILVA	P994919-7	17/05/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	26/12/2024	Mudou-se
HTH-0B94	MARLENE MARTINEZ RODRIGUES	R246640-5	31/07/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	18/12/2024	Desconhecido
HTH-0B94	MARLENE MARTINEZ RODRIGUES	R247550-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	18/12/2024	Desconhecido
FRF-7A39	MARLENE SOUSA DE CARVALHO	R248528-5	16/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
FCK-5E92	MARLON RODRIGUES DA CRUZ	S28565-6	27/06/2024	56732	R$ 130,16	16/12/2024	23/01/2025	Não Procurado
EES-0F91	MARLUCIA DA SILVA MENDES	C94708-7	15/08/2024	76332	R$ 293,47	10/12/2024	19/12/2024	Mudou-se
EES-0F91	MARLUCIA DA SILVA MENDES	C94707-7	15/08/2024	75870	R$ 293,47	10/12/2024	19/12/2024	Mudou-se
GGE-6B10	MARLUCIA DA SILVA MENDES	C52625-7	26/09/2024	54521	R$ 195,23	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
LTK-6F79	MARMOU PARTICIPACOES E PUBLICIDADES LTDA	N210433-5	13/09/2023	50020	R$ 260,32	10/04/2024	18/12/2024	Mudou-se
EJX-2586	MAURICIO DE AVILA MARINGOLO	R243272-5	05/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
GCG-6H75	MAURO DI CREDDO ALVES	R243587-5	07/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
EAR-5068	MAURO E ALVES	C108186-7	09/08/2024	54600	R$ 130,16	10/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
RIU-9I05	MAVIA COMERCIO DE MAT RECICLAVEIS LTDA	R245429-5	21/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
RIU-9I05	MAVIA COMERCIO DE MAT RECICLAVEIS LTDA	R247109-5	04/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
RIU-9I05	MAVIA COMERCIO DE MAT RECICLAVEIS LTDA	R249463-5	25/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
QMU-0757	MAX MOTORS LTDA	R250694-5	05/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
FCW-4A17	MAYKE ROCHA DE OLIVEIRA	N982865-7	11/04/2024	50020	R$ 586,94	11/11/2024	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
SEO-5F55	MBR GESTAO DE BENS LTDA	R254967-5	23/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
GBK-5E36	MERLO MENIN E BLANCO ADVOGADOS ASSOCIADO	R250284-5	01/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GBK-5E36	MERLO MENIN E BLANCO ADVOGADOS ASSOCIADO	R249692-5	28/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GAK-3B35	MICHEL BONDEZAN AFONSO	R254682-5	15/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Não Existe Número Indicado
DSH-5935	MICHELE BOU ASSI FURLAN FROTA	R254170-5	11/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
BXZ-5C54	MICHELE PENNACHIN	R249012-5	21/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	15/01/2025	Mudou-se
FUF-7903	MIGUEL FIORDA SINGER	R254015-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
RFB-6H39	MILTON ACENIO RODOLFO	R250797-5	06/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
GJD-0J86	MONAISE OLIVEIRA DA ROCHA DIAS	R252763-5	26/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
EUR-7H46	MOROS BRASIL SA	R252375-5	21/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	16/01/2025	Recusado
GJA-3G03	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	N249011-5	20/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
SSZ-0I22	MUNDO T COM V DE P ELETRONICOS LTDA	N126181-7	05/07/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
EOS-6A21	MV TERRA ADMINISTRADORAS LTDA	N245301-5	22/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
FNK-1E99	NAMA SUSHI RESTAURANTE LTDA	N235703-5	01/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	28/01/2025	Mudou-se
LMA-3C60	NATALIA MARIA BRITO DA SILVA	R246431-5	29/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
EAH-6G26	NATALINA FERREIRA DE MACEDO	C72150-7	13/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
EAH-6G26	NATALINA FERREIRA DE MACEDO	C122413-7	29/08/2024	55680	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
PZQ-5A37	NATANAEL ALVES FERREIRA	C136120-7	19/09/2024	58434	R$ 195,23	10/02/2025	29/01/2025	Não Procurado
BZL-1905	NATHALIE NASTRI CASTRO MELO	C46230-7	30/08/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
PZD-0F74	NATHALIE WATANABE GIANNELLA SAID	C94879-7	09/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
DLK-0H47	NAYARA MOTA OLIVEIRA SOUZA	C126645-7	27/08/2024	52152	R$ 293,47	10/02/2025	21/01/2025	Não Procurado
MJF-1A63	NEXT EXPRESS TRANSPORTES LTDA	N106196-7	11/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
QXZ-4C21	NICOLAS PAULINO LOPES	R249765-5	28/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Não Existe Número Indicado
FWT-3I73	NINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	R248367-5	16/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DZF-3I28	NIZOLIA SANTOS BATISTA	P960291-7	03/02/2024	54522	R$ 195,23	15/07/2024	02/12/2024	Mudou-se
SWZ-0J03	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N245502-5	21/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
SUN-2F95	NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S	N245662-5	24/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se

OZB-7684	RAFAEL DE MENEZES	R245584-5	22/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
BXD-4D37	RAFAEL GOMES TAVARES MARTINS	R251365-5	10/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R248269-5	15/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R248506-5	17/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R251054-5	07/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R251124-5	09/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	C46399-7	30/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R252178-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
OMV-8A22	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	R252702-5	24/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Endereço Insuficiente
QXF-4623	RAFAEL SLAVIERO KERIKIAN	R250833-5	05/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
CNN-5347	RAFAELA CLEMENTINO DO NASCIMENTO	S29011-6	09/07/2024	60503	R$ 293,47	16/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
CNN-5347	RAFAELA CLEMENTINO DO NASCIMENTO	C110016-7	25/07/2024	65992	R$ 293,47	16/12/2024	13/12/2024	Não Procurado
FZD-9G93	RAPHAEL DOMINGOS DA SILVA	C96292-7	12/09/2024	55412	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
GAL-8795	RAPHAEL MANZIONE CANECCHIO	C78779-7	20/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FVL-0G84	RAUL MILTON S S APOIO ADMINISTRATIVO	N239879-5	02/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
FVY-9G03	RB9 EMPREENDIMENTO E PART LTDA	C95043-7	10/10/2024	58196	R$ 880,41	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
FVY-9G03	RB9 EMPREENDIMENTO E PART LTDA	N94249-7	18/07/2024	50020	R$ 1.760,82	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
RKD-1C78	RBV LOG EIRELI EPP	N247583-5	08/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
GBY-8B62	RC PARTNERS GESTAO EMPRESARIAL E NEGOCIO	C126516-7	20/08/2024	76332	R$ 293,47	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
BOP-9A81	REAL ESTATE CORPORATION FRATELOS E LUXO	C38938-7	05/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
CZC-7E95	RECICLAR COMERCIO DE RECICLADOS EIRELI	N120043-7	17/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
DBN-9134	REGIANE CONCEICAO DA SILVA	C78884-7	04/10/2024	65640	R$ 293,47	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FUG-7214	REGINA CONRADO DE BRITO	R253038-5	28/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
SDA-0H65	REIS AUTOMOVEIS E LOCADORA LTDA	R248923-5	20/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Desconhecido
JDD-5I79	REIS AUTOMOVEIS E LOCADORA LTDA	R252717-5	26/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
JDD-5I79	REIS AUTOMOVEIS E LOCADORA LTDA	R253200-5	29/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Desconhecido
FCS-8048	RENATA DA COSTA RODRIGUES	C26200-7	26/09/2024	72340	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FIX-2H26	RENATA DO NASCIMENTO MELLO	C38916-7	03/09/2024	58434	R$ 195,23	10/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
EYO-0I04	RENATA GOMES DELMASCHIO	R243666-5	07/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	26/12/2024	Mudou-se
DEY-0957	RENATA MELISSA BERNICCHI	R253918-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
SVD-2C29	RENATA PALMEIRA PEIXOTO	R246928-5	03/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2024	22/01/2025	Não Procurado
LCZ-8383	RENATO APARECIDO GOMES	R242507-5	28/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	17/12/2024	Mudou-se
LCZ-8383	RENATO APARECIDO GOMES	R242507-5	28/06/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	17/12/2024	Mudou-se
MXG-9D20	RENATO RIBEIRO DA SILVA	C96329-7	08/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
SSR-0A63	RENATO ROGERIO DE SOUZA	R247721-5	09/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
SSR-0A63	RENATO ROGERIO DE SOUZA	R246784-5	02/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
SEM-1C89	RENTAL LINE LOCADORA-EIRELI	N28424-6	21/06/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
DAJ-2354	RER ISA S TRANSPORTES EIRELI	C42286-7	15/07/2024	58196	R$ 880,41	11/11/2024	22/01/2025	Não Procurado
STC-1E38	RGL SOLUTIONS LTDA	R250830-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
TKO-5C79	RHIAN ONOFRE FELLIPPE	C46527-7	18/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
FXI-0664	RHUAN D MARCO COELHO OLIVEIRA	R248205-5	13/08/2024	74630	R$ 195,23	10/12/2

EQV-2G64	RICARDO SOBHIE DIAZ CIA SOLUCOES CIENTIF	R252343-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
OZA-0H86	RICARDO SOBHIE DIAZ CIA SOLUCOES CIENTIF	R251277-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
PRF-5I90	RICARDO TERUMICHI KURATOMI	C122190-7	13/08/2024	55680	R$ 195,23	10/12/2024	21/01/2025	Desconhecido
ERI-1753	RITA DE CASSIA NETO CASSEMUNHA	R254959-5	23/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
NIX-0C45	RITA LUZIA XAVIER	R246908-5	03/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
RNN-9I05	RMD EMPREENDIMENTOS LTDA	R253116-5	30/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
AQO-9131	ROBERT JOSE DE MELLO	R251039-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
HEM-5451	ROBERTO KIRK DA FONSECA	R247768-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	22/01/2025	Mudou-se
CSV-8574	ROBSON QUEIROZ CAZUMBA	R251458-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Desconhecido
RGA-6H94	RODRIGO DA SILVA MOTA FERREIRA	C70463-7	18/06/2024	55680	R$ 195,23	10/10/2024	28/01/2025	Mudou-se
PYI-3096	RODRIGO FURLANETTO ROSSI	C126459-7	16/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
SWX-4H88	RODRIGO PEREIRA RIGRII MARTINS	C26190-7	24/09/2024	72340	R$ 130,16	10/02/2025	29/01/2025	Não Procurado
PVW-9J22	RODRIGO SANTOS SANTANA	C45039-7	05/09/2024	60412	R$ 195,23	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
ELE-6D29	ROGERIO GONCALVES GABRIEL	R250137-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
QXB-9F59	ROMA CONSULTORIA SS	N246648-5	01/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
EYS-7528	RONCALLI DOS SANTOS SOUZA	C122670-7	14/10/2024	56731	R$ 130,16	20/02/2025	08/01/2025	Mudou-se
DVJ-4406	RONSANGELA VELLA MAGNABOSCO	R253966-5	06/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
DVJ-4406	RONSANGELA VELLA MAGNABOSCO	R251668-5	13/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
PDK-5I60	ROQUE SILVA	R246746-5	01/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
PDK-5I60	ROQUE SILVA	R247248-5	04/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
PDK-5I60	ROQUE SILVA	R253639-5	04/10/2024	74630	R$ 195,23	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
PDK-5I60	ROQUE SILVA	R252052-5	17/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
PDK-5I60	ROQUE SILVA	R252913-5	28/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
BBT-0377	ROSANE MACANEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	R253224-5	29/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BBT-0377	ROSANE MACANEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	R253114-5	29/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BAS-1D84	ROSELI VARGAS MARTINS	C50263-7	13/09/2024	65992	R$ 293,47	10/02/2025	16/01/2025	Não Existe Número Indicado
SWC-6C09	ROSIVANA SANTOS DE OLIVEIRA	C78777-7	20/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N70161-0	23/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N238528-5	21/05/2024	50020	R$ 390,46	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	C45095-7	07/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	C122626-7	19/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	C122533-7	09/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
EYD-6C24	RTR ENG AGRO LTDA	N960492-7	11/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
ESC-3734	RUBENS DE MORAIS	R247746-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	23/01/2025	Não Procurado
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P934439-7	06/05/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P934453-7	10/05/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P904281-7	09/04/2024	55500	R$ 130,16	19/08/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	S27072-6	27/04/2024	59910	R$ 293,47	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P936995-7	20/05/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	C78516-7	02/08/2024	55500	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P934365-7	16/04/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P967324-7	11/04/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P934334-7	02/04/2024	55500	R$ 130,16	19/08/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	C8046-7	12/06/2024	54600	R$ 130,16	10/10/2024	02/12/2024	Mudou-se
DUC-9030	RUBENS PIRES CAMBUHY	P936971-7	16/05/2024	55500	R$ 130,16	10/09/2024	02/12/2024	Mudou-se
FJA-8I79	RUTH FERNANDES POUSADA	C17-7	11/06/2024	55412	R$ 195,23	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se

ELA-4D81	RX7 PARTICIPACOES ASSESSORIA E SERVICOS	R254673-5	15/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
CUP-8H08	SAFETY PREMIUM LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R247537-5	07/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Desconhecido
BNO-0J05	SAFETY PREMIUM LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R249764-5	29/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Desconhecido
FFE-0372	SAMIR AOUN	R252051-5	18/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Desconhecido
FVF-0939	SAMPAIO S EMPREENDIMENTOS IMOB PARTICIPA	R250304-5	31/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
SWM-6A10	SAMUEL DIAS VIEIRA	S29224-6	26/07/2024	60503	R$ 293,47	16/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
BAR-9182	SAMUEL NEGRAO	R254268-5	09/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
KVY-5095	SANDRA HELENA TURRA	R246346-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
FZH-8111	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	C124153-7	01/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FYX-9F36	SAO JORGE ADM E GESTAO DE PESSOAS LTDA	R250592-5	04/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
PJP-1A10	SARAH DA COSTA MATOS MIQUELAO	R251184-5	08/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
PJP-1A10	SARAH DA COSTA MATOS MIQUELAO	R251251-5	08/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
DEP-3I71	SCIV PARTICIPACOES ADMINIST E GESTAO DE	R252906-5	28/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
GBB-0E52	SCRAP SOC C R E APARAS LTDA	R251414-5	11/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GBB-0E52	SCRAP SOC C R E APARAS LTDA	R251541-5	12/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GBB-0E52	SCRAP SOC C R E APARAS LTDA	N249188-5	23/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
GBB-0E52	SCRAP SOC C R E APARAS LTDA	N246828-5	03/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
EWV-3B32	SEBASTIANA CORREA FORTE	C44507-7	04/07/2024	60681	R$ 195,23	11/11/2024	02/12/2024	Não Procurado
DTX-6071	SERIAS DA SILVA SERAFIM ME	N910157-7	20/03/2024	50020	R$ 260,32	10/09/2024	13/12/2024	Mudou-se
DTX-6071	SERIAS DA SILVA SERAFIM ME	N972923-7	19/03/2024	50020	R$ 260,32	10/09/2024	13/12/2024	Mudou-se
FYA-6499	SERVIS SEGURANCA LTDA	N247006-5	05/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
EEX-1D42	SIBERIAN METAL INDUSTRIAL EIRELI	C116064-7	15/08/2024	55411	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
FMN-1481	SIDNEI DIAS	C46560-7	24/10/2024	55414	R$ 195,23	20/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
FLI-3586	SILVANA DO CARMO SABINO	R245959-5	28/07/2024	74630	R$ 195,23	16/12/2024	18/12/2024	Mudou-se
FWE-2716	SILVIA HELENA RODRIGUES REBELO	R250772-5	06/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
NRO-3A03	SILVIA RIBEIRO ULSON	R254525-5	12/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FFC-2257	SIMIONE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	C78626-7	22/08/2024	76331	R$ 293,47	10/12/2024	15/01/2025	Mudou-se
BZM-7092	SIMONE CRISTINA FONSECA	P950323-7	05/06/2024	55500	R$ 130,16	10/10/2024	22/01/2025	Mudou-se
IRO-7H20	SIMONI HERBST	C45155-7	11/09/2024	51851	R$ 195,23	10/02/2025	22/01/2025	Endereço Insuficiente
EEY-0603	SIRLANDIA DA CUNHA CAMANDAROBA DA SILVA	R249222-5	23/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Não Existe Número Indicado
EJF-7C69	SLIM LED ILUMINACAO LTDA	N38458-7	09/07/2024	50020	R$ 586,94	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
CUP-7575	SOLOMAO RODRIGUES GUERRA	R252232-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
FCQ-8H93	SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	N242640-5	02/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
SUM-5C47	ST ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R252062-5	19/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
RFX-4F76	STACCATO REVESTIMENTOS COMERCIO E REPRES	N244460-5	15/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
LUD-9A69	STEFANIE BATISTA LIMA	C116235-7	13/10/2024	66371	R$ 195,23	20/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
GBX-3A35	STELLA SADERIO	C136025-7	18/07/2024	55412	R$ 195,23	11/11/2024	28/01/2025	Mudou-se
GET-8B04	STORGE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES IMO	N223652-5	09/01/2024	50020	R$ 260,32	19/08/2024	20/12/2024	Desconhecido
DJF-3J14	SUCRE RECORDS P A LTDA	R245881-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
DJF-3J14	SUCRE RECORDS P A LTDA	N245881-5	26/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
ELL-0E86	SUELI RODRIGUES DA SILVA	C46245-7	02/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	18/12/2024	Não Existe Número Indicado
GIK-6D87	SUELLY COIMBRA USTULIN GASPAR	S29863-6	13/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
OVJ-8J93	TAC ENG E CONSTRUCAO DE SERVICOS AEREOS	C45208-7	20/09/2024	76332	R$ 293,47	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
APH-5575	TAMIRES SANTOS PEREIRA	R254806-5	17/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BTZ-2953	TANIA CRISTINA MINGARELLI PANIZZA	R251228-5	08/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
BTZ-2953	TANIA CRISTINA MINGARELLI PANIZZA	R243654-5	08/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se

FKL-4C34	TAYNA LIMA CORDEIRO LOPES	S29916-6	19/10/2024	60503	R$ 293,47	20/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
IVO-9820	TDM TERRAPLENAGEM LTDA	R252204-5	20/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	20/12/2024	Não Existe Número Indicado
HVZ-4I26	TEHA EDUCACAO E INOVACAO EM COSMETICOS L	N243286-5	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
EQH-2J23	TERESA D AVILA BARBOSA CRUZ	R252256-5	21/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
EVJ-7504	TEREZINHA PEREIRA DE CAMARGO	C106175-7	11/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	29/01/2025	Não Procurado
OQQ-0I64	TERZENOV SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	N248973-5	21/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	29/01/2025	Mudou-se
GHU-2907	THAIS VANESSA JULIAO	C78756-7	17/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	26/12/2024	Mudou-se
FVE-8027	THE RAINMAKERS BRASIL EIRELI	R254451-5	13/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FWK-2D99	THIAGO COLACO DE JESUS	C74177-7	26/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
FWK-2D99	THIAGO COLACO DE JESUS	C74260-7	20/09/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
GDS-5F04	THIRD CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI	N231726-5	29/03/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	29/01/2025	Mudou-se
GDS-5F04	THIRD CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI	N233682-5	13/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	29/01/2025	Mudou-se
FIQ-3G68	THOMAS NADER CONSTANCIO	C94796-7	22/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
CDR-7A01	TIBA BOY C E ADM DE BENS LTDA	R250154-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
ETM-1G79	TJ VALENTE COM DE VEIC AUTOMOTORES EIREL	C50401-7	22/10/2024	55500	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BYP-1D43	TORRE FORTE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	N234686-5	22/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
BYP-1D43	TORRE FORTE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	N232560-5	04/04/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	21/01/2025	Mudou-se
ETQ-7936	TRANSCAPATI TRANSPORTADORA LTDA	N98010-7	31/07/2024	50020	R$ 390,46	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	R251692-5	14/09/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	R250990-5	07/09/2024	74710	R$ 880,41	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	R250001-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	N242768-5	02/07/2024	50020	R$ 1.760,82	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	N245816-5	25/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	N245564-5	23/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FWF-7768	TRANSPORTADORA TALITA LTDA	N246201-5	27/07/2024	50020	R$ 1.760,82	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
JCA-2A82	TRANSPORTES TEIXEIRA E KOESTER LTDA	N114071-7	17/07/2024	50020	R$ 586,94	10/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
OYB-3I64	TRANSVIA LTDA	N52181-7	04/06/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	21/01/2025	Não Procurado
ERF-8362	TRAVIATTA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R254722-5	17/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	15/01/2025	Mudou-se
FXR-2414	TUBELAB BRASIL MARKETING DIRETO EIRELI	R242987-5	03/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	02/12/2024	Mudou-se
FXR-2414	TUBELAB BRASIL MARKETING DIRETO EIRELI	R247764-5	09/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FXR-2414	TUBELAB BRASIL MARKETING DIRETO EIRELI	R248691-5	19/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
FXR-2414	TUBELAB BRASIL MARKETING DIRETO EIRELI	N242987-5	03/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
FXR-2414	TUBELAB BRASIL MARKETING DIRETO EIRELI	N244868-5	18/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	26/12/2024	Desconhecido
EWU-3D56	TUPAMBAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	R249371-5	26/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
EZB-2261	UNICROM IND E COM DE PECAS INJETADAS LTD	C78822-7	25/09/2024	76331	R$ 293,47	10/02/2025	18/12/2024	Mudou-se
SYA-5I92	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	R248967-5	21/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
SIA-8B79	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	N4009-7	17/06/2024	50020	R$ 586,94	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
SYA-5I92	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	N239373-5	29/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
SDY-3D21	UNIDAS LOCADORA S.A.	N126093-7	03/07/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
SDZ-7E58	UNIDAS LOCADORA S.A.	C122506-7	06/09/2024	58350	R$ 195,23	10/02/2025	20/12/2024	Mudou-se
BEQ-7F90	UNIDAS S.A.	N245808-5	24/07/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	22/01/2025	Mudou-se
FRN-5E43	UNITRADING L I E EXPORTACAO LTDA	N242478-5	28/06/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
FRN-5E43	UNITRADING L I E EXPORTACAO LTDA	N243985-5	10/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	19/12/2024	Mudou-se
SUG-7F17	US COBRANCAS E CONSULTORIA DE NEGOCIOS E	N236383-5	05/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	28/01/2025	Mudou-se
SCD-7F42	UZAACOM TECNOLOGIA LTDA ME	N934504-7	21/05/2024	50020	R$ 260,32	09/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GAO-2E17	V C VAZ COMERCIAL DA CONSTRUCAO LTDA	N964595-7	11/06/2024	50020	R$ 390,46	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se

EZS-7874	V JOY INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES L	C28053-7	17/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	02/12/2024	Não Procurado
FPY-3B33	V T L S P E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC	R245033-5	18/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
DAK-8348	VALDERI GOMES DE SOUZA	R253820-5	07/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	22/01/2025	Desconhecido
FDQ-3B87	VANDERLEI DOS SANTOS LOIA	C44826-7	15/08/2024	52070	R$ 88,38	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
FDQ-3B87	VANDERLEI DOS SANTOS LOIA	C44825-7	15/08/2024	51930	R$ 293,47	10/12/2024	02/12/2024	Não Existe Número Indicado
EEQ-8J83	VAZ MIX CONCRETO LTDA	C66059-7	12/08/2024	55500	R$ 130,16	10/12/2024	29/01/2025	Não Procurado
BEB-8H04	VENAZZI TRANSPORTES LTDA	N23781-6	22/12/2023	50020	R$ 586,94	19/08/2024	28/01/2025	Mudou-se
FNL-5H83	VICTOR FIORI BRESSAN	R253924-5	06/10/2024	74550	R$ 130,16	20/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
EGO-2E39	VICTOR HUGO MARQUES	C138130-7	14/08/2024	55412	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
EGO-2E39	VICTOR HUGO MARQUES	R247625-5	08/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
EGO-2E39	VICTOR HUGO MARQUES	C138126-7	12/08/2024	55412	R$ 195,23	10/12/2024	10/12/2024	Mudou-se
EGO-2E39	VICTOR HUGO MARQUES	C96265-7	11/09/2024	55412	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
FUF-8F05	VICTOR HUGO YAMASHITA	C138074-7	23/07/2024	55412	R$ 195,23	16/12/2024	02/12/2024	Não Procurado
SHM-1A10	VICTORY EAGLE HOLDING LTDA	R246512-5	30/07/2024	74630	R$ 195,23	16/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
GGW-4D73	VINICIUS GABILLAUD GOMES	R252748-5	27/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
GGW-4D73	VINICIUS GABILLAUD GOMES	R251868-5	15/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Mudou-se
SRM-3B34	VINICIUS MOTTA CAMPOS	R243922-5	10/07/2024	74550	R$ 130,16	11/11/2024	13/12/2024	Não Procurado
SRM-3B34	VINICIUS MOTTA CAMPOS	R252673-5	23/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Endereço Insuficiente
SRM-3B34	VINICIUS MOTTA CAMPOS	R249985-5	31/08/2024	74630	R$ 195,23	10/02/2025	23/01/2025	Endereço Insuficiente
SRM-3B34	VINICIUS MOTTA CAMPOS	R250428-5	02/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Endereço Insuficiente
BOE-9I38	VINICIUS VIEIRA CACERES	S29676-6	16/09/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
BOE-9I38	VINICIUS VIEIRA CACERES	R251967-5	16/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
DKN-4B90	VITOR AUGUSTO FERREIRA ALONSO	R246645-5	31/07/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	02/12/2024	Mudou-se
EBD-6J09	VITOR BATISTA SOUZA	S29527-6	30/08/2024	60503	R$ 293,47	10/02/2025	20/12/2024	Desconhecido
IQW-5D14	VIVIANE CABELLO CASTILHO EIRELI	N84285-7	18/06/2024	50020	R$ 586,94	09/12/2024	10/12/2024	Não Procurado
FAF-5B07	VMX EMPREENDIMENTOS PART E ADM LTDA	N246777-5	01/08/2024	50020	R$ 260,32	20/02/2025	28/01/2025	Não Procurado
BZF-7J08	W A BATISTA E CIA LTDA	N38661-7	31/07/2024	50020	R$ 586,94	20/02/2025	21/01/2025	Mudou-se
FLJ-0E48	WAGNER ADRIANO DOS SANTOS	R252009-5	16/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Mudou-se
GIZ-2C30	WALBER TABOSA PINTO	R246128-5	28/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	23/01/2025	Mudou-se
FCH-1081	WALORY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	N243277-5	04/07/2024	50020	R$ 260,32	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
RBQ-3J95	WALTER BERNARDO DA SILVA	C48005-7	15/05/2024	54527	R$ 195,23	10/09/2024	10/12/2024	Mudou-se
GFQ-7D46	WEBCSI CONSULTORIA E SOLUCOES EM INFORMA	N985644-7	13/05/2024	50020	R$ 260,32	11/11/2024	10/12/2024	Mudou-se
BPQ-0J21	WELLINGTON VIEIRA LEITE	R248866-5	18/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
BPQ-0J21	WELLINGTON VIEIRA LEITE	R246942-5	02/08/2024	74550	R$ 130,16	10/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
BPQ-0J21	WELLINGTON VIEIRA LEITE	R246089-5	26/07/2024	74550	R$ 130,16	16/12/2024	13/12/2024	Mudou-se
BPQ-0J21	WELLINGTON VIEIRA LEITE	R249807-5	29/08/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	22/01/2025	Não Existe Número Indicado
EQU-6I65	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	R253262-5	29/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	23/01/2025	Não Existe Número Indicado
DTE-7D17	WESLLEY KELVY RIBEIRO GALVAO	C52524-7	10/07/2024	55500	R$ 130,16	11/11/2024	22/01/2025	Não Procurado
RLI-1A00	WHITEHAVEN HOLDING LTDA	R252047-5	17/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	16/01/2025	Desconhecido
FLP-3B19	WIKI ALPHABET SOLUCOES LTDA	R251112-5	08/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Mudou-se
RQS-7D09	WILLIANS DE JESUS BRAGANCA	R253244-5	29/09/2024	74550	R$ 130,16	10/02/2025	28/01/2025	Não Existe Número Indicado
HMN-5B91	WILTON DO NASCIMENTO	C46215-7	26/08/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	19/12/2024	Não Existe Número Indicado
HMN-5B91	WILTON DO NASCIMENTO	C124172-7	03/10/2024	55500	R$ 130,16	10/02/2025	21/01/2025	Não Existe Número Indicado
FYQ-7C61	WLADIMIR HOMERO SIM

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento de Qualidade Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1892 de 2009, os Autuados, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para providenciarem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei, as exigências estabelecidas nas autuações encaminhadas aos endereços dos autuados, cuja cópia encontra-se disponível no Departamento de Controle Ambiental, podendo ser retirada pelos responsáveis.
Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1.124 Jd. São Pedro, de 2ª à 6ª, das 8:30 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

Nome: Anselmo Dias
Inscrição do Imóvel: 23211.52.52.0001.00.000.4
Local autuado: Rua General de Divisa Pedro rodrigues da Silva – Quadra – lote Área 03 – Aldeia de Barueri – SP
Auto de Infração: nº 001/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 051851/2024

Nome: Jailton Tavares da Silva
Inscrição do Imóvel: 23142.22.76.0045.00.000.1
Local autuado: Rua Sena, 1060 – Quadra J – Lote 02 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 002/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 062436/2025

Nome: Maviael Conceição de Jesus
Inscrição do Imóvel: 23142.22.76.0050.00.0001
Local autuado: Rua Sena, 1066 – Quadra J – Lote 03 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 003/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 061497/2025

Nome: Iara Maria Ruiz de Pontes
Inscrição do Imóvel: 23142.22.76.0055.00.000.1
Local autuado: Rua Sena, 1072 – Quadra J – Lote 04 - Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 004/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 062480/2025

Nome: Flávio Aparecido Rodrigues
Inscrição do Imóvel: 23142.22.76.0065.00.000.1
Local autuado: Rua Sena, 1078 – Quadra J – Lote 06 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 005/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 0061569/2025

Nome: Marinez Alves de Araujo Silva
Inscrição do Imóvel: 23142.22.76.0060.00.000.1
Local autuado: Rua Sena, 1076 – Quadra J – Lote 05 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 006/2025-DAED - data 227/03/2025 - Processo PMB nº. 062580/2025

Nome: Priscila Esteves da Silva
Inscrição do Imóvel: 223142.22.76.0070.00.000.1
Local autuado: Rua Sena, 1084 – Quadra J – Lote 07 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Auto de Infração: nº 007/2025-DAED - data 27/03/2025 - Processo PMB nº. 062616/2025

Departamento de Qualidade Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1892 de 2009, estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei, as exigências estabelecidas nas notificações encaminhadas aos endereços dos notificados, cuja cópia encontra-se disponível no Departamento Técnico de Saneamento Básico, podendo ser retirada pelos responsáveis.
Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1.124 Jd. São Pedro, de 2ª à 6ª, das 8:30 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

Not. 01 - Iara nº 390 - Pq dos Camargos - Barueri
Not. 02 - Iara nº 400 - Pq dos Camargos - Barueri
Not. 03 - Iara nº 444 - Pq dos Camargos - Barueri
Not. 04 - Alagoinha, 1264 - Jd. Mutinga - Barueri
Not. 05 - São Paulo das Missões, 34 - Jd. Barueri - Barueri
Not. 06 - Estrada dos Romeiros, nº 3928 - Engenho Novo - Barueri
Not. 07 - Rua Doutor Francis Hornet, 120 - Jd. Alberto - Barueri
Not. 08 - Rua Maria Lucia, 300 - Vila Ceres - Barueri
Not. 09 - São Marcos, nº 127 - San Diego - Barueri
Not. 010 - Mariangela, 53-65 - Engenho Novo - Barueri
Not. 011 - Av. Tamboré, 301 – Tamboré - Barueri
Not. 012 - Alameda Marselha, nº 122 - Recanto Phynea - Barueri
Not. 013 - Rua Arealva, 139 - Jd. Gabriela - Barueri
Not. 014 - Lorena, nº 498 - Engenho Novo - Barueri
Not. 015 - Joaquim Manoel Macedo, nº 125 - Jd. Tupan - Barueri
Not. 016 - Erico Verissimo, nº 138 - Jd. Audir - Barueri
Not. 017 - Otacilio Alves Martins - 39 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 018 - Otacilio Alves Martins - 45 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 019 - Otacilio Alves Martins - 4 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 020 - Otacilio Alves Martins - 49 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 021 - Otacilio Alves Martins - 50 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 022 - Otacilio Alves Martins - 51 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 023 - Otacilio Alves Martins - 61 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 024 - Otacilio Alves Martins - 65 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 025 - Otacilio Alves Martins - 67 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 026 - Otacilio Alves Martins - 69 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 027 - Otacilio Alves Martins - 71 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 028 - Otacilio Alves Martins - 76 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 029 - Otacilio Alves Martins - 86 - casa 01 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 030 - Otacilio Alves Martins - 307 - casa 01 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 031 - Otacilio Alves Martins - 311 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 032 - Otacilio Alves Martins - 350 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 033 - Otacilio Alves Martins - 397 - casa 01 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 034 - Otacilio Alves Martins - 397 - casa 02 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 035 - Otacilio Alves Martins - 397 - casa 03 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 036 - Otacilio Alves Martins - 397 - casa 04 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 037 - Otacilio Alves Martins - 398 - casa 03 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 038 - Otacilio Alves Martins - 399 - casa 01 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 039 - Otacilio Alves Martins - 416 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 040 - Otacilio Alves Martins - 428 - casa 04 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 041 - Nova Imperial - 393 - casa 03 - Pq. Imperial - Barueri
Not. 042- Rosa Sebastiany, 06 - São Fernando - Barueri

"Informamos da apreensão de um muar adulto (CHIP 900233005598007), aproximadamente cinco anos, do sexo fêmea e coloração ruã claro, em via pública, no dia 31/03/2025, na Rua Visconde de Nova Granada, Vila do Conde, neste município, sendo que o proprietário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para resgatar o animal junto ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II – Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), mediante comprovação de propriedade e recolhimento de taxa/multa, sob pena de ser declarado de propriedade do município e, posteriormente, submetido à doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020"

SEHAB SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 009, de 28 de março de 2025

ADRIANA DE SILVEIRA BUENO MOLINA, Secretária Interina da Habitação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a lei de licitações nº 14.133/2024 e o que consta no Decreto nº 9.787/2023, Capítulo I – Dos Contratos Administrativos – Seção IV – da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos art. 105 à 110.

RESOLVE:

I- Atribuir aos membros abaixo nomeados para gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria da Habitação:

Acácio de Sousa Abreu Júnior	102499	sh.adjuntohabitacao@barueri.sp.gov.br	GESTOR
Leandro de Carvalho Almeida	105111	sh.assessoriatecnica1@barueri.sp.gov.br	FISCAL

II- Revoga-se a portaria N°027, de 25 de Setembro de 2024

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adriana de Silveira Bueno Molina

Secretária Interina de Habitação

EDITAL Nº 06/2025 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Considerando que não houve manifestação dos interessados no prazo previsto nas diretrizes de regularização fundiária expedidas no PMB 032242/2022, sem que tenham apresentado os documentos necessários para o prosseguimento da regularização fundiária do núcleo urbano "Av. Paraguassu", no Jardim Alberto, instaurada pelo Edital nº 02/2022 de "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – MODALIDADE DESMEMBRAMENTO AVENIDA PARAGUASSU, JARDIM ALBERTO", publicado aos 09 de abril de 2022, na edição nº 1.468 – Ano XIII, do Jornal Oficial de Barueri.

Considerando tratar-se de regularização fundiária na modalidade de interesse específico (REURB-E), cuja responsabilidade na elaboração do rol de documentos que compõem o conteúdo mínimo do processo de regularização fundiária, nos termos do art. 35 da lei federal nº 13465/2017 compete aos interessados.

Posto isto, sem os elementos mínimos para prosseguir com a regularização fundiária instaurada, **SUSPENDE-SE** o processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "Av. Paraguassu" no Jardim Alberto.

A regularização fundiária do núcleo "Av. Paraguassu" permanecerá suspensa até que haja nova manifestação por parte dos interessados, os quais deverão solicitar a expedição de novas diretrizes, e que seja comprovada tecnicamente a viabilidade de regularização fundiária requerida.

Barueri, 25 de março de 2025.

ADRIANA DA SIVEIRA BUENO MOLINA
Secretária Interina da Habitação

EDITAL Nº 07/2025 SEHAB

Considerando que no âmbito dos procedimentos de regularização fundiária do núcleo urbano informal "Av. Cidade de Itu", no Jardim Paulista, identificou-se insuficiência do sistema de drenagem de águas pluviais e o atendimento parcial de rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, o que exige intervenções para complementar infraestrutura essencial nos termos da lei federal nº 13.465/2017.

Considerando, assim, que o artigo 35 da referida lei elenca como conteúdo mínimo do projeto de regularização fundiária a apresentação de cronograma físico de serviços, implantação de obras de infraestrutura essencial, bem como termo de compromisso para execução das intervenções necessárias.

Posto isto, **SUSPENDE-SE** o processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal "Av. Cidade de Itu" no Jardim Paulista, o qual permanecerá suspenso até a definição das ações em termos de complementação de infraestrutura essencial.

Barueri, 27 de março de 2025.

ADRIANA DA SIVEIRA BUENO MOLINA

Secretária Interina da Habitação

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento LVB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Processo n.º 741/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 35 (trinta e cinco) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS N° 01.000151/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento PATRICIA DA SILVA COELHO (Processo n.º 683/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 80 (oitenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de procedimentos n° 01.003098/24, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento CLINICA SAPPHIRE LTDA (Processo n.º 384/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimento nº 01.003042/24, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGISTICA (Processo n.º 723/2012), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à ficha de procedimentos n° 01.000031/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento CORPOREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A. (Processo n.º 649/2019), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimento nº 01.003173/24.

Notificamos o estabelecimento ESPEÇO FÊNIX LTDA (Processo n.º 621/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos nº 01.000307/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento HOF CLINIC ALPHAVILLE LTDA (Processo n.º 593/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos nº 01.000488/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
Processo: 411/2020 (APF 014/2025) - SPECIAL SAÚDE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo: 502/2024 (APF 256/2025) - TRANSFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Responsável Legal: ISABELA BERGAMO KACOWICZ

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 128/2018 (APM 638/2024) - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Responsável Técnico: RITA MARQUES SIQUEIRA
Processo: 055/2020 (APA 158/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Responsável Técnico: ANA PAULA MARTINS JOÃO
Processo: 056/2020 (APA 155/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Responsável Técnico: ANA PAULA MARTINS JOÃO
Processo: 514/2011 (APA 399/2025) - SUSETE MERCATELLI DOS SANTOS E FILHOS LTDA
Responsável Técnico: CAROLINA CALEGARI CLEIM DE MORAES

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 453/2020 (APF 359/2025) - RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: RENATA SOARES NOVELLINO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 055/2020 (APA 157/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Responsável Técnico: EDGARD ROMULO DE CONTI
Processo: 056/2020 (APA 154/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Responsável Técnico: EDGARD ROMULO DE CONTI

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 128/2018 (APM 634/2024) - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Responsável Técnico Substituto: GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO
Processo: 453/2020 (APF 358/2025) - RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: TAMISA BARBOSA DE LIMA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 302/2023 (APF 302/2023 C) - MODENA PRODUTOS E SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 309/2021 (APO 621/2024) - TATIANA D'AMADO V

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA
Processo: PMB 000369/2025 - PRODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA
Processo: PMB 059939/2025 - COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 052/2025 - ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 124/2025 - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DRA ANA CAROLINA SOTER - ALPHAVILLE LTDA
Processo: 604/2024 - LLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Processo: 122/2025 - PATRICIA ARENA CLINICA MÉDICA LTDA
Processo: 685/2024 - RAFAELA DE CASSIA NUNES LEMOS
Processo: 110/2025 - TV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Processo: 103/2025 - FRUTARIA ALPHAVILLE LTDA
Processo: 502/2024 - TRANSFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 451/2019 (APO 1061/2023) - LR TAVARES & ASSOCIADOS EIRELI

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 510/2024 (APM INICIAL) - BRUNA ANDRADE ODONTOLOGIA LTDA
Processo: 451/2019 (APO 0327/2022) - LR TAVARES & ASSOCIADOS EIRELI
Processo: 769/2021 (APO 483/2024) - PIVA E CLARO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS SS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA
Processo: 174/2018 (APM 633/2024) - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Processo: 128/2018 (APM 639/2024) - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Processo: 739/2010 (APM 1460/2024) - CLÍNICA DE MEDICINA GERAL DO FUTURO LTDA - EPP
Processo: 664/2014 (APM 1648/2024) - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A
Processo: 341/2021 (APM 1826/2024) - DK DERMATOLOGIA LTDA - ME
Processo: 450/2012 (APM 329/2025) - HELISANGELA ESTEVES MENDES
Processo: 053/2020 (APF 750/2021) - ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Processo: 849/2013 (APA 314/2025) - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A
Processo: 475/2023 (APA 315/2025) - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
Processo: 463/2024 (APA 313/2025) - CABANA BURGER S.A.
Processo: 166/2021 (APA 009/2025) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Processo: 381/2020 (APF 468/2024) - INDUSTRIA QUIMICA ANASTÁCIO S/A
Processo: 055/2020 (APA 159/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Processo: 056/2020 (APA 156/2025) - KERRY DO BRASIL LTDA
Processo: 077/2018 (APA 060/2025) - PREMIER INTERLOG E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Processo: 764/2023 (APA 220/2025) - SAPORE S.A.
Processo: 514/2011 (APA 017/2025) - SUSETE MERCATELLI DOS SANTOS E FILHOS LTDA
Processo: 309/2021 (APO 622/2024) - TATIANA D'AMADO V
Processo: 435/2021 (APF 376/2024) - TG MED COMÉRCIO IMP. EXP. FAB. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 436/2021 (APF 374/2024) - TG MED COMÉRCIO IMP. EXP. FAB. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 437/2021 (APF 375/2024) - TG MED COMÉRCIO IMP. EXP. FAB. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO - DEFERIDA
Processo: 590/2021 (APA 096/2025) - GTF SERVIÇOS DE ARMAZÉNS LTDA

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 218/R - JACKSON HADDAD
Numeração fornecida: 666.341 a 666.500 série Q de A
Processo: 132/R - MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES
Numeração fornecida: 677.001 a 677.200 série Q de A
Processo: 059/R - MUNICIPIO DE BARUERI
Numeração fornecida: 677.201 a 677.400 série Q de A
Processo: 249/R - PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.
Numeração fornecida: 285.321 a 285.520 série P de A

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: 059/R - MUNICIPIO DE BARUERI
Numeração fornecida: 10.201.851 a 10.202.350 série F de B
Processo: 249/R - PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.
Numeração fornecida: 10.169.201 a 10.169.950 série F de B
Processo: 273/R - TATIANE VACARO CAMPOS
Numeração fornecida: 10.204.101 a 10.204.600 série F de B

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B2" - DEFERIDA
Processo: 249/R - PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.
Numeração fornecida: 10.169.951 a 10.170.200 série F de B2

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "RETINÓIDES SISTEMICOS" - DEFERIDA
Processo: 249/R - PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.
Numeração fornecida: 10.201.351 a 10.201.850 série F

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - DEFERIDA
Processo: 299/2024 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 056/R - CLINICA INTEGRADA ALPHA LTDA - EPP
Fornecida Numeração de 676.001 a 676.300, série Q de A

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: 056/R - CLINICA INTEGRADA ALPHA LTDA - EPP
Fornecida Numeração de 10.203.101 a 10.204.100, série F de B

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "RETINÓIDES SISTEMICOS" - DEFERIDA
Processo: 213/R - UBERKONCEPT ASSESSORIA CLINICA E ADMINISTRATIVA EM MEDICINA - LTDA
Fornecida Numeração de 10.202.351 a 10.203.100, série F

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 091/2025 - WLMC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Em 17/03/2025
LAVRADO TRM n.º 4564/2025 de LIBERAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 134/2025 - JR MIRASSOL SUPERMERCADOS LTDA
Em 17/02/2025
LAVRADO AIF n.º 5855/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 643/2024 - NATURAVILLE PRODUTOS NATURAIS E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Em 24/02/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado do AIP n.º 4518/2024 de 05/12/2024
Em 24/02/2025
CANCELAMENTO do AIP nº 4518/2025 de 05/12/2024 de MULTA
Em 18/03/2025
LAVRADO AIP n.º 5261/2025 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 141/2025 - BRAGENIX LTDA
Em 13/03/2025
LAVRADO AIF n.º 5857/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 642/2024 - NATURAVILLE PRODUTOS NATURAIS E FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO LTDA
Em 01/04/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 4517/2024 de 30/12/2024

SM SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 006/2025 – SM

Cláudia Aparecida Afonso Marques, Secretária da Mulher – da Secretaria da Mulher de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 9° do Regulamento do Prêmio Mulher Destaque de Barueri aprovado por meio do Decreto nº 10.142 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros abaixo para composição da Comissão Julgadora do Prêmio Mulher Destaque de Barueri:

1) Ana Claudia Victoriano – Presidente da Comissão Julgadora – Secretaria da Mulher.
2) Hellen Fogaça – Secretaria da Mulher.
3) Karine Macedo de Lima – Conselho Municipal da Mulher.
4) Sophia Odaine Molina – Conselho Municipal da Mulher.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Mulher, 03 de abril de 2025

CLÁUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES
Secretária da Mulher

SSUDS SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

Resolução nº 001/SSUDS/2025

Prorroga o "Plano Preventivo Chuvas de Verão" 2024/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social de Barueri – SSUDS, no uso das atribuições legais, consubstanciadas nos incisos IX, X, XXIV, do art. 44, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, e no Decreto nº 9.672, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Preventivo Chuvas de Verão - PPCV.

Considerando a possibilidade de prorrogação do Plano Preventivo de Chuvas de Verão, prevista no art. 1º do Decreto nº 9.672/21;

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 31 de março de 2025, o qual traz em seu bojo a prorrogação do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2024-2025, para todas as regiões do Estado de São Paulo, através da Resolução CMIL 009-610-25, de 31 de março de 2025;

Considerando as previsões do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Instituto de Pesquisas Ambientais, Agência de Águas de São Paulo e Coordenadores Regionais de Proteção e Defesa Civil, quando se constatou que haverá possibilidade de fortes chuvas no Estado de São Paulo ainda nos primeiros dias do mês de abril, resolve:

Art. 1º Prorrogar a execução do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2024/2025, até o dia 15 de abril de 2025, mantendo-se todas as ações indicadas no Decreto do Plano Preventivo Chuvas de Verão.

Art. 2º Findo o prazo, fica automaticamente encerrada a execução do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2024/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 04 de abril de 2025.

RINALDO DE ALBURQUERQUE PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

SDPD SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA:

O Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – SDPD, publicado em 22 de março de 2025

Onde se lê:

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SDPD

Leia-se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SDPD

CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

A Coordenadora-Geral da Escola do Parlamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para contratação do seguinte docente, conforme pertinência entre a formação do docente e a temática abordada em cada trabalho a ser realizado:

Docente	Formação	Atividade docente	Classificação	Trabalho a ser realizado	Perfil docente para o curso
Amilcar Fernando Casanova Filho	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Militar; Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Avaliações e Perícias- Área de Conhecimento: Engenharia, Produção e Construção; Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Crises de Conflitos em Organizações Públicas e Privadas; Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial na Área de Administração; Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal; Bacharelado em Direito; Tecnólogo em Negócios Imobiliários; Tecnólogo em Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública	Facilitador de aprendizagem	15	Ministrar aulas no curso sobre empreendedorismo feminino e inovação social	Formação na área de Gestão Empresarial ou Administração

Caso o docente não se manifeste no prazo de 5 dias úteis após esta publicação, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência do *referido* edital, nos termos do artigo 43, parágrafos 1.º e 3.º do Edital nº 001/2023.

GLAUCE DE OLIVEIRA ALVES
Coordenadora-Geral da Escola do Parlamento

SF SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicilio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram ***julgados à revelia em 1ª instância***. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
40/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R$ 731,10	Caput do art. 47 da LC n° 118/2002, alterado pelo art. 1°, inciso II da LC n° 152/2004	I S ISMAEL MULT SERVICE E PARTICIPAÇÕES - ME	5.72378-2
50/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC n° 118/2002, alterado pelo art. 1°, inciso II da LC n° 152/2004	EGRETTA PARTICIPACOES LTDA	4.BA248-9
51/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC n° 118/2002, alterado pelo art. 1°, inciso II da LC n° 152/2004	JABIRU PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	4.BA247-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicilio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram ***julgados à revelia em 2ª instância***. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
271/2024	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R$ 1.401,90	Art. 48 da LC n° 118/2002, art. 49 da LC n° 118/2002 (alterado pela LC n° 185/2007) c/c art. 26 caput, §1° e 2° do Decreto Municipal n° 6.516/2008	AVRE HOTELARIA E TURISMO S.A.	4.53079-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI, inscrição municipal nº 4.96913-1,** não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicilio tributário atual, o **NOTIFICAMOS,** nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 12/2025**, **no valor de R$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por deixar de comunicar alteração de endereço no prazo legal de 90 (noventa) dias, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **MARCIO E MARCELO COMÉRCIO E VIDEO LOCADORA LTDA ME, inscrição municipal nº 4.42522-5,** não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicilio tributário atual, o **NOTIFICAMOS,** nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 15/2025**, **no valor de R$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por deixar de comunicar o encerramento das atividades no município no prazo legal de 90 (noventa) dias, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o presente procedimento de cancelamento da inscrição municipal nº 4.AK342-2, nos termos da Notificação nº 152/2025, **NOTIFICO** o contribuinte **MARCHI ORAL CLINIC LTDA** a apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de 12/2021 a 11/2022:

1) **Livro Caixa;**
2) **DAS recolhido referente à competência de junho de 2022, ou outra forma de pagamento junto à Secretaria da Receita Federal.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, assinada por um dos sócios ou pelo Procurador.

Gustavo César
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) em 24/03/2025, decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2024.107.60384, da Deputada Bruna Furlan, através do Convênio 101434/2024, Agência 1529-6, Conta 83310-X, Banco do Brasil, destinado à Infraestrutura Urbana – Construção de ciclovia e ciclofaixa interligando os bairros do município de Barueri

---

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 1.997.790,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa reais) em 17/02/2025. Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2024.267.54164, do Deputado Bruno Zambelli, através do Termo de Convênio SEDUC-PRC-2024-00492-DM, Plataforma SP Sem Papel DM 067439, Agência 1529-6, Conta 80032-5, Banco do Brasil. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos para serviços educacionais.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil) em 28/12/2023, Convênio 104013/2022, SP Sem Papel DM 049889, através da conta Agência 1529-6, Conta 77567-3, Banco do Brasil, destinado à Infraestrutura na Avenida Pirarucu, Aldeia de Barueri/SP.

SSM — SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Servidor: MARCELO SILVA DE SOUZA
Matricula Funcional nº 14.586
Assunto: Ausências injustificadas ao serviço Público

Ref.: Mandado Intimação para Resposta Preliminar

O Secretário da Secretaria de Serviços Municipais do Município de Barueri, Sr. José Orlando Alvarez, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atenção ao disposto nos artigos 159, 162 e seguintes, da Lei Complementar nº 277 de outubro de 2011, INTIMA vossa senhoria a, querendo dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte à publicação deste mandato de intimação, apresentar resposta preliminar justificando o motivo das faltas injustificadas referente aos períodos de: 04 a 31 de dezembro de 2.024 e 02 de janeiro a 31 de março de 2.025.

SADS — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adriana da Silveira Bueno Molina, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, usando das suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 207/21-CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 08/25-CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que indica a necessidade de convocação de suplente do Conselho Tutelar I para substituição da Sra. **Silvia Caetano Leão**, em razão de seu período de férias de 05/05/2025 a 03/06/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.309/13, e a Resolução n.º 170/14-CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

I – Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar I, Sr. **Danilo Alef dos Santos Rodrigues**, para compor o Conselho Tutelar I de Barueri, em CARÁTER TEMPORÁRIO, do dia **05/05/2025 a 03/06/2025**, em substituição a Conselheira Tutelar **Silvia Caetano Leão**;

II – Para tanto, o convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria Técnica de Gestão do SUAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situada à Avenida 26 de Março, 1.159, Jardim São Pedro – Barueri – SP, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial de Barueri, no horário das 08:00h às 16:30h, ou através do e-mail cmdca@barueri.sp.gov.br para fins de manifestar, por escrito, sua aceitação, bem como comprovar possibilidade de dedicação exclusiva, para fins de exercer o cargo de conselheiro tutelar;

III – O não comparecimento implicará em convocação do Suplente seguinte, por ordem de classificação;

IV – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 1º de abril de 2025.

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SUPRI — SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 035/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontológicos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 036/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Walquiria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 037/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 038/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 039/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e impermeabilização de poltronas e carpetes, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

SEURB — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – DEFERIDA
Protocolo: 055.171/2025 - Interessado: Selbetti Tecnologia S.A.
Protocolo: 057.262/2025 - Interessado: Geovana Montanari
Protocolo: 057.917/2025 - Interessado: Evandro Toshiro Kawashima
Protocolo: 057.996/2025 - Interessado: SEST Serviço Social do Transporte
Protocolo: 058.438/2025 - Interessado: GP Isolamentos Mecânicos Ltda

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA
Protocolo: 056.619/2025 - Interessado: Erika Bruna Vargas Ferreira
Protocolo: 060.016/2025 - Interessado: Carlos Alberto Moraes Duque

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES – DEFERIDA
Protocolo: 037.649/2025 - Interessado: Gildivan da Silva Sousa

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 058.999/2025 - Interessado: Condomínio Californian Towers

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – COMUNICADO
Protocolo: 036.661/2025 - Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição
Protocolo: 061.370/2025 - Interessado: TAG Oceanus - Fundo de Investimento

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 213.767/2024 - Interessado: Octa Participações Ltda
Protocolo: 229.398/2024 - Interessado: José Francisco Hueso Ortiz
Protocolo: 028.880/2025 - Interessado: Octa Participações Ltda
Protocolo: 040.188/2025 - Interessado: Scala Data Center S.A.

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 044.637/2025 - Interessado: Evod Administração de Bens Ltda
Protocolo: 050.900/2025 - Interessado: TAG Oceanus - Fundo de Investimento Imobiliário

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE DEMOLIÇÃO TOTAL– COMUNICADO
Protocolo: 051.722/2025 - Interessado: 6 Estrelas Administração e Participações Ltda
Protocolo: 054.535/2025 - Interessado: José Ivo Nogueira Filho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 184.549/2024 - Interessado: CL Castelo Branco Empreendimento Imobiliário SPE S/A

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA
Protocolo: 101.619/2023 - Interessado: Rotatek Brasil Equipamentos Gráficos Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 054.489/2024 - Interessado: Anderson Cleber Sodré de Matos
Protocolo: 197.405/2024 - Interessado: Silva Guimarães Administração de Bens Próprios Ltda
Protocolo: 221.186/2024 - Interessado: Mariana Silveira Silva
Protocolo: 023.849/2025 - Interessado: Moisés de Paula Ferreira de Souza
Protocolo: 041.400/2025 - Interessado: BBCDG Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 044.920/2025 - Interessado: Binotto & Pereira Participações Ltda
Protocolo: 060.373/2025 - Interessado: Isaac de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO - COM ANÁLISE PRÉVIA OU COM CERTIDÃO DE DIRETRIZES – COMUNICADO
Protocolo: 008.837/2025 - Interessado: NOR2 Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 214.478/2024 - Interessado: Aristides de Almeida Vilhena

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 173.142/2024 - Interessado: FDI Just Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO SUBSTITUTIVO – COMUNICADO
Protocolo: 201.750/2024 - Interessado: Clarisse Aguiar Álvarez
Protocolo: 224.236/2024 - Interessado: Gisele Camargo de Almeida Gaspar

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 172.712/2022 - Interessado: Pania Empreendimentos Comerciais Ltda
Protocolo: 098.695/2024 - Interessado: Jerdevam de Sousa Lunguinho
Protocolo: 106.599/2024 - Interessado: Arley Custódio Fonseca
Protocolo: 119.100/2024 - Interessado: Rosane Alves Costa
Protocolo: 119.534/2024 - Interessado: Telmara Cardoso de Castro
Protocolo: 124.985/2024 - Interessado: Silvania Alves Barroso Beluzi e Outros
Protocolo: 171.249/2024 - Interessado: Jerdevam de Sousa Lunguinho
Protocolo: 218.291/2024 - Interessado: Carlos Alberto da Silva
Protocolo: 220.360/2024 - Interessado: José Ribamar de Freitas Raposo
Protocolo: 220.393/2024 - Interessado: Maria da Conceição Silva Bueno
Protocolo: 222.637/2024 - Interessado: Erica da Silva Lima
Protocolo: 226.871/2024 - Interessado: Riacho Doce Administração e Participação Ltda
Protocolo: 227.027/2024 - Interessado: Binotto & Pereira Participações Ltda
Protocolo: 230.505/2024 - Interessado: Vera Lúcia Pires e Outros
Protocolo: 006.088/2025 - Interessado: Ivan Geraldo da Matta
Protocolo: 010.228/2025 - Interessado: Wilson Veloso
Protocolo: 010.347/2025 - Interessado: Elenita Suzani Frezza da Silva
Protocolo: 012.807/2025 - Interessado: José Maurício Alves

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 063.443/2025 - Interessado: Camila Aladi Massoni Martins
Protocolo: 064.356/2025 - Interessado: Aline Maria Vagner Souza

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 064.379/2025 - Interessado: Wellington Generoso dos Santos

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – COMUNICADO
Protocolo: 208.244/2024 - Interessado: MCR Empreendimentos e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – INDEFERIDA
Protocolo: 055.004/2025 - Interessado: Marcos Vinícius Ferreira de Souza

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 172.698/2024 - Interessado: Wemerson Batista de Souza
Protocolo: 054.100/2025 - Interessado: Futura 26 Empreendimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 223.286/2024 - Interessado: MCR Empreendimentos e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO
Protocolo: 013.009/2025 - Interessado: M.I.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVADORES E CORRELATOS – DEFERIDA
Protocolo: 039.171/2025 - Interessado: BV1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA
Protocolo: 227.738/2024 - Interessado: Alpa Consultoria Empresarial e Administração de Bens Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – COMUNICADO
Protocolo: 027.061/2025 - Interessado: SFEM Empreendimentos e Desenvolvimentos Ltda
Protocolo: 079.431/2019 - Interessado: Maria Amélia Novelli Gatt

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 047.760/2025 - Interessado: Condomínio Residencial Ouro Preto
Protocolo: 058.446/2025 – Interessado: Anônimo
Protocolo: 059.307/2025 – Interessado: Anderson Oliveira dos Santos
App:11667/2025 – Interessado: Anderson Oliveira dos Santos
Protocolo: 063.456/2025 – Interessado: Anderson Oliveira dos Santos
App:11671/2025- – Interessado: Anderson Oliveira dos Santos

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA
Protocolo: 030.021/2025 - Interessado: José Carlos Machado de Oliveira
Protocolo: 036.071/2025 - Interessado: Teddy Wilson José de Araújo
Protocolo: 041.355/2025 - Interessado: Joaquim Alves Costa
Protocolo: 051.794 /2025 - Interessado: Anderson Akira Hassegawa
Protocolo: 051.778/2025 - Interessado: Pamela Cavalcante Consoli
Protocolo: 058.708 /2025 - Interessado: Fabio Toshiro Motoike

FISCALIZAÇÃO DE PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 032.832/2025 - Interessado: Maria da Conceição Santos

FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – DEFERIDA
Protocolo: 053.720/2025 - Interessado: Anônimo
APP: 13.231/2025 - Interessado: Anônimo

FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA
Protocolo: 028.983/2025 - Interessado: Anônimo
APP: 005.617/2025 - Interessado: Anônimo

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 052.379/2025 - Interessado: Luiz Francisco Marques Simões

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA
Protocolo: 039.783/2025 - Interessado: Alessandra dos Santos Rodrigues
Protocolo: 040.866/2025 - Interessado: Regina Maria Vieira
Protocolo: 057.665/2025 - Interessado: Rafael de Sousa Calisto

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 047.206/2025 - Interessado: Evandro Lourenço da Costa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência N° 108 de 21 de março de 2025 (3)
LSK – Empreendimentos e Participações Ltda
Rua Araras, 525 e 545 – Jardim Califórnia/Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 111 de 24 de março de 2025 (3)
Andreia Godoy de Oliveira
Rua Barra Bonita, 183 – Parque Viana/Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 113 de 27 de março de 2025 (3)
Luzia Alves Ferreira
Alameda Cotovia, 423 – Residencial dos Pássaros/Aldeia da Serra – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra N° 114 de 27 de março de 2025 (2)
Regilania Pamplona
Rua da Paz, 77 - Vila Pindorama/Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 115 de 28 de março de 2025 (2)
Sinagoga Emunah Shlemah
Rua Ametista, 40 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 116 de 28 de março de 2025 (2)
Makinvest Investimentos e Participações Ltda
Rua Mathias Mello e Silva, 234/270 – Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra N° 117 de 31 de março de 2025 (2)
Odinaldo Gaspar da Silva
Rua Werner Goldberg, 179 Vila Dom José/Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição N° 118 de 01 de abril de 2025 (1)
Rubens de Oliveira
Rua Deputado Emilio Carlos, 84 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: imediato

Notificação de Advertência N° 119 de 01 de abril de 2025 (1)
Gran Vista Alphaville Ltda
Rua Alberto José da Mota, 568 – Chácaras Val Paraíso – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 120 de 01 de abril de 2025 (1)
Kurt e Bohn e Cia Ltda
Avenida Lourenço Záccaro, 25 – Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Multa N° 010 de 02 de abril de 2025 (1)
Alpa Consultoria Empresarial e Gestão de Bens Ltda
Rua Titicaca, 748 e 780 – Jardim Regina Alice / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: imediato

Notificação de Advertência N° 121 de 02 de abril de 2025 (1)
COMEC – Comunidade Evangélica Califórnia
Rua Mar do Caribe, 51 – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 122 de 02 de abril de 2025 (1)
ACM – Ministério Apostólico Adoração – Caráter – Missão
Rua Mar do Caribe, 83 – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 123 de 02 de abril de 2025 (1)
Congregação Cristã do Brasil
Rua Mar de Aral, 139 – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 124 de 02 de abril de 2025 (1)
PETCOM Telecomunicações e Engenharia Ltda
Avenida Presidente Kenedy, 455/463 – Jardim Audir / Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 125 de 03 de abril de 2025 (1)
Danielle Fragoso da Silva
Rua Mar de Java, 279 - Parque Ribeiro de Lima/ Califórnia
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SADM — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).
O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MACHADO SCUDELER E SILVA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	002/2021	18
GABRIELA DE ANDRADE PAULO	ARQUITETO	001/2022	34
MÔNICA CRISTINA ALVES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	443
DEBORA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	95
LUCAS SPOLTORE CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	537
EDMILSON ARAUJO ELOI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	538
LIDIA VIVIANE COELHO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	539
PATRICIA MATOS DO NASCIMENTO RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	540
WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	541
BARBARA VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	542
HARRYSON DÉ OLIVEIRA SANTA FÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	543
EMANUELA BUCCI GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	544
SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	545
WESLEY RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	546
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	55
TASSIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	57
ARYANNE BERTOZZI DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	60
MÔNICA PALOS BARILE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	83
RENATA SOUZA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	84
MAYUMI FABRICANTE WADA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	101
JOAO NAVES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	104
RUBENIZE MARIA DOS SANTOS FAUSTINO DE LIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	290
EDINA DA SILVA ALCÂNTARA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	291
HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	AGENTE DE PATRIMÔNIO – DEFICIENTE	001/2024	02
CAMILLA DE CASSIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	103
ALINE PINHEIRO GLIELMO PIMENTA	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	22
GRACE OLIVEIRA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	001/2024	92
ALECSANDRA PATRICIA JOSEPFINA GOMES	PEB I	001/2024	115
ALESSANDRA LOPES SOUSA	PEB I	001/2024	116
ANA PAULA LIMA LISBOA	PEB I	001/2024	117
ELISABETH KUZAI DABRONZO	PEB I	001/2024	118
TEREZA CRISTINA DE SOUZA PRAZERES	PEB I	001/2024	119
BRUNA RODRIGUES SILVA SZKURA	PEB I	001/2024	120
RONNY MIGLIAVACCA REGIS	PEB I	001/2024	121
ANTONIA SAMPAIO DUARTE	PEB I - DEFICIENTE	001/2024	11
EDIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PEB II – ARTE	001/2024	12
LUCAS VINICIUS PRESTES MENDES	PEB II – CIÊNCIAS	001/2024	13
GISLENE ABIGAIL SILVA MIRANDA	PEB II – MATEMÁTICA	001/2024	33
PAULO EDUARDO MIRANDA	PEB II – PORTUGUÊS	001/2024	47
RAFAEL TENORIO DA SILVA	PEB II – PORTUGUÊS	001/2024	48

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2019, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA VERÔNICA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	001/2022	62	59

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 001/2023/PMB

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA ELISABETE ALVES DE LIMA WILL	PEB II - CIÊNCIAS	001/2023	20
LEINES ALMEIDA CIRELLI OLIVEIRA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2023	21
EVELIN NEVES	PEB II - GEOGRAFIA	001/2023	14

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

PROCESSO SELETIVO 002/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2021 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ DOS SANTOS LEONESE	CUIDADOR SOCIAL	002/2025	30	07
MARGARIDA MARIA OCHSENDORF DE ALMEIDA PRADO	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	002/2025	20	07

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KATIA REGINA VAROLLO DE LIMA	ENFERMEIRO	003/2024	164	163
FABIANA GERALDO DE NOBREGA	ENFERMEIRO	003/2024	165	164
MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	166	165

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ADINEUZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	134	48
RODRIGO DOS SANTOS AGRELLA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	135	49
JULIA ALENCAR LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	136	50
VICTOR HUGO LUZ RODRIGUES BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS	003/2025	142	62
YASMIN FERNANDES BRANCO	INSPETOR DE ALUNOS	003/2025	143	63
ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	003/2025	144	64
ELISANGELA NOVAIS CARVALHO BOMFIM	INSPETOR DE ALUNOS	003/2025	145	65

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 004/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12 parágrafo 1º da lei complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que utilizou-se da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ARAÚJO PINTO	MERENDEIRA	004/2024	68	41

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 011/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo, 12 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AIERDNA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	547	386
HITALO DA ROCHA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	548	387
GUILHERME SOARES E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	549	388
LIZANDRO ALBERT DE SOUSA ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	550	389
CESAR ALEXANDRE BIAZONI LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	551	390

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 013/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
JULYANNA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	347	302
DARIO RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	348	303
DAYANE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	349	304

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos os estudantes abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais). Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE – MANHÃ	MARIA EDUARDA PENTEADO DAMACENO	60
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE – MANHÃ	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	61
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE – MANHÃ	ALANA MAÍRA PEREIRA AMARAL	62
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE – MANHÃ	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FREITAS	63

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 005/2025/SADM

Tendo em vista a necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público (inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal/1988 e artigos 214 a 223, da Lei Complementar n° 277 de 07/10/2011 – Estatuto dos Servidores do Município de Barueri), bem como a necessidade de a Municipalidade atender com presteza a substituição de servidores durante licenças, cessões e afastamentos, notadamente em áreas sensíveis do serviço público;

Considerando a existência de concurso vigente para o cargo de Professor de Inclusão Escolar, Edital n° 002/2022, e para os cargos de PEB I, PEB II – Arte, PEB II – Educação Física, PEB II – História, PEB II – Informática, PEBII – Matemática, PEB II – Português, Edital n° 001/2024, com classificação final publicada;

Considerando a urgência na contratação de pessoal para a função e existirem candidatos classificados no referido concurso, que ainda não foram convocados;

Com fundamento no disposto no parágrafo único, do artigo 218, da Lei Complementar n° 277, de 07 de outubro de 2011, adota-se, para fins de seleção e classificação, o resultado oficial, pós-recurso, publicado no Jornal Oficial de Barueri, para os inscritos e aprovados para o concurso para o cargo, que ainda não foram convocados.

Fica aberto o Processo Seletivo para atuarem por tempo determinado na Prefeitura Municipal de Barueri, na seguinte conformidade:

01. DAS FUNÇÕES, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	VAGA	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	ESCOLARIDADE MÍNIMA//EXIGÊNCIAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Professor de Inclusão Escolar	01	-	- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas; ou Curso Normal Superior e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas."	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB I	01	-	- Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica da área de atuação ou em Curso Normal Superior.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB II - Arte	01	-	- Licenciatura Plena em Artes.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB II – Educação Física	01	-	- Licenciatura Plena em Educação Física; e - Registro no Conselho de Classe.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB II – História	01	-	- Licenciatura Plena em História.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB II – Informática	01	-	- Licenciatura Plena em qualquer área; e - Cursos de Informática totalizando 240 horas.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEBII – Matemática	01	-	- Licenciatura Plena em Matemática.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]
PEB II – Português	01	-	- Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa.	R$ 29,15 hora/aula	Nota[1]

Nota[1]: Jornada de trabalho estará sujeita a disponibilidade das vagas ofertadas pela Secretaria de Educação.

02 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO:

02.01. Ao ser convocado o candidato se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não comprovação no ato da admissão implicará sua exclusão do certame;
a) Apresentar todos os documentos pessoais originais (RG, PIS/PASEP, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram) e certificado de regularidade no serviço militar;
b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;
c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-110 - Barueri/SP
sadm@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8110

PREFEITURA DE BARUERI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico a ser realizado pelo DTMST – Depto Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração;
d1) Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico efetuado pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, da Secretaria Municipal de Administração, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
d2) O DTMST poderá solicitar quaisquer tipos de exames laboratoriais e complementares, laudos médicos, bem como comprovantes de vacinação, conforme a natureza de cada cargo.
d3) Havendo necessidade de exame complementar ou laudo médico, o candidato deverá retornar ao exame médico com os documentos solicitados, dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
d4) Dada a natureza da contratação, caso o(a) candidato(a)encontre-se em gozo de benefício previdenciário ou afastamento que o impeça de assumir a vaga de forma imediata, será esse(a) considerado inapto e desclassificado do certame.
e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da Administração Pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
g) A Prefeitura Municipal de Barueri ao seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão;
h) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional. Se considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga;
i) Não ter sido admitido temporariamente, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses entre o término do contrato anterior e a admissão.

03. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO

03.01. A convocação para admissão dos candidatos às funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri e **será realizada mediante publicação no JORNAL OFICIAL DE BARUERI, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.**

04. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.01. O presente processo seletivo não implica em reflexos na situação do candidato perante o concurso prestado, permanecendo essa inalterada.

04.02. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município.

Barueri, 04 de abril de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-110 - Barueri/SP
sadm@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8110

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2025/SADM

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Processo Seletivo nº 004/2025/SADM, a partir de 04/04/2025, para a função de Médico Infectologista, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 04 de abril de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de BARUERI

Processo Seletivo Interno Nº 01/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

A **Prefeitura Municipal de Barueri**, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024,** visando à **promoção de servidores**, previsto na **Lei Complementar nº 548/2023**, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da **Guarda Civil Municipal de Barueri.** O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal e os requisitos mínimos para inscrição são os seguintes:

	CARGO PÚBLICO	VAGAS[1] Geral	Feminino	Masculino	Deficiente	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1	Guarda Civil Municipal - Classe Distinta	~~84~~ 58	8 (1)	~~74~~ ~~47~~ 48[2]	2 (2)	40 horas semanais	R$ 8.624,18	**Lei Complementar 548/2023 e atualizações, art. 80, 1º, I:** - **Ser titular de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Barueri, Classe Especial, 1ª Classe e 2ª Classe, requisitos que serão aferidos pela Guarda Civil Municipal antes do deferimento da inscrição.**

[1] (percentual correspondente ao número de integrantes, do efetivo das vagas disponíveis para cada processo seletivo interno, na forma do art. 81, II da LC 548/2023)
[2] (equivalente a 2% das vagas, na forma do art. 59, I da LC 548/2023)

1.2. O **ANEXO I** - **ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do cargo.

1.3. Os cargos públicos serão providos de acordo com as seguintes disposições legais e normativas, suplementadas por eventual legislação municipal pertinente e aplicável:
a) Lei Complementar Municipal n° 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri);
b) Lei Complementar nº 381/2016 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barueri).
c) Lei Complementar nº 548/2023 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil de Barueri);
d) Decreto Municipal nº 3.671/1994 e atualizações (Regulamento da Guarda Civil Municipal);
e) Decreto Municipal nº 10.088/2024 e atualizações (Regulamenta o TAF da Guarda Civil)

2. DAS INSCRIÇÕES

~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 18 de NOVEMBRO de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.~~
~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 17 a 18 de DEZEMBRO[3] de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.~~
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 a 18 de DEZEMBRO[4] de 2024 (até 21h00)**, exclusivamente através do site **www.publiconsult.com.br.**
2.1.1. As inscrições já deferidas, conforme Edital de Deferimento de Inscrições publicado, não sofrerão prejuízo, não sendo necessária a nova inscrição[5].

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI,** escolher o **CARGO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO**.
2.2.1. Para a inscrição no Processo Seletivo Interno nº 01/2024 na Prefeitura Municipal de Barueri **não será cobrado nenhum valor do candidato**.

[1] 13/12/2024 – Alterado o número de vagas.
[2] 16/12/2024 – Corrigido o número de vagas para o cargo "MASCULINO de 47 para "48".
[3] 13/12/2024 – Reaberto o prazo de inscrições no período informado no item 2.1 deste Edital.
[4] 16/12/2024 - Corrigido o item 2.1: O prazo de reabertura de inscrições será de 16 a 18 de DEZEMBRO de 2024.
[5] 13/12/2024 – Incluído o item 2.1.1 com orientação sobre as inscrições deferidas do período anterior de inscrições.

Prefeitura Municipal de BARUERI
Processo Seletivo Interno Nº 01/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

2.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do *site* **www.publiconsult.com.br**.

2.4. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento.

2.5. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **Jornal Oficial de BARUERI** **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario** e no site **www.publiconsult.com.br**, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:
a) **ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**;
b) **ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;**
c) **ANEXO III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – ATENÇÃO: SERÃO INDEFERIDAS TODAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO SEJAM DE SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE GUARDA CIVIL DA PREFEITURA DE BARUERI E QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DETERMINADOS NO ITEM 1.1 (REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) DESTE EDITAL.**

2.6. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido **no item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo,** apresentando suas alegações. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência concorrentes ao cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99**, serão destinadas **2% das vagas** a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado a partir de 0,5 (meio) ele será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Prefeitura Municipal de BARUERI
Processo Seletivo Interno Nº 01/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo Interno** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2,** declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições,** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia ~~14 de NOVEMBRO de 2024~~ 17 de DEZEMBRO[6] de 2024,** seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Interno nº 01/2024 – Prefeitura de BARUERI
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo interno**, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo interno**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo público** alcançar o índice mínimo determinado nos itens 3.1 obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência

[6] 13/12/2024 – Reaberto o prazo para envio do laudo médico na forma do item 3.2 deste Edital.

Prefeitura Municipal de BARUERI
Processo Seletivo Interno Nº 01/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo interno**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para o exercício do cargo**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo público**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à nomeação** na qualidade de candidato deficiente, remanescendo na classificação geral destinada ao demais candidatos.

3.8. No caso do candidato deficiente concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, por força das disposições da Lei Complementar nº 548/2023, art. 81, § 1º, o teste de aptidão física (TAF), para os fins de acesso, não será exigido ao Guarda Civil Municipal qualificado como Pessoa com Deficiência, condicionado a apresentação de laudo médico na forma do item 3.2 deste edital.

3.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo interno** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no *site* para o referido processo seletivo interno.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais ambliopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização da prova**, **laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado**.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O **processo seletivo interno** se processará através das seguintes fases de seleção:
5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
5.1.2. **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
5.1.3. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter classificatório, para todos os candidatos **aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa**.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **BARUERI/SP**, com data prevista para o dia **26 de JANEIRO de 2025 (domingo) às 09h00.**

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario **e** no site **www.publiconsult.com.br**.

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. **A PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições da **função** e será composta de **30 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15	50
Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	15	2	30	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **30 minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS,** prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando.** Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:
a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
d) Certificado de Reservista;
e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* **www.tse.jus.br**, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES,** haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada e **realizada a coleta de digital**[7]. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas, e da Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o Substitua. **O candidato** receberá ainda material destinado à realização da **Prova Dissertativa**, na forma do **item 8.4** do Edital, devendo também efetuar a conferência para verificar sua conformidade. **Não caberão reclamações posteriores no caso no caso de descumprimento das orientações relativas à conferência do material recebido pelo candidato.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:
a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou**

[7] 21/01/2025 – Incluída nova orientação no item 7.6 deste Edital.

equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;
~~g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;~~
g) Aos servidores escalados para serviço no dia da realização da prova, será disponibilizada pela Municipalidade, sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal, área para o armazenamento do equipamento bélico de serviço, durante a realização da prova[8]. Não será permitido utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo sofrer revista e com o uso do detector de metais na entrada e saída dos sanitários[9];
i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.
7.15. Será excluído do **processo seletivo interno** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:
a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo interno**;
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo interno.**

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo interno**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:
a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DESCLASSIFICADO** do **processo seletivo interno**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

[8] 12/12/2024 – Alteração nas orientações do item 7.14 - "g " deste Edital.
[9] 21/01/2025 – Incluída nova orientação no item 7.14 - "h "deste Edital.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no *site* **www.publiconsult.com.br**. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato,** na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **processo seletivo interno**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **processo seletivo interno**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **25 pontos.**

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na **prova objetiva,** o candidato:
a) ausente;
b) que obtiver **menos de 25 pontos;**
c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.24. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario **e** no site **www.publiconsult.com.br**, sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL,** por ordem alfabética dos candidatos;
b) **ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** por ordem alfabética dos candidatos**;**
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS,** por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo de execução conforme sua conveniência, inclusive o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas** e da **Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa.**

8.2. A **Prova Dissertativa** consistirá na **elaboração de texto argumentativo**, em face de **situação específica a ser apresentada** relativa aos conhecimentos necessários para o desempenho das funções inerentes ao cargo, na qual o candidato deverá tecer suas alegações contemplando **a análise do evento, sua eventual legalidade ou impropriedade considerando os normativos e o contexto e as gestões que devem ser efetuadas visando sua resolutividade. O questionamento poderá ser desdobrado em tópicos a serem desenvolvidos de forma específica e complementar.**

8.2.1. Será apresentado um evento considerando as seguintes matérias, tratadas de forma isolada ou conjuntamente:
a) Princípios e competências da Guarda Civil;
b) Controle interno e externo;
c) Porte de arma de fogo;
d) Atendimento ao público considerando sua diversidade e especificidades.

8.3. A legislação e bibliografia referencial a ser utilizada para elaboração e resolução da Prova Dissertativa será aquela constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, deste edital.

8.4. Para elaboração da **Prova Dissertativa o candidato** receberá um formulário de **Instruções e Rascunho** e outro que servirá como **Folha de Respostas Definitiva**, contendo **30 linhas pautadas destinada à elaboração da resposta**. Deverá ler atentamente as instruções e assinar nos locais indicados. **A Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.**

8.5. A Prova Dissertativa proporcionará pontuação máxima de **20 pontos** sendo considerados para avaliação os quesitos:
a) **Exatidão (8 pontos) -** em que se verificará se a redação atende de forma correta e objetiva ao que é requerido no enunciado, sem rodeios e tergiversações, com a seguinte gradação: **resposta integralmente correta – 8 pontos**; **parcialmente correta: 4 pontos**; **incorreta: 0 pontos**.

b) **Abrangência (8 pontos)** - em que se verificará se a redação abrangeu todos os pontos requeridos no questionamento, bem como a utilização da referência bibliográfica indicada para fundamentação da redação, com a seguinte gradação: **questionamento integralmente abrangido: 8 pontos**; **parcialmente abrangido: 4 pontos**; **não abrangido: 0 pontos**.
c) **Estilo (4 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza e qualidade estética do texto.
d) **Correção** - será descontado **0,2 ponto** à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.

8.6. **Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva**.

8.7. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta ao questionamento apresentado e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito correção para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas.

8.8. A **Banca Examinadora da Prova Dissertativa** será formada por 2 advogados com experiência na área de Administração Pública, que apresentarão avaliação conjunta dos textos argumentativos produzidos pelos candidatos. No atendimento de eventuais recursos à prova, será adicionado um terceiro advogado com a mesma expertise, o qual ratificará ou retificará os julgamentos precedentes, com justificativas pertinentes.

8.9. Será **DESCLASSIFICADO na Prova Dissertativa**, e consequentemente **ELIMINADO** do **processo seletivo interno**, independentemente de sua pontuação nas demais provas:
a) O candidato que tiver **nota menor do que 8 pontos**;
b) O candidato **que não realizar** a Prova Dissertativa ou que **entregá-la em branco.**
c) O candidato que inserir na Folha de Respostas Definitiva, nome, dados, números ou marcações de qualquer espécie que possam identificá-lo, e que possa ferir a imparcialidade na correção da Prova Dissertativa.

8.10. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado nos *sites* **www.publiconsult.com.br**, **www.barueri.sp.gov.br** e no **Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario,** sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL,** por ordem alfabética dos candidatos;
b) **ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** por ordem alfabética dos candidatos;
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. **O Teste de Aptidão Física,** de caráter **classificatório,** visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado para todos os **candidatos classificados** nas **Provas Objetiva e Dissertativa.**

9.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de BARUERI/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado no *site* **www.publiconsult.com.br**, sendo ainda publicado no **Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**, Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com antecedência mínima de **1 hora** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. ~~, o **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital.~~[10]
9.3.1. O atestado deverá ser fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes **do ANEXO III** deste Edital.[11] O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo ~~30 (trinta)~~ **60 (sessenta)**[12] dias de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.

[10] 21/03/2025 – Excluída informação no item 9.3 sobre a apresentação do atestado médico no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.
[11] 21/03/2025 – Incluídas informações no subitem 9.3.1 sobre o atestado médico.
[12] 03/04/2025 – Alterado o prazo para 60 (sessenta) dias de antecedência à data designada do Teste de Aptidão Física para entrega do atestado médico.

9.3.1.1. O candidato deverá realizar a entrega do **atestado médico** no período de **24 de março a 14 de abril de 2025**, devendo ser protocolado na **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri**, sito à Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital, sendo os candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO** a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario** e no site **www.publiconsult.com.br**.[13]
9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de BARUERI, o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o processo seletivo interno.
9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.
9.3.4. Ao candidato que não apresentar o atestado médico será atribuída nota 0 (zero).

9.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.

9.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação das provas. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

9.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **4 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

I – Agilidade (feminino e masculino – todas as faixas etárias):
- Prescrição preliminar: O aplicador da prova delimitará uma linha de partida e outra de chegada, paralelas, a uma distância de 9,14 m (nove metros e catorze centímetros), podendo ser de fita adesiva ou outra marcação disponível. Dois blocos de madeira serão posicionados, atrás e alinhados à linha de chegada, colocados a dez centímetros da linha de externa e separados entre si por um espaço de trinta centímetros, o qual será delimitado por retângulo nos dois lados com 40 cm (quarenta centímetros) por 10 cm (dez centímetros). Não pode haver obstáculos no espaço demarcado para a prova e terreno plano, que deve garantir atrito suficiente para se evitar que o candidato deslize (escorregue) durante a prova.
- Posição Inicial: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior imediatamente antes da linha de saída.
- Execução:
a) A prova será realizada em duas tentativas, a critério do candidato. Ao comando ("atenção, já!"), aciona-se o cronômetro e o candidato inicia o teste;
b) O candidato corre com o máximo de velocidade possível até os blocos, pega um deles, retorna até o ponto de onde partiu e coloca esse bloco atrás da linha de partida em local previamente demarcado. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma;
c) É cronometrado o tempo quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha de partida;
d) Sempre que pegar ou deixar qualquer bloco, o candidato deve transpor, com pelo menos um dos pés, as linhas que delimitam o espaço para a prova.
- Resultado: É o tempo gasto para executar a tarefa. Será considerado o menor tempo das duas tentativas, o qual será transformado em pontos conforme a tabela do TAF. Se o candidato cometer erro na execução da prova nas suas duas oportunidades será considerado que zerou a prova.

II – Corrida de 2.400 metros (feminino e masculino – todas as faixas etárias):
- Posição inicial: De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

[13] 21/03/2025 – Incluído o subitem 9.3.1.1 com novas instruções sobre a apresentação do atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física.

- Execução:
a) A prova será realizada em uma única tentativa.
b) Ao comando de "atenção", "já" (execução), ou "atenção", seguido de um sinal sonoro (apito, buzina, tiro, a voz ou outros instrumentos semelhantes) dado pelo aplicador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de acordo com a tabela específica.
- Resultado: Será considerado o tempo em minutos e segundos, desconsiderando as frações de segundo, exemplo: o tempo de 14:09:4, será registrado como 14:09:0.
- Observações:
a) É permitido andar, contudo o candidato não poderá parar ou abandonar a pista, situações em que receberá nota zero;
b) Não será permitido nenhum auxílio ao candidato, como carregar, transportar, apoiar, entre outros, que se fossem utilizados possam gerar alguma vantagem ao candidato; e
c) A corrida será realizada de preferência em pista oficial de atletismo. Quando isso não for possível, deverá ser um local plano, sem obstáculos, com piso não escorregadio sólido e demarcado por um dos profissionais de educação física responsáveis pela aplicação da prova com uma trena do tipo fita, conforme observação da Norma NBR 10123, com indicação de distâncias visíveis e será, para todos os efeitos deste manual, considerada a única marcação oficial para a aplicação do TAF.

III – Abdominal Remador (feminino e masculino – todas as faixas etárias):
- Posição inicial: O candidato assume a posição inicial em decúbito dorsal com os membros inferiores e superiores totalmente estendidos de modo que os braços estejam acima da cabeça e o dorso das mãos toque ao solo.
- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa. A execução do exercício dar-se-á em dois tempos:
a) Tempo 1: O candidato flexionará o quadril, o tronco e os joelhos, concomitantemente, de forma que as plantas dos pés toquem ao solo. Os braços devem estar paralelos ao solo e os cotovelos deverão estar alinhados ou ultrapassarem o joelho; e
b) Tempo 2: O candidato estenderá o quadril, o tronco e os joelhos, retornando à posição inicial, completando assim uma repetição.
- Resultado: A prova será realizada com o tempo máximo de 1 minuto (um minuto), sendo contabilizado o número máximo de repetições corretas.

IV-A – Flexão na Barra Fixa (feminino e masculino – até 34 anos):
- Posição inicial: O candidato tomará empunhadura na barra horizontal com a palma das mãos voltadas para frente (pegada em pronação) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), cotovelos e joelhos estendidos, com o corpo na posição vertical, deixando o contato com o solo e aguardando o comando do aplicador.
- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa, em 02 (dois) tempos, da seguinte forma:
a) Tempo 1: Após o comando do aplicador, autorizando o início, flexionará os cotovelos elevando o corpo ultrapassando o queixo acima da barra horizontal; e
b) Tempo 2: Extensão total dos cotovelos (posição inicial), completando uma repetição.

- Observações:
a) A contagem da prova será realizada com o retorno do candidato a posição inicial, onde ele completará uma repetição;
b) Quando o candidato não ultrapassar o queixo acima da barra, o movimento será considerado incompleto;
c) O resultado final será computado com o somatório do número de execuções corretas realizadas;
d) Só será autorizado o início da execução quando o candidato estiver sua posição inicial estabilizada e com os cotovelos em extensão total;
e) Não será permitido qualquer movimento do quadril, abdome ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical;
f) Será permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá, de nenhuma forma, apoiar os pés, se o fizer deverá ocorrer o encerramento do teste pelo examinador; e
g) Não será permitido que o candidato apoie o queixo na barra, se o fizer a repetição não será considerada válida.

IV-B – Apoio de Frente (feminino e masculino – de 35 a 50 anos em diante)
- Posição inicial: O candidato iniciará o exercício partindo da posição inicial com as mãos e pés apoiados no solo, braços totalmente estendidos e com o tronco e pernas alinhados num mesmo prolongamento. As palmas das mãos deverão estar apoiadas com os dedos estendidos e voltados para frente, a distância entre as mãos deve ser aproximadamente a largura dos ombros.
- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa. A prova será executada em 2 (dois) tempos, da seguinte forma:
a) Tempo 1: O candidato deverá flexionar somente os cotovelos, formando um ângulo de 90 graus no mínimo, entre o braço e antebraço (cotovelos), devendo manter o tronco, quadril e pernas alinhadas em um mesmo prolongamento; e
b) Tempo 2: O candidato deverá retornar à posição inicial completando-se, desta forma, uma repetição da prova.
- Observações:
a) A prova será realizada com o tempo máximo de 1 min (um minuto), contabilizando-se o número máximo de repetições válidas;

b) Se durante a execução de uma repetição o candidato deixa de manter o tronco, quadril e pernas alinhados em um mesmo prolongamento será considerado inválido para fins de contagem; e
c) Se durante a execução da prova o candidato, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a prova será encerrada.

9.7.1. Para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica, o Teste de Aptidão Física será constituído por **provas substitutivas,** que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:[14]

I) Natação (feminino e masculino – todas as faixas etárias)
- Posição inicial: Faculta-se ao nadador a saída da área externa, independentemente da existência de bloco, ou do interior da piscina (na água).
a) Saída da área externa: de pé, na borda da piscina ou no bloco de largada, com pelo menos um pé na frente, sendo irrelevante a posição das mãos;
b) Saída da água: o nadador poderá segurar-se com ao menos uma das mãos no suporte do bloco de partida, se houver, ou estar apoiado com ao menos uma das mãos na borda piscina e um dos pés na parede.
- Execução: Será realizado em uma única tentativa, consistente em um deslocamento contínuo, onde o candidato po

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.11. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:
a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
b) Retirar-se do recinto de aplicação do **Teste de Aptidão Física** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

~~9.12. A **pontuação** do candidato será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõe o **Teste de Aptidão Física,** conforme os parâmetros estabelecidos no **item 9.8** deste Edital.~~

9.12. A pontuação do candidato será dada pela média aritmética das provas que compõe o Teste de Aptidão Física, conforme os parâmetros estabelecidos no item 9.8 deste Edital. [16]
9.12.1. O candidato será considerado apto a prosseguir no certame ainda que tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco) na pontuação total, considerando-se a média aritmética das provas aplicadas, ou pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos exercícios do TAF.

9.13. Será pontuado com nota **0 (zero) pontos** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:
a) ausente;
b) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO III**;
c) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido;
d) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 9.11**.
f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Aptidão Física**.

9.14. O **EDITAL DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario e** no site **www.publiconsult.com.br,** sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL**, por ordem alfabética dos candidatos;
b) **ANEXO II – CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, por ordem alfabética dos candidatos;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações,** em relação:
a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
c) à **PROVA OBJETIVA**;
d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (**incluindo as fases de Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Teste de Aptidão Física**).**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site* **www.publiconsult.com.br**. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no *site* referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024** da **Prefeitura de BARUERI,** e após clicar no *link* do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno.**

[16] 27/02/2025 – Alterado o texto sobre a pontuação do Teste de Aptidão Física do item 9.12, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.088/2024.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:
a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos *sites* **www.publiconsult.com.br** e **www.barueri.sp.gov.br,** juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no *site* **www.publiconsult.com.br**. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo Interno** encaminhado à **Prefeitura Municipal de BARUERI.**

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será aprurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

11.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;
d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
e) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.3. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA DISSERTATIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato após a avaliação efetuada na forma do **item 8**, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.5** do Edital.

11.4. A pontuação do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.8** do edital.

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo interno será publicado no **Jornal Oficial de BARUERI**, **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario e** no site **www.publiconsult.com.br,** sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;**
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.6. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINA**L será divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario e** no site **www.publiconsult.com.br**, juntamente com a homologação do processo seletivo interno, sendo apresentado da seguinte forma:

a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL;**
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

11.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. **A convocação ocorrerá através de publicação no Jornal Oficial de BARUERI, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BARUERI durante a validade do processo seletivo interno, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.**

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender aos requisitos de habilitação constantes do item 1.1 do Edital, e demais requisitos determinados pela Lei Complementar nº 548/2023**, suplementados no que for necessário pelas disposições da **Lei Complementar Municipal n° 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri).**

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Secretaria de Administração **da Prefeitura Municipal de BARUERI**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo interno o candidato que não comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo interno.**

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, no **Jornal Oficial de BARUERI**, **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**:
a) O Edital de Abertura de Inscrições
b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
c) Os editais de convocação dos candidatos;
d) O Edital de Classificação Final;
e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo interno**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, *ad referendum* da Secretária de Administração do Município de **Barueri.**

13.6. Compete a Secretária Municipal de Administração a homologação do **processo seletivo interno**, que será publicada no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario.**

13.7. O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta **no Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario.**

BARUERI, 08 de NOVEMBRO de 2024.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Guarda Civil Municipal – Classe Distinta	Coordenar e supervisionar fração de tropa e/ou grupo, preparando-os para que entenda e atenda às necessidades dos munícipes; atuar como elo entre a tropa e o comando da corporação, no cumprimento fiel às ordens recebidas, repassando-as aos subordinados para que estes desenvolvam as atividades na sua área de atuação de forma ágil e eficaz; conferir documentos, produzir relatórios e repassar os resultados; possuir conhecimento das funções inerentes à Guarda Civil Municipal de Barueri, planejamento, comunicação, fluência verbal, organização, relacionamento interpessoal e liderança; dar atenção especial aos locais com maiores índices de criminalidades; coordenar setores de patrulhamento em pontos estratégicos; acompanhar as ocorrências para que possa solucioná-las chegando a resultados positivos; substituir o Subinspetor nos afastamentos regulares, temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:
Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145).
Websites e Portais:
Brasil Escola (https://brasilescola.uol.com.br/portugues).
Conjugação (https://www.conjugacao.com.br/).
Dicionário de Antônimos Online (https://www.antonimos.com.br/).
Dicionário de Sinônimos Online (https://www.sinonimos.com.br/).
Gramaticando (http://www.blogdogramaticando.com/).
Info Escola (https://www.infoescola.com/).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (http://michaelis.uol.com.br).
Portal da Língua Portuguesa (http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html).
Português - R7 (https://www.portugues.com.br/).
Português - UOL (https://portugues.uol.com.br/).
Sílabas.com.br (https://www.silabas.com.br/).
Só Português (https://www.soportugues.com.br/).
Toda Matéria (https://www.todamateria.com.br/).

- RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:
Raciocínio lógico: Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Serão utilizados conhecimentos básicos matemáticos para resolução das questões.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

➔ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- GUARDA CIVIL – CLASSE DISTINTA
Conteúdo programático, normativo e bibliografia referencial:
BRASIL. Constituição Federal: Dos direitos e deveres individuais e coletivos - art. 5º; Dos Municípios – art. 29-31. Da Administração Pública – art. 37-41. Da Segurança Pública - art. 144
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL. Decreto nº 678/1992 e alterações. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm)

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 e atualizações. Código Penal: Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - art. 312 a 337 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm).
BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689/1941 e atualizações. Código de Processo Penal: artigos 155 a 157 (Da Prova – Disposições Gerais); artigos 158 a 169 (Do Exame de Corpo de Delito e da Cadeia de Custódia); artigos 240 a 250 (Da Busca e Apreensão); artigos 301 a 310 (Da Prisão em Flagrante).
BRASIL. Decreto-lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941. Lei de Contravenções Penais.
BRASIL. Decreto nº 11.615/2023 e suas alterações – Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11615.htm).
BRASIL. Portaria nº 218, de 29 de setembro de 2021 (Ministério da Justiça e Segurança Pública) - Dispõe sobre a Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública - Córtex.
(https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/operacoes-integradas/cortex/publicacoes/portaria-no-218-de-29-de-setembro-de-2021/view)
BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes em espécie - art. 228 a 244-B (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).
BRASIL. nº 9.503/1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Das normas gerais de circulação e conduta – art. 26 a 67 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).
BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso: Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm).
BRASIL. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações - Lei Maria da Penha: Disposições preliminares - art. 1º ao 4º; Da violência doméstica e familiar contra a mulher - art. 5º ao 7º; Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar - art. 8 a 12 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm).
BRASIL. Lei nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm).
BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. – organização dos órgãos de segurança pública e instituição do Sistema Único de Segurança Pública.
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm)
BRASIL. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – regulamenta a Lei nº 13.675/2018;
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9489.htm)
BRASIL. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos – promulgado pelo Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)
BRASIL. MJSP/SNSP. Livro Azul das Guardas Municipais: Princípios Doutrinários da Segurança Pública Municipal: Fundamentos básicos de gestão; Plano de Capacidades, Aquisições e Capacitações; Procedimentos Operacionais Padrão (https://www.guardasmunicipaisbrasil.com.br/20190905/2019/2019.12.01-Livro-Azul-Das-Guardas-Municipais.pdf)
~~FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003 (http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biossegurança/manualdeprimeirossocorros.pdf).~~ [17]
BARUERI. Plano De Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Barueri. DECRETO Nº 10.053, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2024/1006/10053/decreto-n-10053-2024-regulamenta-a-avaliacao-de-conduta-social-da-lei-complementar-n-548-de-17-de-maio-de-2023-que-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-evencimentos-da-guarda-civil-municipal-de-barueri?q=10053)
BARUERI. Lei nº 2.310, de 10 de dezembro de 2013 – controle de ruídos, sons e vibrações e seu Regulamento (Decreto nº 7.793, de 07 de fevereiro de 2014)
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2013/231/2310/lei-ordinaria-n-2310-2013-controle-de-ruidos-sons-e-vibracoes-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2310)
BARUERI. Lei nº 2.482, de 19 de outubro de 2016 – dispõe sobre a proibição de lançamento de entulhos, e seu Regulamento (Decreto nº 8.473, de 06 de dezembro de 2016);
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2016/249/2482/lei-ordinaria-n-2482-2016-dispoe-sobre-a-proibicao-de-lancamento-de-entulhos-e-demais-residuos-solidos-nos-locais-que-especifica-e-da-outra-providencia?q=2482)
BARUERI. Lei nº 2.553, de 14 de setembro de 2017 – programa de combate à pichação.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2017/256/2553/lei-ordinaria-n-2553-2017-dispoe-sobre-programa-de-combate-a-pichacao-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2553)
BARUERI. Lei nº 2.766, de 25 de junho de 2020 – funcionamento de bares e estabelecimentos similares.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2020/277/2766/lei-ordinaria-n-2766-2020-dispoe-sobre-o-funcionamento-de-bares-e-estabelecimentos-similares-no-municipio-de-barueri?q=2766)
BARUERI. Lei nº 2.774, de 27 de agosto de 2020 – proibição de queimadas no município.

[17] 12/11/2024 – Excluído do Conteúdo Programático o Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde.

(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2020/278/2774/lei-ordinaria-n-2774-2020-dispoe-sobre-a-proibicao-de-queimadas-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2774)
BARUERI. Lei Complementar nº 272, de 15 de agosto de 2011 – Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Barueri.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2011/28/272/lei-complementar-n-272-2011-reformula-o-regulamento-disciplinar-da-guarda-municipal-de-barueri?q=272%2F2011)
BARUERI. Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2011/28/277/lei-complementar-n-277-2011-reformula-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-barueri?q=277%2F2011)
BARUERI. Lei nº 2.943, de 25 de agosto de 2022 – proibição de pegar "rabeira" em veículos automotores ou elétricos.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2022/295/2943/lei-ordinaria-n-2943-2022-dispoe-sobre-a-proibicao-de-pegar-rabeira-em-veiculos-automotores-ou-eletricos?q=2943%2F2022)
BARUERI. Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017 – artigos 44 e 45 que tratam da Organização da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2017/41/403/lei-complementar-n-403-2017-reestrutura-o-sistema-da-administracao-municipal-de-barueri?q=403%2F2017)
BARUERI. Lei Complementar nº 548, de 17 de maio de 2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da GCMB.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2023/55/548/lei-complementar-n-548-2023-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-e-vencimentos-da-guarda-civil-municipal-de-barueri?q=548%2F2023)
BARUERI. Decreto nº 9.586, de 14 de junho de 2022 – Regulamento de Uniformes e apresentação pessoal da GCMB.
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2022/959/9586/decreto-n-9586-2022-institui-o-regulamento-de-uniformes-e-apresentacao-pessoal-da-gcmb-e-os-respectivos-padroes-de-uso?q=9586%2F2022)
BARUERI. Decreto nº 9.836, de 19 de julho de 2023 – Programa de Qualidade de Vida dos Profissionais da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social de Barueri (PRÓ-VIDA).
(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2023/984/9836/decreto-n-9836-2023-regulamenta-o-projeto-qualidade-de-vida-dos-profissionais-de-seguranca-pro-vida-no-ambito-da-secretaria-de-seguranca-urbana-e-defesa-social-do-municipio-de-barueri?q=9836%2F2023)
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253. Acesso em: 09 out. 2024. **- Parte 4: Gastos com segurança pública, p. 272 -299**.
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-X das forças de segurança pública do Brasil:** Resumo Executivo. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/42188a37-3745-4373-809a-f35a9f828ea6/download. Acesso em: 09 out. 2024.
IPEA. **Atlas da violência:** retrato dos municípios brasileiros. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/26dff917-23e5-429b-9674-22b7d2387ccd/download. Acesso em: 09 out. 2024. **Capítulo 1 – Retrato dos homicídios nos municípios brasileiros**, p. 6 – 19.
MTE. NR 23 – Proteção contra incêndios (http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr23.htm).
ONU. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de Dezembro de 1979, através da Resolução nº 34/169).
(https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=931761)
ONU. Princípios Básicos sobre o uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes .
(https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/PRINCIPIOS-BASICOS-SOBRE-O-USO-DA-FORCA-E-ARMAS-DE-FOGO.pdf)
ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos
(https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos)
~~STF. Súmulas Vinculantes nº 5 e 11; nº 18 e 720;~~
~~(https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=3345y)~~
STF. Súmulas Vinculantes nº 5, 11.[18]
(https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26)
STF. Súmula nº 18 e 720.
(https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=3345y)
STJ. Súmulas nº 575; 589; 593; 599;
(https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/)

[18] 12/11/2024 – Alterado o link de acesso do conteúdo programático referente às súmulas do STF.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA[19]

ATESTADO MÉDICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Atesto que o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF nº _____, com _____ anos de idade, foiclinicamente examinado(a), sendo constatado que se encontra APTO(A) / INAPTO(A) para realizarEXERCÍCIOS DE ESFORÇOS FISÍCOS exigidos no Teste de Aptidão Física de Guarda civil Municipal do Processo Seletivo Interno nº 01/2024 da Prefeitura de Barueri, de acordo com previsto no Regulamento de Aplicação de Teste de Aptidão Física (RATAF), conforme pareceres abaixo:

EXAMINADO(A) E APTO(A) / INAPTO PARA O(S) EXERCÍCIO(S):

PROVA	APTO	INAPTO	RUBRICA
1) Apoio de frente sobre o

ANEXO IV – TAF – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – TABELAS B1 a B7

TABELA "B1" – ATÉ 24 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 11,9	Acima de 12,9	Acima de 13:00	Acima de 14:30	-	-	-	-	0
11,7 a 11,9	12,7 a 12,9	12:31 a 13:00	14:01 a 14:30	15 e 16	12 e 13	1	-	0,5
-		12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	17 e 18	14 e 15	-	1	1
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	19 e 20	16 e 17	2	-	1,5
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	21 e 22	18 e 19	-	-	2
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	23 e 24	20 e 21	3	-	2,5
10,9 a 11,0	11,9 a 12,00	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	25 e 26	22 e 23	-	2	3
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	27 e 28	24 e 25	4	-	3,5
-	-	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	29 e 30	26 e 27	-	-	4
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	31 e 32	28 e 29	5	-	4,5
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	33 e 34	30	-	3	5
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	35 e 36	31	6	-	5,5
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	37 e 38	32	-	-	6
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	39	33	7	-	6,5
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	40	34	-	4	7
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	41	35	8	-	7,5
9,5 a 9,6	10,5 a 10,6	9:31 a 9:40	11:01 a 11:10	42	36	-	-	8
9,3 a 9,4	10,3 a 10,4	9:21 a 9:30	10:51 a 11:00	43	37	9	-	8,5
-	-	9:11 a 9:20	10:41 a 10:50	44	38	10	5	9
9,1 a 9,2	10,1 a 10,2	9:01 a 9:10	10:31 a 10:40	45	39	11	-	9,5
Até 9,0	Até 10,0	Até 9:00	Até 10:30	46	40	12	6	10

TABELA "B2" – 25 a 29 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 12,5	Acima de 13,5	Acima de 14:00	Acima de 15:30	-	-	-	-	0
12,3 a 12,5	13,3 a 13,5	13:31 a 14:00	15:01 a 15:30	13	10	1	-	0,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	14	11	-	-	1
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	15 e 16	12 e 13	2	-	1,5
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	17 e 18	14 e 15	-	1	2
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	19 e 20	16 e 17	3	-	2,5
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	21 e 22	18 e 19	-	-	3
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	23 e 24	20 e 21	4	-	3,5
-	-	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	25 e 26	22 e 23	-	2	4
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	27 e 28	24 e 25	5	-	4,5
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	29 e 30	26 e 27	-	-	5
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	31 e 32	28 e 29	6	-	5,5
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	33 e 34	30	-	3	6
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	35 e 36	31	7	-	6,5
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	37 e 38	32	-	-	7
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	39	33	8	-	7,5
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	40	34	-	4	8
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	41	35	9	-	8,5
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	42	36	-	-	9
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	43	37	10	-	9,5
Até 9,6	Até 10,6	Até 9:40	Até 11:10	44	38	11	5	10

TABELA "B3" – 30 a 34 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 13,1	Acima 14,1	Acima de 15:00	Acima de 16:30	-	-	-	-	0
12,9 a13,1	13,9 a 14,1	14:31 a 15:00	16:01 a 16:30	11	8	-	-	0,5
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	12	9	1	-	1
12,7 a 12,8	13,7 a 13,8	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	13	10	-	-	1,5
12,5 a 12,6	13,5 a 13,6	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	14	11	2	-	2
12,3 a 12,4	13,3 a 13,4	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	15 e 16		-	1	2,5
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	17 e 18	14 e 15	3	-	3
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	19 e 20	16 e 17	-	-	3,5
-	-	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	21 e 22	18 e 19	4	-	4
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	23 e 24	20 e 21	-	-	4,5
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	25 e 26	22 e 23	5	2	5
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	27 e 28	24 e 25	-	-	5,5
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	29 e 30	26 e 27	6	-	6
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	31 e 32	28 e 29	-	-	6,5
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	33 e 34	30	7	-	7
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	35 e 36	31	-	3	7,5
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	37 e 38	32	8	-	8
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:10 a 12:20	39	33	-	-	8,5
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	40	34	9	-	9
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	41	35	-	-	9,5
Até 10,2	Até 11,2	Até 10:20	Até 11:50	42	36	10	4	10

TABELA "B4" – 35 a 39 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 13,7	Acima 14,7	Acima de 16:00	Acima de 17:30	-	-	-	-	0
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:31 a 16:00	17:01 a 17:30	9	6	14	-	0,5
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	10	7	15	7	1
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	11	8	16	-	1,5
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a16:30	12	9	17	8	2
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	13	10	18	-	2,5
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	14	11	19	9	3
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	15 e 16		20	10	3,5
-	-	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	17 e 18	14 e 15	21	11	4
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	19 e 20	16 e 17	22	12	4,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	21 e 22	18 e 19	23	13	5
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	23 e 24	20 e 21	24	14	5,5
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	25 e 26	22 e 23	25	15	6
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	27 e 28	24 e 25	26	16	6,5
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	29 e 30	26 e 27	27	17	7
11,4 a 11,5	12,4 a 12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	31 e 32	28 e 29	28	18	7,5
11,2 a 11,3	12,2 a 12,3	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	33 e 34	30	29	19	8
11,0 a 11,1	12,0 a 12,1	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	35 e 36	31	30	20	8,5
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	37	32	31	21	9
10,8 a 10,9	11,8 a 11,9	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	38	33	32	22	9,5
Até 10,7	Até 11,7	Até 11:00	Até 12:30	39	34	33	23	10

TABELA "B5" – 40 a 44 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 14,4	Acima 15,4	Acima de 17:00	Acima de 18:30	-	-	-	-	0
14,2 a 14,4	15,2 a 15,4	16:31 a 17:00	18:01 a 18:30	7	4	10	-	0,5
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	8	5	11	5	1
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	9	6	12	-	1,5
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	10	7	13	6	2
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	11	8	14	-	2,5
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:16 a 15:30	15:46 a 17:00	12	9	15	7	3
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	13	10	16	-	3,5
-	-	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	14	11	17	8	4
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	15 e 16	12 e 13	18	-	4,5
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	17 e 18	14 e 15	19	9	5
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	19 e 20	16 e 17	20	10	5,5
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	21 e 22	18 e 19	21	11	6
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	23 e 24	20 e 21	22	12	6,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	25 e 26	22 e 23	23	13	7
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	27 e 28	24 e 25	24	14	7,5
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	29 e 30	26 e 27	25	15	8
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	31 e 32	28 e 29	26	16	8,5
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	33 e 34	30	27	17	9
11,4 a 11,5	12,4 a12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	35 e 36	31	28	18	9,5
Até 11,3	Até 12,3	Até 12:00	Até 13:30	37	32	29	19	10

TABELA "B6" – 45 a 49 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 15,1	Acima 16,1	Acima de 18:00	Acima de 19:30	-	-	-	-	0
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:31 a 18:00	19:01 a 19:30	5	3	6	-	0,5
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	6	4	7	3	1
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	7	-	8	-	1,5
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	8	5	9	4	2
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	9	6	10	-	2,5
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	10	7	11	5	3
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	11	8	12	-	3,5
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	12	9	13	6	4
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	13	10	14	-	4,5
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	14	11	15	7	5
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	15 e 16	12 e 13	16	-	5,5
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	17 e 18	14 e 15	17	8	6
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	19 e 20	16 e 17	18	-	6,5
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	21 e 22	18 e 19	19	9	7
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	23 e 24	20 e 21	20	10	7,5
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	25 e 26	22 e 23	21	11	8
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	27 e 28	24 e 25	22	12	8,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	29 e 30	26 e 27	23	13	9
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	31 e 32	28 e 29	24	14	9,5
Até 11,9	Até 12,9	Até 13:00	Até 14:30	33 e 34	30	25	15	10

TABELA "B7" – 50 ANOS EM DIANTE

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 15,7	Acima 16,7	Acima de 19:00	Acima de 20:30	-	-	-	-	0
15,6 a 15,7	16,6 a 16,7	18:31 a 19:00	20:01 a 20:30	3	2	2	-	0,5
15,4 a 15,5	16,4 a 16,5	18:16 a 18:30	19:46 a 20:00	4	3	3	1	1
15,2 a 15,3	16,2 a 16,3	18:01 a 18:15	19:31 a 19:45	5	-	4	-	1,5
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:46 a 18:00	19:16 a 19:30	6	4	5	2	2
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:31 a 17:45	19:01 a 19:15	7	-	6	-	2,5
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	8	5	7	3	3
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	9	6	8	-	3,5
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	10	7	9	4	4
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	11	8	10	-	4,5
-	-	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	12	9	11	5	5
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	13	10	12	-	5,5
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	14 e 15	11	13	6	6
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	16 e 17	12	14	-	6,5
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	18 e 19	14 e 15	15	7	7
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	20 e 21	16 e 17	16	-	7,5
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	22 e 23	18 e 19	17	8	8
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	24 e 25	20 e 21	18	-	8,5
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	26 e 27	22 e 23	19	9	9
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	28 e 29	24 e 25	20	10	9,5
Até 12,5	Até 13,5	Até 14:00	Até 15:30	30	26	21	11	10

ANEXO V – TAF – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – TABELAS C1 a C7[20]

TABELA "C1" – (Substitutiva) ATÉ 24 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 225	Abaixo 175	22"	18"	9	-	11	1	0
225 a 249	175 a 199	23"	19"	10	-	12	2	0,5
250 a 274	200 a 224	24"	20"	11	1	13	3	1
275 a 299	225 a 249	25"	21"	12	2	14	4	1,5
300 a 324	250 a 274	26"	22"	13	3	15	5	2
325 a 349	275 a 299	27"	23"	14	4	16	6	2,5
350 a 374	300 a 324	28" - 29"	24"	15	5	17	7	3
375 a 399	325 a 349	30" - 34"	25"	16	6	18	8	3,5
400 a 424	350 a 374	35" - 39"	26"	17	7	19	9	4
425 a 449	375 a 399	40" - 44"	27"	18	8	20	10	4,5
450 a 474	400 a 424	45"- 54"	28" - 29"	19	9	21	11	5
475 a 499	425 a 449	55" - 1'09"	30" - 34"	20	10	22	12	5,5
500 a 524	450 a 474	1'10" - 1'24"	35" - 39"	21	11	23	13	6
525 a 549	475 a 499	1'25" - 1'39"	40" - 44"	22	12	24	14	6,5
550 a 574	500 a 524	1'40" - 1'49"	45" - 54"	23	13	25	15	7
575 a 599	525 a 549	1'50" - 1'59"	55" - 1'09"	24	14	26	16	7,5
600 a 624	550 a 574	2 - 2'09"	1'10" - 1'24"	25	15	27	17	8
625 a 649	575 a 599	2'10" - 2'19"	1'25" - 1'39"	26	16	28	18	8,5
650 a 674	600 a 624	2'20" - 2'24"	1'40" - 1'49"	27	17	29	19	9
675 a 699	625 a 649	2'25" - 2'29"	1'50" - 1'59"	28	18	30	20	9,5
700 ou +	650 ou +	2'30" ou +	2 ou +	29	19	31	21	10

[20] 12/11/2024 – Incluído o Anexo V contendo as tabelas com os parâmetros das provas substitutivas do Teste de Aptidão Física para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica.

TABELA "C2" – (Substitutiva) – 25 a 29 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	21"	17"	8	-	10	0	0
175 a 199	125 a 149	22"	18"	9	-	11	1	0,5
200 a 224	150 a 174	23"	19"	10	-	12	2	1
225 a 249	175 a 199	24"	20"	11	1	13	3	1,5
250 a 274	200 a 224	25"	21"	12	2	14	4	2
275 a 299	225 a 249	26"	22"	13	3	15	5	2,5
300 a 324	250 a 274	27"	23"	14	4	16	6	3
325 a 349	275 a 299	28"- 29	24"	15	5	17	7	3,5
350 a 374	300 a 324	30" - 34	25"	16	6	18	8	4
375 a 399	325 a 349	35 - 39	26"	17	7	19	9	4,5
400 a 424	350 a 374	40" - 44"	27"	18	8	20	10	5
425 a 449	375 a 399	45" - 54"	28" - 29"	19	9	21	11	5,5
450 a 474	400 a 424	55" - 1'09"	30" - 34"	20	10	22	12	6
475 a 499	425 a 449	1'10" - 1'24"	35" - 39"	21	11	23	13	6,5
500 a 524	450 a 474	1'25" - 1'39"	40" - 44"	22	12	24	14	7
525 a 549	475 a 499	1'40" - 1'49"	45" - 54"	23	13	25	15	7,5
550 a 574	500 a 524	1'50" - 1'59"	55" - 1'09"	24	14	26	16	8
575 a 599	525 a 549	2 - 2'09"	1'10" - 1'24"	25	15	27	17	8,5
600 a 624	550 a 574	2'10" - 2'19"	1'25" - 1'39"	26	16	28	18	9
625 a 649	575 a 599	2'20 - 2'24"	1'40" - 1'49"	27	17	29	19	9,5
650 a 674	600 a 624	2'25" ou +	1'50" ou +	28	18	30	20	10

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 01/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

TABELA "C3" – (Substitutiva) – 30 a 34 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/ metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	20''	16''	7	-	9	-	0
175 a 180	125 a 130	21''	17''	8	-	10	-	0,5
181 a 189	131 a 139	22''	18''	9	-	11	1	1
190 a 199	140 a 149	23''	19''	10	-	12	2	1,5
200 a 224	150 a 174	24''	20''	11	1	13	3	2
225 a 249	175 a 199	25''	21''	12	2	14	4	2,5
250 a 274	200 a 224	26''	22''	13	3	15	5	3
275 a 299	225 a 249	27''	23''	14	4	16	6	3,5
300 a 324	250 a 274	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	4
325 a 349	275 a 299	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	4,5
350 a 374	300 a 324	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	5
375 a 399	325 a 349	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	5,5
400 a 424	350 a 374	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	6
425 a 449	375 a 399	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	6,5
450 a 474	400 a 424	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	7
475 a 499	425 a 449	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	7,5
500 a 524	450 a 474	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	8
525 a 549	475 a 499	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	8,5
550 a 574	500 a 524	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	9
575 a 599	525 a 549	2'10'' - 2'19''	1'25'' - 1'39''	26	16	28	18	9,5
600 ou +	550 ou +	2'20 ou +	1'40'' ou +	27	17	29	19	10

31

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 01/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

TABELA "C4" – (Substitutiva) – 35 a 39 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/ metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	19''	15''	6	-	8	-	0
175 a 179	125 a 129	20''	16''	7	-	9	-	0,5
180 a 184	130 a 134	21''	17''	8	-	10	-	1
185 a 189	135 a 139	22''	18''	9	-	11	1	1,5
190 a 194	140 a 144	23''	19''	10	-	12	2	2
195 a 199	145 a 149	24''	20''	11	1	13	3	2,5
200 a 224	150 a 174	25''	21''	12	2	14	4	3
225 a 249	175 a 199	26''	22''	13	3	15	5	3,5
250 a 274	200 a 224	27''	23''	14	4	16	6	4
275 a 299	225 a 249	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	4,5
300 a 324	250 a 274	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	5
325 a 349	275 a 299	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	5,5
350 a 374	300 a 324	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	6
375 a 399	325 a 349	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	6,5
400 a 424	350 a 374	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	7
425 a 449	375 a 399	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	7,5
450 a 474	400 a 424	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	8
475 a 499	425 a 449	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	8,5
500 a 524	450 a 474	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	9
525 a 549	475 a 499	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	9,5
550 a 574	500 a 524	2'10'' ou +	1'25'' ou +	26	16	28	18	10

32

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 01/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

TABELA "C5" – (Substitutiva) – 40 a 44 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	18''	14''	5	-	7	-	0
175 a 177	125 a 127	19''	15''	6	-	8	-	0,5
178 a 180	128 a 130	20''	16''	7	-	9	-	1
181 a 183	131 a 133	21''	17''	8	-	10	-	1,5
184 a 186	134 a 136	22''	18''	9	-	11	1	2
187 a 189	137 a 139	23''	19''	10	-	12	2	2,5
190 a 194	140 a 144	24''	20''	11	1	13	3	3
195 a 199	145 a 149	25''	21''	12	2	14	4	3,5
200 a 224	150 a 174	26''	22''	13	3	15	5	4
225 a 249	175 a 199	27''	23''	14	4	16	6	4,5
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	5
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	5,5
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	6
325 a 349	275 a 299	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	6,5
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	7
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	7,5
400 a 424	350 a 374	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	8
425 a 449	375 a 399	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	8,5
450 a 474	400 a 424	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	9
475 a 499	425 a 449	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	9,5
500 ou +	450 ou +	2 ou +	1'10'' ou +	25	15	27	17	10

33

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 01/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

TABELA "C6" – (Substitutiva) – 45 a 49 ANOS

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	16''	13''	3	-	5	-	0
175 a 176	125 a 126	17''	14''	4	-	6	-	0,5
177 a 180	127 a 130	18''	15''	5	-	7	-	1
181 a 182	131 a 132	19''	16''	6	-	8	-	1,5
183 a 185	133 a 135	20''	17''	7	-	9	-	2
186 a 187	136 a 137	21''	18''	8	-	10	-	2,5
188 a 190	138 a 140	22''	19''	9	-	11	1	3
191 a 192	141 a 142	23''	20''	10	-	12	2	3,5
193 a 196	143 a 146	24''	21''	11	1	13	3	4
197 a 199	147 a 149	25''	22''	12	2	14	4	4,5
200 a 224	150 a 174	26''	23''	13	3	15	5	5
225 a 249	175 a 199	27''	24''	14	4	16	6	5,5
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	25''	15	5	17	7	6
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	26''	16	6	18	8	6,5
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	27''	17	7	19	9	7
325 a 349	275 a 299	40'' - 44''	28'' - 29''	18	8	20	10	7,5
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	30'' - 34''	19	9	21	11	8
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	35'' - 39''	20	10	22	12	8,5
400 a 424	350 a 374	1'10'' - 1'24''	40'' - 44''	21	11	23	13	9
425 a 449	375 a 399	1'25'' - 1'39''	45'' - 54''	22	12	24	14	9,5
450 a 474	400 a 424	1'40'' ou +	55'' ou +	23	13	25	15	10

34

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 01/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – REABERTURA CONSOLIDADO

TABELA "C7" – (Substitutiva) – 50 ANOS EM DIANTE

Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.

2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta		
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Abaixo 175	Abaixo 125	14''	12''	1		3	-	0
175 a 176	125 a 126	15''	13''	2		4	-	0,5
177 a 178	127 a 128	16''	14''	3		5	-	1
179 a 180	129 a 130	17''	15''	4		6	-	1,5
181 a 182	131 a 132	18''	16''	5		7	-	2
183 a 184	133 a 134	19''	17''	6		8	-	2,5
185 a 186	135 a 136	20''	18''	7		9	-	3
187 a 188	137 a 138	21''	19''	8		10	-	3,5
189 a 190	139 a 140	22''	20''	9		11	1	4
191 a 193	141 143	23''	21''	10		12	2	4,5
194 a 196	144 a 146	24''	22''	11	1	13	3	5
197 a 199	147 a 149	25''	23''	12	2	14	4	5,5
200 a 224	150 a 174	26''	24''	13	3	15	5	6
225 a 249	175 a 199	27''	25''	14	4	16	6	6,5
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	26''	15	5	17	7	7
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	27''	16	6	18	8	7,5
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	28'' - 29''	17	7	19	9	8
325 a 349	275 a 299	40'' - 54''	30'' - 34''	18	8	20	10	8,5
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	35'' - 39''	19	9	21	11	9
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	40'' - 45''	20	10	22	12	9,5
400 ou +	350 ou +	1'10'' - 1'24''	45 ou +	21	11	23	13	10

35

Prefeitura Municipal de BARUERI

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 7

A Prefeitura Municipal de BARUERI, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 01/2024**, para fazer constar a seguinte alteração:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Alterado o prazo para 60 (sessenta) dias de antecedência à data designada do Teste de Aptidão Física para entrega do atestado médico.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – REABERTURA** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br** .

BARUERI, 03 de ABRIL de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI [redacted]

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2024
EDITAL DE ANULAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de BARUERI/SP,** vem, por meio do presente Edital, INFORMAR a anulação das inscrições referente ao Processo Seletivo nº 02/2024 dos candidatos abaixo, em atendimento à decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 231104/2024:

01 - Agente de Trânsito - Assistente de Operação		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**STATUS DA INSCRIÇÃO**
200832156	Cleber Amorim de Oliveira	Cancelada
200830899	Fernanda Rodrigues Manso	Cancelada
200830185	Flávio Rodrigues Pereira	Cancelada
200830789	Rosimary Vieira Santos	Cancelada
200834138	Tais Helena de Morais Azevedo	Cancelada

Barueri, 04 de abril de 2024.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 02/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - REABERTURA CONSOLIDADO

A **Prefeitura Municipal de Barueri**, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo Interno nº 02/2024,** visando à **promoção de servidores**, prevista na **Lei Complementar nº 549/2023**, que trata dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos dos **Agentes de Trânsito.** O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal e os requisitos mínimos para inscrição são os seguintes:

	CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS[1]		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
		Geral	Deficiente			
1	Agente de Trânsito - Assistente de Operação	~~23~~ 10	~~2~~ 1	40 horas semanais	R$ 6.881,03	**Estão habilitados a se inscrever todos os Agentes de Trânsito com tempo de serviço superior a 08 (oito) anos, atendidos os requisitos constantes dos artigos 45 a 51 e os incisos I e IV do artigo 64 da LC 549/2023, requisitos que serão aferidos pela SEMURB antes do deferimento da inscrição (LC 549/2023 e atualizações, art. 73, § 4º)**

1.2. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do cargo.

1.3. Os cargos públicos serão providos de acordo com as seguintes disposições legais e normativas, suplementadas por eventual legislação municipal pertinente e aplicável:
a) Lei Complementar Municipal n° 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri);
b) Lei Complementar nº 381/2016 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barueri).
c) Lei Complementar nº 549/2023 e atualizações (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri);
d) Decreto Municipal nº 9.924/2024 e atualizações (Regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri);
e) Decreto Municipal nº 9.965/2024 e atualizações (Regulamenta o Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado aos Agentes de Trânsito do Município de Barueri).

2. DAS INSCRIÇÕES

~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 25 de NOVEMBRO de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.~~
~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 17 de DEZEMBRO[2] de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.~~
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 a 18 de DEZEMBRO[3] de 2024 (até 21h00)**, exclusivamente através do site **www.publiconsult.com.br**.
2.1.1. As inscrições já deferidas, conforme Edital de Deferimento de Inscrições publicado, não sofrerão prejuízo, não sendo necessária a nova inscrição[4].

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Interno Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI**, escolher o **CARGO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO**.
2.2.1. Para a inscrição **no Processo Seletivo Interno nº 02/2024** na Prefeitura Municipal de Barueri **não será cobrado nenhum valor do candidato**.

[1] 13/12/2024 – Alterado o número de vagas.
[2] 13/12/2024 - Reaberto o prazo de inscrições no período informado no item 2.1 deste Edital.
[3] 16/12/2024 – Corrigido o item 2.1: O prazo de reabertura de inscrições será de 16 a 18 de DEZEMBRO DE 2024.
[4] 13/12/2024 – Incluído o item 2.1.1 com orientação sobre as inscrições deferidas do período anterior de inscrições.

1

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 02/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - REABERTURA CONSOLIDADO

2.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do *site* **www.publiconsult.com.br**.

2.4. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento.

2.5. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no *site* **www.publiconsult.com.br e no Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario** , o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:
a) **ANEXO I - Inscrições Deferidas – Geral**;
b) **ANEXO II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
c) **ANEXO III - Inscrições Indeferidas – ATENÇÃO: SERÃO INDEFERIDAS TODAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO SEJAM DE SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE BARUERI E QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DETERMINADOS NO ITEM 1.1 (REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) DESTE EDITAL.**

2.6. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido **no item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo,** apresentando suas alegações. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo Interno** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2,** declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições,** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia ~~21 de NOVEMBRO de 2024~~ 17 de DEZEMBRO[5] de 2024,** seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Interno nº 02/2024 – Prefeitura de BARUERI
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo interno**, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo interno**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

[5] 13/12/2024 – Reaberto o prazo para envio do laudo médico na forma do item 3.2 deste Edital.

2

Prefeitura Municipal de BARUERI — Processo Seletivo Interno Nº 02/2024 — EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - REABERTURA CONSOLIDADO

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo público** alcançar o índice mínimo determinado nos itens 3.1 obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo interno**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para o exercício do cargo**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo público**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à nomeação** na qualidade de candidato deficiente, remanescendo na classificação geral destinada ao demais candidatos.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo interno** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no *site* para o referido processo seletivo interno.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais ambliopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado**.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O **processo seletivo interno** se processará através das seguintes fases de seleção:
5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
5.1.2. **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
5.1.3. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, para todos os candidatos **aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa**.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **BARUERI/SP**, com data prevista para o dia **26 de JANEIRO de 2025 (domingo) às 09h00.**

3

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARUERI** e no *site* **www.publiconsult.com.br**, sendo ainda publicado no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**.

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. **A PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições da **função** e será composta de **30 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15	70
Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **30 minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS,** prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando.** Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:
a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
d) Certificado de Reservista;
e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* **www.tse.jus.br**, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES,** haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada e **será realizada a coleta de digital**[6]. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas, e da Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.
7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o Substitua. **O candidato** receberá ainda material destinado à realização da **Prova Dissertativa**, na forma do **item 8.4** do Edital, devendo também efetuar a conferência para verificar sua conformidade. **Não caberão reclamações posteriores no caso no caso de descumprimento das orientações relativas à conferência do material recebido pelo candidato.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:
a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**

[6] 21/01/2025 – Incluído nova orientação no item 7.6 deste Edital.

g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo sofrer revista **com o uso do detector de metais na entrada e saída dos sanitários.**[7];
i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo interno** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:
a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo interno**;
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo interno.**

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo interno**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:
a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DESCLASSIFICADO** do **processo seletivo interno**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

[7] 21/01/2025 – Incluído nova orientação no item 7.14 - "h "deste Edital.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas,** o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no *site* **www.publiconsult.com.br**. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato,** na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **processo seletivo interno**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "**ANEXOS**" do respectivo **processo seletivo interno**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **35 pontos.**

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na **prova objetiva,** o candidato:
a) ausente;
b) que obtiver **menos que 35 pontos;**
c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.24. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado no *site* **www.publiconsult.com.br** e publicado no **Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario,** sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** por ordem alfabética dos candidatos;
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS,** por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo de execução conforme sua conveniência, inclusive o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas** e da **Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa.**

8.2. A **Prova Dissertativa** consistirá na **elaboração de texto argumentativo**, em face de **situação específica a ser apresentada** relativa aos conhecimentos necessários para o desempenho das funções inerentes ao cargo, na qual o candidato deverá tecer suas alegações contemplando **a análise do evento, sua eventual legalidade ou impropriedade considerando os normativos e o contexto e as gestões que devem ser efetuadas visando sua resolutividade. O questionamento poderá ser desdobrado em tópicos a serem desenvolvidos de forma específica e complementar.**

8.2.1. Será apresentado um evento considerando as seguintes matérias, tratadas de forma isolada ou conjuntamente:
a) Normas gerais de circulação, sinalização e conduta no trânsito;
b) Segurança e identificação de veículos;
c) Habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas e processo administrativo;
d) Educação para o trânsito.

8.2.3. A legislação e bibliografia referencial a ser utilizada para elaboração e resolução da Prova Dissertativa será aquela constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, deste edital.

8.4. Para elaboração da **Prova Dissertativa o candidato** receberá um formulário de **Instruções e Rascunho** e outro que servirá como **Folha de Respostas Definitiva**, contendo **30 linhas pautadas destinada à elaboração da resposta**. Deverá ler atentamente as instruções e assinar nos locais indicados. **A Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.**

8.5. A Prova Dissertativa proporcionará pontuação máxima de **30 pontos**, sendo considerados para avaliação os quesitos:
a) **Exatidão (10 pontos) -** em que se verificará se a redação atende de forma correta e objetiva ao que é requerido no enunciado, sem rodeios e tergiversações, com a seguinte gradação: **resposta integralmente correta – 10 pontos**; **parcialmente correta: 5 pontos**; **incorreta: 0 pontos**.
b) **Abrangência (10 pontos)** - em que se verificará se a redação abrangeu todos os pontos requeridos no questionamento, bem como a utilização da referência bibliográfica indicada para fundamentação da redação, com a seguinte gradação: **questionamento integralmente abrangido: 10 pontos**; **parcialmente abrangido: 5 pontos**; **não abrangido: 0 pontos**.
c) **Estilo (10 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza e qualidade estética do texto.

d) **Correção** - será descontado **0,5 ponto** à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.

8.6. **Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva**.

8.7. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta ao questionamento apresentado e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito correção para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas.

8.8. A **Banca Examinadora da Prova Dissertativa** será formada por 2 advogados com experiência na área de Administração Pública, que apresentarão avaliação conjunta dos textos argumentativos produzidos pelos candidatos. No atendimento de eventuais recursos à prova, será adicionado um terceiro advogado com a mesma expertise, o qual ratificará ou retificará os julgamentos precedentes, com justificativas pertinentes.

8.9. Será **DESCLASSIFICADO na Prova Dissertativa**, e consequentemente **ELIMINADO** do **processo seletivo interno**, independentemente de sua pontuação nas demais provas:
a) O candidato que tiver **nota menor do que 15 pontos;**
b) O candidato **que não realizar** a Prova Dissertativa ou que **entregá-la em branco**.
c) O candidato que inserir na Folha de Respostas Definitiva, nome, dados, números ou marcações de qualquer espécie que possam identificá-lo e que possa ferir a imparcialidade na correção da Prova Dissertativa.

8.10. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado no *site* **www.publiconsult.com.br** e publicado no **Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario,** sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** por ordem alfabética dos candidatos;
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS,** por ordem do número de inscrição dos candidatos.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. **O Teste de Aptidão Física,** de caráter **eliminatório (conforme Decreto 10.095/2024)** visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado para todos os **candidatos classificados** nas **Provas Objetiva e Dissertativa.**

9.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de BARUERI/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos *site* **www.publiconsult.com.br** sendo ainda publicado no **Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com antecedência mínima de **1 hora** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. , ~~e atestado~~ ~~fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do ANEXO III~~ deste Edital.[8]
9.3.1. ~~O atestado deverá ser fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes~~ **do ANEXO III** deste Edital.[9]
O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo ~~30 (trinta)~~ **60 (sessenta)**[10] dias de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.
9.3.1.1. O candidato deverá realizar a entrega do **atestado médico** no período de **24 de março a 14 de abril de 2025**, devendo ser protocolado na **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri**, sito à Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital, sendo os

[8] 21/03/2025 – Excluída informação no item 9.3 sobre a apresentação do atestado médico no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.
[9] 21/03/2025 – Incluídas informações no subitem 9.3.1 sobre o atestado médico.
[10] 03/04/2025 - Alterado o prazo para 60 (sessenta) dias de antecedência à data designada do Teste de Aptidão Física para entrega do atestado médico.

candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO** a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario** e no site **www.publiconsult.com.br**.[11]
9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de BARUERI, o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o processo seletivo interno.
9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.

9.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.

9.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação das provas. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

9.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **5 provas**, que serão aplicadas por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

I. Teste de Resistência Abdominal (Remador):
a) O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
b) Ao sinal iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
c) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.
d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

II. Prancha Alta:
a) O candidato se posiciona inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas, unidas, e pontas dos pés tocando o solo. Mãos espalmadas apoiadas no solo. Membros superiores estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.
b) Ao sinal de início será cronometrado para registrar o tempo que o candidato consegue ficar nesta posição, suportando o peso do próprio corpo.
c) Durante a execução, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a cronometragem será encerrada.
d) Em razão do tempo cronometrado será identificada a pontuação alcançada pelo candidato.

III. Step[12]**:**
~~a) O candidato se posiciona inicialmente em pé, postura ereta, defronte ao aparelho de "step" ou degrau de escada.~~
~~b) Ao sinal de início, começará o exercício, colocando o pé esquerdo sobre o degrau e após, elevará o seu corpo, colocando o pé direito ao lado do pé esquerdo. Na sequência descerá o pé esquerdo ao piso "térreo".~~
~~c) Após, baixará seu corpo, colocando seu pé direito ao lado do pé esquerdo, quando será contabilizado a realização de um exercício.~~
~~d) Continuará realizando a subida e descida as pernas, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.~~
~~e) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.~~

[11] 21/03/2025 – Incluído o subitem 9.3.1.1 com novas instruções sobre a apresentação do atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física.
[12] 27/02/2025 – Alterado o texto explicativo da prova de "Step" que constitui o Teste de Aptidão Física, conforme consta no Decreto nº 10.130/2025.

a) O Agente de Trânsito se posiciona inicialmente em pé, postura ereta, defronte a uma plataforma fixa, degrau de escada.
b) Ao sinal de início, começará o exercício, colocando qualquer um dos pés sobre o degrau de teste, iniciando-se pelo pé direito ou o pé esquerdo, sobre o degrau e após, elevará o seu corpo, colocando o pé oposto ao lado do pé que se iniciou o exercício.
c) Na sequência descerá o pé o qual iniciou o movimento ao piso "térreo".
d) Após, baixará seu corpo, colocando o pé oposto ao lado do pé que iniciou o exercício, quando será contabilizado a realização de um exercício.
e) Continuará realizando a subida e descida as pernas, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
f) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.

IV. Agachamento[13]**:**
~~a) O candidato ficará em pé, postura ereta, à retaguarda de uma cadeira. Estenderá os braços à frente do corpo e apoiará as mãos na parte superior do encosto para manter o equilíbrio.~~
~~b) Para execução do exercício, abrirá as pernas, afastando os pés à largura dos ombros e os apoiará totalmente no chão.~~
~~c) Ao sinal, será iniciado exercício e a sua cronometragem.~~
~~d) Durante o exercício, flexionará os joelhos, posicionando o quadril para baixo. A flexão dos joelhos e do quadril deverá ser simultânea, agachando até que as coxas fiquem paralelas ao chão, ultrapassando ligeiramente a linha do joelho, como se estivesse sentando em uma cadeira imaginária, sem tirar os calcanhares do chão, mantendo as costas sempre eretas.~~
~~e) Para voltar à posição inicial, ficando em pé, deve-se estender as pernas que se encontram flexionadas, momento em que será completado um exercício.~~
~~f) Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.~~
~~g) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.~~
a) O Agente de Trânsito ficará em pé, postura ereta, à retaguarda de equipamento denominado "espaldar", dispostos de barras horizontais em diferentes níveis de altura, de modo que o candidato estabeleça o apoio com as mãos para a sua postura ereta, na altura do médio abdominal.
b) Estenderá os braços à frente do corpo e apoiará as mãos na barra correspondente à sua altura para manter o equilíbrio.
c) Para execução do exercício, abrirá as pernas, afastando os pés à largura dos ombros e os apoiará totalmente no chão. Ao sinal, será iniciado exercício e a sua cronometragem.
d) Durante o exercício, flexionará os joelhos, posicionando o quadril para baixo. A flexão dos joelhos e do quadril deverá ser simultânea, agachando até que as coxas fiquem paralelas ao chão, ultrapassando ligeiramente a linha do joelho, como se estivesse sentando em uma cadeira imaginária, sem tirar os calcanhares do chão, mantendo as costas sempre eretas.
e) Para voltar à posição inicial, ficando em pé, deve-se estender as pernas que se encontram flexionadas, momento em que será completado um exercício.
f) Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
g) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.

V. Carregamento de Cones[14]**:**
~~a) Este exercício deverá ser executado no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.~~
~~b) O candidato ficará em pé, postura ereta, ao lado da viatura da SEMURB, tipo camioneta.~~
~~c) A 30 (trinta) metros da referida viatura serão distribuídos 10 (dez) cones, em fileira, um atrás do outro, à distância de 40 (quarenta) centímetros entre eles.~~
~~d) Ao sinal para iniciar o exercício, que será cronometrado, o candidato realizará o exercício, estabelecendo um ritmo apropriado de caminhada, objetivando percorrer a distância entre o local em que se encontra e os cones, chegando pelo lado direito.~~
~~e) Pegará o último cone e o transportará até a viatura, recolhendo-os sobre a caçamba. Repetirá este exercício até recolher todos os cones.~~
~~f) Será anotado o tempo para a execução deste exercício, o qual será convertido em pontuação alcançada pelo candidato.~~
a) Este exercício deverá ser executado no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
b) O Agente de Trânsito ficará em pé, postura ereta, ao lado da viatura da SEMURB, tipo camioneta.
c) A 30 (trinta) metros da referida viatura serão distribuídos 10 (dez) cones padrão, medindo 75cm de altura, em fileira, um atrás do outro, à distância de 40 (quarenta) centímetros entre eles.
d) Ao sinal para iniciar o exercício, que será cronometrado, o Agente realizará o exercício, estabelecendo um ritmo apropriado de caminhada, objetivando percorrer a distância entre o local em que se encontra e os cones, chegando pelo lado direito.
e) Pegará o último cone e o transportará até a viatura, recolhendo-os sobre a caçamba.

[13] 27/02/2025 – Alterado o texto explicativo da prova de "Agachamento" que constitui o Teste de Aptidão Física, conforme consta no Decreto nº 10.130/2025.
[14] 27/02/2025 – Alterado o texto explicativo da prova de "Carregamento de Cones" que constitui o Teste de Aptidão Física, conforme consta no Decreto nº 10.130/2025.

f) Repetirá este exercício até recolher todos os cones.
g) Será anotado o tempo para a execução deste exercício, o qual será convertido em pontuação alcançada pelo candidato.

9.8. Os parâmetros de avaliação em cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Trânsito estão determinados no **Anexo IV – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária**, deste edital.
9.8.1. Cada um dos testes, previstos no item anterior, terá a pontuação compreendida entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos.
9.8.2. De acordo com as disposições da Lei Complementar nº 549/2023, art. 64, VI, é requisito específico para acesso aos cargos de Chefia Intermediária, a obtenção do Conceito, no mínimo Bom, no Teste de Aptidão Física – TAF, equivalente a no mínimo ~~**300 pontos**~~ **100 pontos**[15], adotando-se como **índice mínimo por teste** a marca correspondente ao valor de **20 (vinte**)

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.3. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA DISSERTATIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato após a avaliação efetuada na forma do **item 8.5**, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.5** do Edital.

11.4. A pontuação do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 9.8 a 9.8.2** do edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação estabelecida na forma do **item 9.13.**

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo interno será publicado no site **www.publiconsult.com.br** e publicado no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**, sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;**
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.6. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINA**L será publicado no site **www.publiconsult.com.br,** e no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**, juntamente com a homologação do processo seletivo interno, sendo apresentado da seguinte forma:
a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL;**
b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

11.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. **A convocação ocorrerá através de publicação no Jornal Oficial de BARUERI, https://portal.barueri.sp.gov.br/diario. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BARUERI durante a validade do processo seletivo interno, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.**

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender aos requisitos de habilitação constantes do item 1.1 do Edital, e demais requisitos determinados pela Lei Complementar nº 549/2023**, suplementados no que for necessário pelas disposições da **Lei Complementar Municipal n° 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri).**

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de BARUERI**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo interno o candidato que não comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo interno.**

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, no site **www.publiconsult.com.br** e no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario**:
a) O Edital de Abertura de Inscrições;
b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
c) O Edital de Classificação Final;
d) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo interno**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, *ad referendum* da Secretária de Administração do Município de **Barueri.**

13.6. Compete a Secretária Municipal de Administração a homologação do **processo seletivo interno**, que será publicada no Jornal Oficial de Barueri **https://portal.barueri.sp.gov.br/diario.**

13.7. O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site **www.publiconsult.com.br** e **no Jornal Oficial de Barueri https://portal.barueri.sp.gov.br/diario.**

BARUERI, 14 de NOVEMBRO de 2024.
CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Trânsito – Assistente de Operação	Executar suas atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com planejamento da Secretaria de Mobilidade Urbana, observando as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Participar da preleção de início de serviço com os integrantes de sua equipe. Supervisionar, instruir, orientar e fiscalizar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Atuar em ocorrências de sinistros de trânsito com o emprego de diversos recursos humanos e materiais, na sua área de atuação. Cumprir, em caso de necessidade, e fazer cumprir as atribuições dos cargos de Agentes de Trânsito 1º, 2º, 3º Classe e Agente de Trânsito, zelando, permanentemente, pela observância das instruções técnicas, normas e legislação em vigor e pela conduta profissional e eficiência no desenvolvimento das atividades executadas pela equipe sob sua chefia. Atender e registrar os sinistros (acidentes) de trânsito, em situações de necessidade, em documento específico para esta finalidade, noticiando à Autoridade de Polícia Judiciária, quando for o caso. Fiscalizar de maneira presencial ou remotamente, e orientar o cumprimento dos planos de ação, devendo atuar imediatamente, quando necessário, na realocação de esforços operacionais ou na correção de procedimentos. Acompanhar o cumprimento das ordens emanadas pela chefia imediata. Orientar os Agentes de Trânsito (todos os cargos subordinados) na solução de situações decorrentes dos serviços. Supervisionar as atividades de patrulhamento e segurança viária, desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, buscando garantir a fluidez do tráfego. Auditar os relatórios de sinistros atendidos, de operações realizadas e outros documentos preenchidos pela equipe sob sua chefia, orientando e solicitando, quando for o caso, as correções necessárias. Gerenciar a distribuição logística de sinalização viária, fiscalizando sua utilização. Interagir com outros órgãos públicos ou privados em emergências. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia. Prestar apoio à Defesa Civil para assistência e socorro às vítimas de desastres. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:
Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145).
Websites e Portais:
Brasil Escola (https://brasilescola.uol.com.br/portugues).
Conjugação (https://www.conjugacao.com.br/).
Dicionário de Antônimos Online (https://www.antonimos.com.br/).
Dicionário de Sinônimos Online (https://www.sinonimos.com.br/).
Gramaticando (http://www.blogdogramaticando.com/).
Info Escola (https://www.infoescola.com/).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (http://michaelis.uol.com.br).
Portal da Língua Portuguesa (http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html).
Português - R7 (https://www.portugues.com.br/).
Português - UOL (https://portugues.uol.com.br/).
Sílabas.com.br (https://www.silabas.com.br/).
Só Português (https://www.soportugues.com.br/).
Toda Matéria (https://www.todamateria.com.br/).

- RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:
Raciocínio lógico: Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson *et al*. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.
Websites e Portais:
Brasil Escola – Matemática (https://brasilescola.uol.com.br/matematica)
Info Escola – Matemática (https://www.infoescola.com/matematica/)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)
Toda Matéria – Matemática (https://www.todamateria.com.br/matematica/).

➔ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- AGENTE DE TRÂNSITO – ASSISTENTE DE OPERAÇÃO
Princípios básicos da administração e servidores públicos. Noções de Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Fiscalização de Transportes. Sinalização de trânsito. Orientação de tráfego. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Telecomunicação via rádio. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Primeiros Socorros no Trânsito. Definições de: Autoridade de Trânsito; Agente de Autoridade de Trânsito; Agente de Trânsito; Poder de Polícia de Trânsito; Área de Espera; Caminhão; Ciclomotor; Circulação; Etilômetro; Operação de Trânsito; Patrulhamento Ostensivo; Patrulhamento Viário; Policiamento Ostensivo de Trânsito; Quadriciclo; Renach; Sinistro de Trânsito; Triciclo; Veículo Automotor; Veículo de Coleção; Veículo em Estado de Abandono; e Veículo Especial. A Fiscalização de Trânsito com ênfase na Postura, Conduta e Técnica de Fiscalização. Perfil do Condutor Infrator. Incidentes e Atividades Conflitantes do Agente de Trânsito: OPERAÇÃO - Apoio e ajuda a condutores e pedestres; FISCALIZAÇÃO - Autuação e medidas administrativas. Atribuições funcionais do Agente de Trânsito – Assistente de Operação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barueri.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Leis e normas:
ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo de Agente de Trânsito – Assistente de Operação .
Código de Trânsito Brasileiro:
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)
Artigos: 178; 182; 190; 208; 209; 211; 218; 220; 222; 231; 244; e 253-A (Todos do CTB) - modificados pelas Leis nº: 14.071 de 2020; 14.157 de 2021; 14.229 de 2021; 14.440 de 2022; e 14.599 de 2023.
Atualizações quanto as Infrações pertinentes:
- à Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor (Art. 162 Inc I ao VI do CTB);
- Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (Art. 165 do CTB);
- Art. 173. Disputar corrida: (Art. 173 do CTB);
- Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus: - Art. 210. (Art. 175 do CTB);
- Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial: (Art. 210 do CTB);
- Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada: (Art. 308 do CTB);
- Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: (...) § 2º Compete privativamente aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas nos arts. 165-D, 233, 240, 241, 242 e 243 e no § 5º do art. 330 deste Código. (Art. 22, § 2º do CTB);
- Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (...) § 4º Compete privativamente aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas nos arts. 95, 181, 182, 183, 218 e 219, nos incisos V e X do **caput** do art. 231 e nos arts. 245, 246 e 279-A deste Código. (Art. 24, § 4º do CTB);
- Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277 (Art. 165-A. do CTB).
- Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência (Art. 306. do CTB)
- Condução do veículo (Art 230 Incisos I ao VII, IX, XII, XIII, XVI e XVIII do CTB);
- Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano (Art. 309 do CTB);
- Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança (Art. 310. do CTB).
- O papel da Autoridade de Trânsito, do Agente da Autoridade de Trânsito e do Agente de Trânsito - CTB Art. 280 § 4º.
- Técnicas de Abordagem. Estudo das Infrações de Trânsito na Condução de Veículo cuja constatação ocorre mediante Abordagem (Artigos: 95; 178; 179; 180; 231; 244; e 253-A – Todos do CTB). Estudo das Técnicas de Abordagem por parte de Agente de Trânsito.
- Operação. Tipos de operações de trânsito. Ações de operações de trânsito. Equipamentos e documentação utilizados. Requisitos e procedimentos nas operações de trânsito. Atuação do Agente de Trânsito na segurança e fluidez do trânsito bem como na Prevenção e na Ocorrência de Sinistros. Estudo dos aspectos preconizados no Art. 21, Inc. V do CTB. (Quanto a Competência). Estudo dos Aspectos preconizados no Art. 24, Inc. V do CTB. (Quanto a Competência).

- Integração com a Engenharia de Tráfego. Estudo dos aspectos preconizados no Capítulo VII do CTB. Estudo dos aspectos preconizados no Art. 320 do CTB. Estudo dos aspectos preconizados no Anexo I do CTB (Conceitos e Definições Pertinentes a Engenharia de Tráfego).
Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437)
Constituição Federal – art. 144 § 3º, I e II – Segurança Pública e Viária
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
Atualizações pertinentes às Leis nº:
- 14.071 de 2020; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm)
- 14.229 de 2021; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14229.htm)
- 14.440 de 2022; e (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14440.htm)
- 14.599 de 2023. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14599.htm)
Resolução CONTRAN Nº 985/22 – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito:
- Atualizações pertinentes às Infrações de Competência do Município e Concorrentes
(https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9852022.pdf)
Livros, compêndios e publicações institucionais:
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII
(https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito).
Direção defensiva – DENATRAN, 2005
(http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf).
Noções de primeiros socorros no trânsito – CONTRAN, 2005
(https://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirossocorros.pdf).
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) – Ministério dos Transportes, 2023 - Artigo 326-A do CTB (atualizações pertinentes às Leis 13.614 de 2018; e 14.599 de 2023)
(https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/pnatrans)
Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST) – Artigo 24, IV do CTB ; RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 808, de 2020
(https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/registro-nacional-de-acidentes-e-estatisticas-de-transito)

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que:

Nome do Candidato:_____,

RG nº _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Encontra-se apto(a) a realizar esforços físicos, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Agente de Trânsito – Assistente de Operação**, considerando-se as provas físicas dele constantes e observados os parâmetros a serem alcançados, na forma dos **itens 9.7 e 9.8 do Edital de Abertura de Inscrições do PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI.**

_____, _____ **de** _____ **de 2024.**

_____
(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

*(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **60 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)*

ANEXO IV – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária[18]

MODALIDADES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS					PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA					
~~Abdominal (60 segundos)~~	~~Prancha Alta~~	~~Step (60 segundos)~~	~~Agachamento (60 segundos)~~	~~Carregamento de Cones~~	~~18 a 24 anos~~	~~25 a 31 anos~~	~~32 a 38 anos~~	~~39 a 45 anos~~	~~46 a 50 anos~~	~~51 anos ou mais~~
~~12~~	~~00"30~~	~~40~~	~~40~~	~~04"30~~	~~-~~	~~-~~	~~20~~	~~30~~	~~40~~	
~~14~~	~~00"40~~	~~45~~	~~45~~	~~04"30~~	~~-~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~50~~	
~~16~~	~~00"50~~	~~50~~	~~50~~	~~04"10~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~50~~	~~60~~	
~~18~~	~~01"00~~	~~55~~	~~55~~	~~04"00~~	~~20~~	~~40~~	~~50~~	~~60~~	~~70~~	
~~20~~	~~01"10~~	~~60~~	~~60~~	~~03"50~~	~~40~~	~~50~~	~~60~~	~~70~~	~~80~~	
~~22~~	~~01"20~~	~~65~~	~~65~~	~~03"40~~	~~50~~	~~60~~	~~70~~	~~80~~	~~90~~	
~~24~~	~~01"30~~	~~70~~	~~70~~	~~03"30~~	~~60~~	~~70~~	~~80~~	~~90~~	~~100~~	
~~26~~	~~01"40~~	~~75~~	~~75~~	~~03"20~~	~~70~~	~~80~~	~~90~~	~~100~~	~~-~~	
~~28~~	~~01"50~~	~~80~~	~~80~~	~~03"10~~	~~80~~	~~90~~	~~100~~	~~-~~	~~-~~	
~~30~~	~~02"00~~	~~85~~	~~85~~	~~03"00~~	~~90~~	~~100~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~	
~~32~~	~~02"10~~	~~90~~	~~90~~	~~02"50~~	~~100~~	~~100~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~	

MODALIDADES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS					PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA						
Abdominal (60 segundos)	Prancha Alta	Step (60 segundos)	Agachamento (60 segundos)	Carregamento de Cones	18 a 24 anos	25 a 31 anos	32 a 38 anos	39 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	55 anos ou mais
08	00"24	25	15	05"40	-	-	-	-	-	-	20
09	00"25	26	16	05"30	-	-	-	-	-	20	30
10	00"26	27	17	05"20	-	-	-	-	20	30	40
11	00"28	28	18	05"10	-	-	-	20	30	40	50
12	00"30	30	20	05"00	-	-	20	30	40	50	60
14	00"40	30	20	04"50	-	20	30	40	50	60	70
16	00"50	35	30	04"40	20	30	40	50	60	70	80
18	01"00	35	35	04"30	30	40	50	60	70	80	90
20	01"10	40	40	04"20	40	50	60	70	80	90	100
22	01"20	45	40	04"10	50	60	70	80	90	100	-
24	01"30	50	45	04"00	60	70	80	90	100	-	-
26	01"40	55	45	03"50	70	80	90	100	-	-	-
28	01"50	60	50	03"40	80	90	100	-	-	-	-
30	02"00	65	55	03"30	90	100	-	-	-	-	-
32	02"10	70	60	03"20	100	-	-	-	-	-	-

[18] 27/02/2024 – Alterada a Tabela de Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no Decreto nº 10.130/2025.

A Prefeitura Municipal de BARUERI, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 02/2024**, para fazer constar a seguinte alteração:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Alterado o prazo para 60 (sessenta) dias de antecedência à data designada do Teste de Aptidão Física para entrega do atestado médico.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – REABERTURA** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br** .

BARUERI, 03 de ABRIL de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1851, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e a Portaria nº 48, de 10 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, que delegou poderes para assinatura de documentos inerentes às atribuições da Secretaria de Administração, tais como assinatura de editais de abertura de Concurso Público e portarias de constituição de comissões.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, na Secretaria Municipal da Mulher, integrada pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Ronaldo José da Silva
Membro: Roselane Santos Cavalcante Roverão
Membro: Eduardo Silva da Cruz
1º Suplente: Alessandra Lucas Cabral Di Pietro
2º Suplente: Carla Cristina Salioni

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI, em 04 de abril de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.131, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 04/25, de autoria do Vereador José Francisco de Lima:

Art. 1º Fica assegurado aos pacientes diagnosticados com diabetes atendimento prioritário na realização de exames de diagnóstico que exijam jejum prévio, como coletas de sangue, ultrassonografia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) prontos-socorros e demais estabelecimentos de atendimento à saúde.

Art. 2º São Objetivos da presente lei:
I – Assegurar que pacientes com diabetes recebam atendimento ágil e adequado, considerando os riscos associados à doença;
II – Reduzir complicações decorrentes do diabetes, como hipoglicemia, hiperglicemia e. outras emergências médicas;
III – Promover a humanização do atendimento e a qualidade de vida dos pacientes diabéticos;
IV – Garantir que os protocolos de classificação de risco considerem as especialidades do diabetes.

Art. 3º Para efeitos da execução da presente lei, em consonância com a Lei Federal nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, a Administração Pública Municipal poderá:
I – Dar ciência aos profissionais de saúde para o atendimento adequado aos pacientes com diabetes;
II – Estabelecer protocolos de classificação de risco que incluam critérios específicos para diabetes tipo 1 e 2, como: Relatar a patologia no prontuário do paciente para que seja previamente identificado, uso de pulseira de identificação em consultas e exames;

III – Promover campanhas de conscientização sobre a importância do controle glicêmico e do atendimento precoce;

IV – Garantir a disponibilização das medicações necessárias para o tratamento dos pacientes na rede pública de saúde;
V – Garantir que, em qualquer estabelecimento de saúde onde o paciente diabético for atendido, haja um profissional capacitado para realizar o atendimento imediato e adequado à patologia.

Art. 4º A condição de diabetes deverá ser registrada no prontuário médico digital do paciente, mediante a apresentação de relatório médico equivalente ou exame que comprove a patologia. Com essa informação registrada, o paciente estará isento de comprovara condição em cada agendamento, garantindo o acesso aos benefícios previstos nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.161, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AO CONSÓRCIO TELAR AUGUSTO VELLOSO VAD – ÁREA DESTINADA ÀS OBRAS DE AFASTAMENTO E COLETA DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE BARUERI, ABRANGENDO AS BACIAS TO-08, TO-10, TO-12 e TO-14, SITUADAS NA MARGEM DIREITA DO RIO TIETÊ

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o contrato n.º 00.922/24 e o contrato nº 00.811/24, firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Consórcio Telar Augusto Velloso Vad;

CONSIDERANDO que as obras compreendem o afastamento e coleta de esgotos no Município e Barueri, abrangendo as bacias TO-08, TO-10, TO-12 e TO-14, situadas na margem direita do Rio Tietê;

CONSIDERANDO que a titularidade das áreas serão utilizadas para a consecução das obras é de propriedade do Município de Barueri;

CONSIDERANDO, mais, que ao término da obra, as áreas em apreço deverão ser devolvidas no estado em que originalmente se encontravam,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao **CONSÓRCIO TELAR AUGUSTO VELLOSO VAD**, com sede na cidade de São Paulo - na Rua Domingos de Morais nº 1.061 – Salas AB – Conjunto 22 – Cep: 04009-003 - Bairro Vila Mariana - Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 58.607.182/0001-43, o uso da área pública indicada em anexo.

Parágrafo único. As áreas em apreço estão destinada a utilização temporária para instalação do canteiro administrativo e apoio ao canteiro e, na forma prevista no contrato nº 00.922/2024 e o contrato nº 00.811/24, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Consórcio Telar Augusto Velloso Vad.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada nos termos do art. 95, §3º, da Lei Orgânica do Município, devendo vigorar pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação deste decreto, podendo ser prorrogada por novo período.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada por termo próprio pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, do qual constarão as demais condições da outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.165, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área do Lote 04, com 477,70m2, matricula nº 185.018, sem benfeitorias, localizada na Rua Dempachi Nakayama, nº 634, Bairro Cruz Preta, de propriedade de **BLESS PARQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.,** descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se ao alargamento do sistema viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.166, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área da matrícula nº 81.800, com 713,70m2, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **VILHENA – AGRICULTURA, PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.,** descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.167, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área da matrícula 86, com 276,66m2, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **OXITENO NORDESTE S/A INDÚSTRUA E COMÉRCIO,** descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, de 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.168, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área do lote 2-B com 321,83m2, matrícula nº 157.195, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **CONSTREL CONSTRUATORA E INCORPORADORA LTDA e SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta do Ofício CTR nº 33/2025 da Secretaria de Finanças,

R E S O L V E:

I – Ficam nomeados os membros abaixo, para composição do Grupo de Trabalho para estruturação da securitização da cessão dos créditos da Dívida Ativa Municipal:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

COORDENADORIA TÉCNICA DA RECEITA
AVELINO PRESSOTO – Titular
ANA CAROLINA DO ROSÁRIO SPINARDI – Suplente
FLAVIO BARBOSA MOURA – Titular
ADRIANA REAL MOTA – Suplente
JEREMIAS MARQUES SANTOS – Titular
EMERSON DA SILVA DIAS BRASIL – Suplente

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE E ORÇAMENTO

RICARDO NEVES DE SOUZA

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURIDICOS:
DEPARTAMENTO TEC. FISCAL E TRIBUTÁRIO

CLÁUDIA GONÇALVES FERNANDES
ALEXANDRE DE LORENZI

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta do Ofício nº 270/2025/SEMA/ANA, e nos termos do que dispõe a Lei nº 2.622, de 14 de junho de 2018,

R E S O L V E:

I – Nomear os membros abaixo indicados, para compor o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de Barueri - OGPMEA, constituído pela Portaria nº 88, de 21 de agosto de 2024:

Representantes da Associação PROJOV
- Titular: DUCINEIA MORAIS DA SILVA, em substituição à Cristina Aparecida Soares Souza;
- Suplente: EDILEUZA CARLA FLAVIANO, em substituição à Renata Domingues Rodrigues

II – Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

III – O mandato dos membros ora nomeados coincide aos demais nomeados pela Portaria mencionada no item anterior.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta do Ofício nº 1.090/2025-SADS,

RESOLVE:

I – Designar MARILDE BATISTA NOVELLI, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, em substituição a REGIANE CURVELO LUZ ENCARNAÇÃO, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2024.

II – O membro ora nomeado terá mandato coincidente aos demais nomeados pelas portarias referidas no item anterior.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.170, DE 4 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
15.451.0017.1002	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
02.20	**SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
02.20.01	**SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
33904000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
08.242.0077.2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.28	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL**	
02.28.01	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL**	
33904000	SERVIÇOS DE TEC DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
	TOTAL	**R$ 310.000,00**

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
15.451.0017.1002	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
02.20	**SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
02.20.01	**SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
08.242.0077.2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.28	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL**	
02.28.01	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL**	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
	TOTAL	**R$ 310.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Informamos da apreensão de um equino adulto (CHIP 900233005598034), aproximadamente três anos, do sexo macho e coloração tordilho, em via pública, no dia 25/03/2025, na Alameda Wagih Salles Nemer, Centro, neste município, sendo que o proprietário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para resgatar o animal junto ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II – Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), mediante comprovação de propriedade e recolhimento de taxa/multa, sob pena de ser declarado de propriedade do município e, posteriormente, submetido à doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020"

Informamos da apreensão de um equino adulto (CHIP 9002330058041), aproximadamente três anos, do sexo macho e coloração castanho zaino, em via pública, no dia 25/03/2025, na Alameda Wagih Salles Nemer, Centro, neste município, sendo que o proprietário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para resgatar o animal junto ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II – Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), mediante comprovação de propriedade e recolhimento de taxa/multa, sob pena de ser declarado de propriedade do município e, posteriormente, submetido à doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020"

SO SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SO Nº. 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - JARDIM MUTINGA - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 22/05/2025 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB — FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 05 de abril de 2025

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Convocação 16/2025

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
DEISY SILVA CIPRIANO	PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/2024	11
GABRIEL CAMARGO LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	9
GABRIELLY OLIVEIRA RIGO	CONTADOR	02/2024	6
ANDREA FREITAS MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS	02/2024	28
DAVID SENA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/2024	29

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 45.2xx.xxx-4, para o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** conforme o disposto no anexo I da Lei Complementar nº 583, de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DIOGO APOLINARIO LOPES**, RG nº XX.XXX.571-3, no cargo efetivo de **PEB III – MATEMÁTICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **WILLIAN MIRANDA DE OLIVEIRA SÁ**, RG nº XX.XXX.850-4 no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LEANDRO SALES ESTEVES**, RG nº XX.XXX.111-2 no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº: 11.202.638/0001-21.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 041/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90006/2024.

Barueri, 5 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 202, DE 03 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LISSA CAROLINA SILVA RIBEIRO**, RG nº 36.4xx.xxx-7, para o cargo efetivo de **PEB III – CURSO TÉC. DE NÍVEL MÉDIO – ENFERMAGEM,** conforme o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 583, de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 54.793.517/0001-04.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 5.476,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 041/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90006/2024.

Barueri, 5 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ Nº: 31.868.626/0001-48.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 041/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90006/2024.

Barueri, 5 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

IPRESB — INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Termo de Aditamento

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 007/2023, firmado com a Centralinf Digitalização e Soluções em GED Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo, de 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026, e o reajuste do valor.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 65.833,30 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.
Processo: nº 010/2025
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Emilie Jean Papadakis.

Dispensa Eletrônica com Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Favorecido: Supricorp Suprimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Empenho: nº 118/2025
Valor: R$ 4.954,66 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Autorização: 31/03/2025 **Por:** Weber Seragini

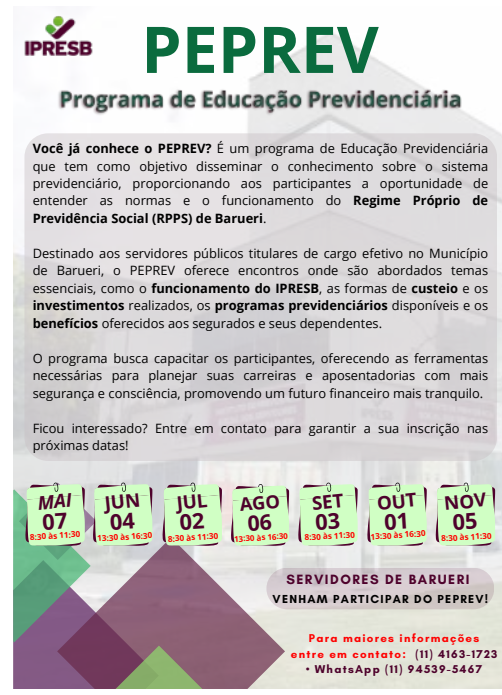

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Participe!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026** & **PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029**

Virtual **07/04 a 21/04**

Acesse: **portal.barueri.sp.gov.br**

Presencial **14/04 · 14h**

ITB Professor Munir José (Jd. Paulista)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!